UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.374
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SÁBADO, 12 de Março de 2022 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Litro da gasolina varia de R$ 7,10 a R$ 7,50 nos postos de Umuarama

Fiscais do Procon de Umuarama saíram às ruas ontem para verificar se os postos aplicaram somente o reajuste autorizado pela Petrobras

A maioria dos postos de combustíveis de Umuarama manteve o litro da gasolina entre R$ 7,14 a R$ 7,19, mas tem posto vendendo o produto por R$ 7,10, o mais barato e por R$ 7,50, o mais caro. Na Capital da Amizade o preço médio do litro da gasolina saltou de R$ 6,56 para R$ 7,18. Já o diesel varia de R$ 6,02 a R$ 7,19 o litro. Os postos registraram poucas filas anteontem véspera do mega reajuste dos combustíveis e os fiscais do Procon visitaram os estabelecimentos para saber se o reajuste aplicado é o correto e também se alguém reajustou os preços antes da meia noite de ontem. Mesmo sendo acionista maioritário, o presidente Jair Bolsonaro alegou não definir o preço na Petrobras. "Eu não decido nada lá. Só quando tem problema que cai no meu colo", disse. Página A3

FAKENEWS

WhatsApp suspende contas de administradores de grupos de apoio ao ex-presidente Lula

Página A2

BRASILÂNDIA

Vendaval destelhou várias casas no distrito de Ercilândia

Página A5

ESPORTES

Tite convoca a Seleção com novidades para as eliminatórias

Página A8

Neiva Pavan Machado Garcia

✡ 29/06/1942
✞ 07/03/2022

"Disse Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá".
(João 11:25)

A família Garcia convida a todos os familiares e amigos para celebração da missa de sétimo dia, em memória da nossa querida e amada prof.ª Neiva Pavan Machado Garcia, a ser realizada neste domingo, 13 de março, às 11h, na Paróquia São José Operário (Av. Manaus 3529 - Umuarama).

ACIDENTE GRAVE ENTRE SERRA DOS DOURADOS E IVATÉ DEIXA DOIS FERIDOS

Dois homens de 31 e 36 anos ficaram feridos em um grave acidente envolvendo uma caminhonete Toyota Hilux em que estavam e um caminhão tanque bitrem na PR-182, entre o distrito de Serra dos Dourados e Ivaté, por volta das 15 horas desta sexta-feira. Colisão aconteceu na hora da chuva e um dos veículos teria perdido o controle de direção. Página A6

Coluna Ilustradas

Senado cria comissão para rever lei do impeachment; Lewandowski será o presidente

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), instalou nesta sexta-feira, 11, a Comissão de Juristas que vai atualizar a lei do impeachment, datada de 1946. O grupo será comandado pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski, que presidiu, em 2016, a sessão de impedimento da então presidente Dilma Rousseff (PT). Para o magistrado, a legislação está "defasada" e precisa ser adaptada

A atual redação da lei do impeachment não foi incorporada pela Constituição de 1988, o que provoca necessidade de estabelecer procedimentos prévios de organização a cada processo. As votações que culminaram nos impedimentos dos então presidentes Fernando Collor de Mello, hoje senador pelo Pros, e Dilma tiveram ritos diferentes. Além de atualizar a legislação, a proposta da Comissão é padronizar os trâmites de cada etapa do julgamento. O grupo terá 180 dias para apresentar um projeto de lei com as alterações necessárias.

Com Lewandowski no comando, a comissão terá 12 integrantes, dentre eles o ex-presidente da OAB Marcus Vinícius Furtado, que será o vice-presidente. O ex-senador e ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Antonio Anastasia também comporá o grupo. Ele foi o relator do processo de impeachment da ex-presidente Dilma no Senado. Outro componente é o ministro Rogério Schietti, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Um dos pontos centrais e mais polêmicos que serão discutidos pela comissão é o trecho da lei de impeachment que concentra nas mãos do presidente da Câmara a deflagração do processo contra o chefe do Executivo.

WhatsApp suspende contas de administradores de grupos em apoio a Lula

O WhatsApp suspendeu contas de administradores dos grupos oficiais de apoio ao pré-candidato à Presidência pelo PT, Luiz Inácio Lula da Silva no chamado Lulaverso.

O Lulaverso é um portal multiplataforma criado pela comunicação do ex-presidente e está presente no Twitter, TikTok, Instagram, WhatsApp e Telegram. A iniciativa que estreou nesta segunda-feira, 7, busca alcançar o público mais jovem com gifs, figurinhas, memes e vídeos em apoio ao petista.

Até o momento, os grupos no Lulaverso vão até o número 20 e chegam perto do limite de 256 usuários imposto pelo WhatsApp. Nas outras plataformas somadas, o Lulaverso tem cerca de 20 mil seguidores.

Procurada, a assessoria de imprensa do petista diz que o banimento foi uma reação automática do sistema do WhatsApp à movimentação intensa em alguns grupos. Ainda de acordo com a equipe, foi enviado um relatório técnico ao WhatsApp e não houve outras suspensões. Os grupos devem ser retomados em alguns dias. Questionada sobre o impacto da ação da plataforma, a assessoria não informou quantos grupos foram afetados.

PDT refaz convite a Datena para ser candidato a vice-presidente na chapa de Ciro

O presidente nacional do PDT, Carlos Lupi, convidou novamente o apresentador Datena nesta quinta-feira, 10, para ser vice-candidato de Ciro Gomes na disputa à Presidência da República.

Lupi disse que reiterou o convite feito meses atrás - não respondido por Datena. Segundo o presidente do PDT, o apresentador do programa Brasil Urgente irá dar uma resposta na próxima semana.

Em setembro do ano passado, o apresentador foi convidado para se filiar ao PDT pelo próprio Lupi. Foi oferecida a Datena a possibilidade de disputar o governo de São Paulo, o Senado pelo mesmo Estado ou ser candidato à vice na chapa de Ciro Gomes, pré-candidato da sigla. No mês seguinte, Datena e Ciro jantaram em São Paulo.

Ao longo deste ano, o apresentador deu sinais claros de que deseja participar das eleições em 2022 e é ainda visto como um "curinga" para diversos grupos políticos.

Ele já cogitou disputar outros pleitos (como a Prefeitura da capital paulista no ano retrasado), mas não levou a ideia adiante. Ainda no ano passado, Datena primeiro se filiou ao PSL (hoje União Brasil), depois desistiu do projeto e se aproximou do governador João Doria (PSDB), com quem esteve no carnaval, em Campos do Jordão (SP), ao lado do presidente nacional do PSDB, Bruno Araújo.

Mais recentemente, debateu uma eventual aliança com o ministro da Infraestrutura Tarcísio de Freitas, que deve representar o projeto bolsonarista na corrida paulista. Hoje, Datena é filiado ao PSD, e afirmou, em janeiro, durante participação no programa do apresentador Fausto Silva, que quer mesmo concorrer ao Senado

A apoiadores, o presidente Jair Bolsonaro disse, em fevereiro, que "vê potencial" na candidatura do apresentador.

COMPANHEIRO

Supremo tira tornozeleira de 'operador' de Zé Dirceu condenado na Lava Jato

São Paulo (AE) - A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal decidiu tirar a tornozeleira eletrônica do empresário Fernando Antônio Guimarães Hourneaux de Moura, apontado como lobista e operador do ex-ministro do ex-ministro José Dirceu (Casa Civil/Governo Lula). Antes de ser condenado na Operação Lava Jato a 12 anos e seis meses de reclusão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, Fernando Moura chegou a fechar delação premiada com o Ministério Público Federal, mas perdeu os benefícios do acordo após apresentar versões conflitantes à Justiça.

Em julgamento realizado na terça-feira, 8, os ministros da 2ª Turma decidiram manter as outras medidas impostas ao delator que furou o acordo: afastamento da direção e da administração das empresas envolvidas nas investigações; comparecimento mensal em juízo; obrigação de comparecimento a todos os atos processuais sempre que intimado; proibição de manter contato com demais investigados e de deixar o País, com a respectiva entrega do passaporte.

A decisão de revogação do monitoramento eletrônico se deu após os ministros Ricardo Lewandowski e Kassio Nunes Marques seguirem o voto do decano Gilmar Mendes, que se manifestou no sentido de acolher habeas corpus da defesa. Restaram vencidos os ministros Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo, e André Mendonça, recém-chegado na corte. As informações foram divulgadas pelo STF

O caso chegou a corte máxima após o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Superior Tribunal de Justiça não acolherem pedidos da defesa para retirada da tornozeleira eletrônica de Moura. A medida lhe foi imposta pelo juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba, no âmbito de sentença que o condenou por receber propinas destinadas pela empreiteira Engevix à Diretoria de Engenharia e Serviços da Petrobrás.

Ao Supremo, os advogados do empresário alegaram que o monitoramento eletrônico era 'inadequado, desnecessário e desproporcional' e que os requisitos para decretação do mesmo já estariam superados. A defesa também argumentou que Moura não teria patrimônio do exterior 'passível de dissimulação e ocultação' e está submetido a outras cautelares.

O relator da Lava Jato no STF, Edson Fachin, negou a solicitação da defesa, que recorreu à 2ª Turma. No julgamento, o ministro argumentou que as suspeitas de um vínculo de Moura com 'recursos financeiros ilícitos mantidos no exterior revelam a necessidade e a proporcionalidade da medida cautelar, diante do receio da prática de outros delitos'.

Ao apresentar o entendimento que prevaleceu no julgamento, Gilmar argumentou que as razões para manter o monitoramento se tornaram 'precárias', considerando que outras cautelares foram impostas a Moura por mais de dois anos.

O ministro rebateu a alegação de que o empresário poderia tentar se evadir da aplicação da lei penal, indicando que o réu está proibido de deixar o País e teve de entregar do passaporte, além de ter a obrigação de comparecer aos atos do processo. Além disso, Gilmar ponderou que o fato de a pessoa ter recursos financeiros no exterior 'não é argumento suficiente para impor o uso de tornozeleira eletrônica'.

Gilmar ainda lembrou de quando a Segunda Turma do STF revogou a prisão preventiva de Moura decretada após o empresário descumprir o acordo de delação fechado com o Ministério Público Federal. Segundo o ministro, tal cenário era 'diferente do atual', em que já houve a condenação em segundo grau. Gilmar destacou ainda que não há nos autos notícia de que o empresário teria infringido as cautelares impostas.

O que Eduardo Leite quer e por que seus adversários temem sua candidatura?

Brasília (AE) - O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), ainda não confirmou sua pré-candidatura à Presidência da República, mas seu nome preocupa adversários. Com base em sondagens eleitorais, tanto aliados do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do presidente Jair Bolsonaro (PL) avaliam que Leite poderia incorporar a imagem da terceira via, algo que nenhum outro candidato conseguiu até o momento.

O governador gaúcho planeja entrar na disputa pelo PSD sabedor de que ainda há um vácuo político a ser preenchido. Pré-candidaturas como de João Doria (PSDB) e Sérgio Moro (Podemos) não teriam apresentado, até o momento, o desempenho que se esperava.

Um político influente compara o cenário à história dos super-heróis dos quadrinhos. Nessa HQ eleitoral, Lula e Bolsonaro seriam os dois titãs na preferência das pesquisas. Para serem derrotados, seria preciso uma "Liga da Justiça". Essa "liga" reuniria pré-candidaturas de terceira via que se uniriam para tentar chegar ao segundo turno e derrotar o oponente. Segundo essa imagem, o nome que melhor se posicionar nas pesquisas garante o apoio dos demais para ir ao confronto do segundo turno.

Quando derem início à campanha, os candidatos da liga se concentrarão em bater em Lula, para mostrar que são opções anti-PT, tentando convencer parte do eleitorado de Bolsonaro. Ao mesmo tempo, vão se apresentar como opção a quem não pretende reeleger o presidente.

Monitoramentos da tendência de voto feitos por partidos indicaram que o eleitor procura o nome novo, fora das figuras tradicionais. O perfil de Leite, acreditam seus apoiadores, pode se associar a esse desejo. O governador tem 37 anos, um perfil jovem que contrasta com Bolsonaro (66 anos) e Lula (76 anos). Os próprios adversários admitem que a candidatura do político gaúcho poderia trazer outras ideias ao debate eleitoral. Além disso, a percepção é que governador seria o "bom moço" das eleições, um "Luciano Huck 2.0", em meio à troca de acusações entre os dois lados.

Outra impressão é de que o governador une modernidade e conservadorismo. Ao mesmo tempo em que chefia o Executivo de um Estado conservador, Leite namora o médico Thalis Bolzan, o que passa a mensagem de que "é um cara bem resolvido" e que "não esconde de ninguém a relação".

Bolsonaro lista 9 ministros que vão disputar eleições; confira quais

São Paulo (AE) - Na mesma live em que confirmou o nome da ministra Tereza Cristina, da Agricultura para disputar o Senado pelo Mato Grosso do Sul, o presidente Jair Bolsonaro (PL) listou o nome de outros ministros que devem deixar seus cargos no governo para disputar as eleições. Ao todo, segundo o chefe do Executivo, são nove, neste momento.

Veja a lista:

- Damares Alves (Mulher, Família e Direitos Humanos) deve disputar o Senado pelo Amapá (havia dúvidas se ela buscaria o AP ou sairia por SP);
- Gilson Machado (Turismo) vai sair para o Senado por Pernambuco;
- Tarcísio de Freitas (Infraestrutura) deve concorrer ao governo de São Paulo;
- Rogério Marinho (Desenvolvimento Regional), Senado pelo Rio Grande do Norte, após acordo com o ministro das Comunicações, Fábio Faria, que também cogitava entrar na corrida;
- Onyx Lorenzoni (Trabalho), governo do Rio Grande do Sul;
- Tereza Cristina (Agricultura), Senado pelo Mato Grosso do Sul;
- Flávia Arruda (Secretaria de Governo), Senado pelo Distrito Federal;
- João Roma (Cidadania) deve disputar o governo da Bahia;
- Marcos Pontes (Ciência e Tecnologia), deputado federal por São Paulo.

Bolsonaro também informou que o ex-ministro Ricardo Salles, do Meio Ambiente, deve concorrer em São Paulo para deputado federal; e que Tercio Arnaud Tomaz, assessor especial da Presidência e citado por políticos como integrante do chamado "gabinete do ódio" do Planalto, deve entrar numa chapa como suplente no Senado pela Paraíba.

O mandatário disse ter "muita esperança" para Tarcísio em São Paulo, mas que, segundo ele avalia, todos têm grandes chances de se eleger por conta da exposição que tiveram em seu governo. "Passamos um momento difícil na pandemia e todos os ministros se apresentaram para fazer alguma coisa", afirmou.

O chefe do Executivo disse ainda que espera que todos os ministros mencionados estejam descompatibilizados de seus cargos até o dia 31 de março, mas não deu detalhes sobre como planeja substitui-los.

Tampouco falou sobre o eventual afastamento do ministro da Defesa, Walter Braga Netto, apontado por aliados do presidente como seu nome preferido para ocupar a vice-presidência na chapa de Bolsonaro. A confirmação de Teresa Cristina para o Senado fez crescer o balcão de apostas sobre a possível escolha de Braga Netto.

Bolsonaro já citou outras trocas antes, chegando a falar em 11 a 12 substituições. O balanço final só deve ser conhecido mesmo no início de abril, prazo determinado pela Justiça Eleitoral para a desincompatibilização de pré-candidatos ocupantes de cargos públicos.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

INFLAÇÃO

Com a nova alta, preço médio do litro da gasolina em Umuarama chega a R$ 7,18

Umuarama - Com o reajuste da Petrobras para os combustíveis e o gás liquefeito de petróleo (GLP) anunciado na manhã de quinta-feira (10), em Umuarama a elevação já foi registrada na manhã seguinte. Na Capital da Amizade o preço médio do litro da gasolina saltou de R$ 6,56 para R$ 7,18. O governo federal tenta realizar manobras para conter a elevação.

Em pesquisa realizada pelo jornal Umuarama Ilustrado na tarde de ontem, em 21 postos de combustíveis da cidade, o maior preço do litro da gasolina foi registrado a R$ 7,49 e o mais barato a R$ 7,10, porém este menor em uma empresa localizada na rodovia PR-323. O etanal também apresentou reajustes em alguns postos da cidade, chegando a ser vendido a R$ 5,29, sendo que a média de preço do litro do combustível era de R$ 4,75 no dia 4 de março, conforme pesquisa do Procon.

O Diesel podia ser encontrado em Umuarama, ontem, a R$ 6,02 o litro até R 7,19.

O maior preço do litro da gasolina foi registrado em Umuarama foi de R$ 7,49

FUTURO PREOCUPANTE

O reajuste nas refinarias no preço do óleo diesel, da gasolina e do gás de botijão, autorizado pela Petrobras, deverá aumentar entre 0,5 e 0,6 ponto porcentual a inflação oficial do País, que, no ano, deve passar da casa de 6%, de acordo com cálculos de economistas. O impacto deste reajuste no Índice de Preço ao Consumidor Amplo deve se concentrar neste mês e no próximo, elevando as projeções mensais de inflação, de março e abril, para algo mais próximo a 1%.

Mas o estrago na vida real, especialmente para os brasileiros de menor renda, vai além do preço na bomba de combustível, onde o reflexo é imediato. "Basicamente, aumentos de diesel vão virar aumentos de preços da comida", afirmou o coordenador do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-Fipe), Guilherme Moreira.

Como a maioria das cargas do País é transportada por caminhões movidos a diesel, a alta do combustível pressiona diretamente o custo do frete, que é repassado integralmente ao preço final da mercadoria. "Para um iPhone que custa R$ 13 mil, o frete no preço final é nada, mas para o tomate, alface, por exemplo, o tanque de diesel vale mais do que a carga", disse o economista. Isso significa mais pressão inflacionária no prato. Moreira observou que os alimentos responderam por mais da metade da inflação do IPC-Fipe de janeiro e fevereiro. Comida e o botijão de gás são itens de consumo básico e pesam mais no orçamento das famílias de menor renda.

TRANSPORTE PÚBLICO

Além da pressão indireta nos alimentos, Fábio Romão, economista da LCA Consultores, acrescentou outro efeito indireto: pressão nas tarifas de transporte. "Os mais pobres dependem do transporte público e comem em casa", afirmou. Com a pandemia, muitos reajustes de tarifas de transporte foram represados. Agora, com esse novo aumento no diesel, as pressões no transporte público devem crescer.

Já o preço mais barato do litro da gasolina em Umuarama foi de R$ 7,10, porém a empresa está localizada na rodovia

Governo

Mesmo sendo acionista maioritário, o presidente da República, Jair Bolsonaro, alegou não definir o preço na Petrobras. "Eu não decido nada lá. Só quando tem problema cai no meu colo", disse o presidente a simpatizantes em frente ao Palácio da Alvorada.

Os reajustes da Petrobras foram anunciados nesta quinta-feira, 10, após 57 dias de preços congelados e em meio ao salto da cotação de petróleo no exterior, como reflexo da guerra na Ucrânia e das sanções econômicas anunciadas à Rússia.

Aumento nos preços dos combustíveis leva Procon a fiscalizar postos

Umuarama - O brasileiro foi surpreendido no final da tarde de quinta-feira (10) com a notícia de que os combustíveis teriam uma alta de ao menos 25%, fato que provocou a formação de longas filas nos pátios. Diante da situação, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon de Umuarama realizou uma operação para fiscalização de postos para apurar se algum deles havia cometido crime contra o consumidor, como reajuste antecipado.

Procon de Umuarama realizou uma operação para fiscalização de postos para apurar se algum deles havia cometido crime contra o consumidor

Deybson Bitencourt, secretário de Proteção e Defesa do Consumidor, relata que todos os postos de combustíveis do município foram visitados. "Foram emitidos 42 procedimentos de investigação preliminar, com base no disposto no art. 33, §1º, do Decreto Federal 2.181/97, que fala sobre prática de crime de ordem econômica e sobre as relações de consumo. Requeremos dos investigados a apresentação de notas fiscais de venda de gasolina (comum e aditivada) e diesel (S10 e S500) emitidas nos períodos da manhã, tarde e noite dos dias 9, 10 e 11 de março", detalhou.

Os termos emitidos pelo Procon também determinam que os empresários enviem as três últimas notas fiscais de compra dos combustíveis. "Também estabelecemos um prazo de cinco dias para que os documentos fossem encaminhados à Secretaria e só após a análise dos documentos é que poderemos indicar se houve ou não crime contra o consumidor, porém, podemos garantir que preliminarmente já havíamos constatado práticas abusivas por parte de alguns postos – ou seja, houve empresários que já estavam cobrando mais caro pelo combustível estocado, o que é crime e seguramente será denunciado e punido dentro da lei", registrou o secretário.

Cegonheiros e transportadores de combustíveis decidem por paralisação

Transportadores de carros e de combustíveis decidiram parar os caminhões em suas bases e não fazer novas viagens desde ontem. Em comunicado divulgado ontem, as empresas afirmaram que o aumento dos combustíveis anunciado pela Petrobras inviabilizou o frete e que, até que as condições financeiras sejam restabelecidas, a frota ficará parada.

A orientação para quem estiver com cargas em andamento é que terminem as entregas e voltem para as bases. O assessor executivo da presidência da Confederação Nacional de Transportadores Autônomos (CNTA), Marlon Maués, diz que se trata de uma paralisação técnica, sem bloqueios nas estradas. "O aumento fez com que o sistema entrasse em colapso."

Wagner Jones Almeida, outro assessor da CNTA e empresário do ramo de transporte de combustível, também confirmou as paralisações na sua área. "Já havia uma defasagem nos preços do frete de 24% a 25%. O novo aumento inviabilizou o custo, pois as empresas já não aceitavam reajustar os valores", disse. "Agora piorou."

"O que temos de ter em mente é que não parou por aí. Daqui a pouco vem mais 11% de reajuste", disse o presidente da Associação Brasileira de Condutores de Veículos Automotores (Abrava), Wallace Landim, o Chorão. Para ele, essa não é uma pauta só dos caminhoneiros, mas de toda a sociedade. "Como ocorreu em 2013, com as passagens de ônibus, chegou a hora de toda população protestar, pois isso vai acabar no bolso de todo consumidor."

Ele explica que, com os aumentos sendo repassados para o frete, todos os produtos vão encarecer nos supermercados, lojas e shoppings. Questionado sobre uma paralisação apenas dos caminhoneiros, ele diz que isso pode ocorrer de uma forma natural, mas não orquestrada - como os cegonheiros e transportadores de combustível. "Ou seja, com o aumentos dos custos, muitas viagens podem se tornar inviáveis economicamente. Ninguém vai trabalhar no prejuízo."

Para Maués, da CNTA, está se criando uma equação semelhante à de 2018, quando houve a greve dos caminhoneiros. "Hoje há um descontentamento geral com a situação, seja por parte das transportadoras, agronegócio e outros agentes da sociedade." Além dos caminhões, lembra ele, colheitadeiras, trens e ônibus também usam diesel. Portanto, segundo ele, o movimento contrário aos aumentos deve ser em conjunto com toda a sociedade. "O caminhoneiro não pode ser usado como massa de manobra."

Abrava condena política de preço dos combustíveis da Petrobras

A Associação Brasileira dos Condutores de Veículos Automotores (Abrava) divulgou comunicado no qual condena "o desproporcional e abusivo aumento da Petrobras nos combustíveis". A entidade critica "a política de preços adotada pela Petrobras de paridade com o mercado internacional - PPI", "que na prática com a alta do dólar só alteram os valores para cima", conforme a nota assinada pelo presidente da associação, Wallace Landim, o Chorão.

A Abrava destaca, ainda, que "enquanto a política do Governo Federal mantiver o PPI, não adiantará retirar/diminuir impostos federais e o ICMS do combustível, continuaremos reféns do mercado financeiro com a variação do dólar somado ao preço do barril de petróleo e como consequência esfolaremos os brasileiros que não irão mais conseguir comprar nem gás de cozinha ou abastecer seu carro ou caminhão para trabalhar."

Segundo a associação, o Senado Federal acaba de aprovar projetos de lei importantes. O primeiro refere-se à alteração da cobrança de ICMS nos combustíveis e o segundo o PL 1.472/20215 cria o fundo de estabilização dos preços de combustíveis. "E como nada não está tão ruim que não possa piorar, o Senado aprovando o PL 1.472/2021 está na prática concordando com o Preço de Paridade Internacional - PPI já praticado pela Petrobras e que tem sangrado cada brasileiro."

"Ou seja, após o término da tramitação nas Casas Legislativas e a sanção do Presidente da República, o PPI, irá levar cada vez mais os brasileiros à miséria", lamenta a Abrava.

Do Marvadão

Mais uma vez o petróleo bagunça a economia do mundo.
Cadê o carro elétrico ou híbrido?
E o etanol brasileiro?
Hic, tamos bêbados.

Papo rápido

- E essas revoadas todas, são aves migratórias?
- Não, são políticos migrando de partido...

Guto senador

Conversei ontem com o deputado estadual Guto Silva, que assina ficha de filiação no PP hoje, sábado, e ouvi dele que a conversa com o presidente Bolsonaro no Palácio do Planalto, rendeu boas expectativas de apoio do presidente a sua candidatura ao senado.

Guto disse que é preciso "energizar" a representação do nosso estado no senado federal.

Jeito elegante de dizer que o Paraná tem três senadores que pouco fazem.

Papo rápido

- Quem vive à margem da sociedade está muito perto de viver à margem da lei...
- E quem vive à margem da lei nem sempre está à margem da sociedade. Muitas vezes comanda a sociedade...

Ele disse:

"Queremos prevenir mais uma violência contra os cristãos brasileiros. É o caso da polêmica do livro em edição que se especula chamar bíblia gay. Há indícios de que tal livro pretende tirar referências que condenam o homossexualismo. Seria uma verdadeira heresia e total desrespeito às autoridades eclesiásticas".

Do Pastor Sargento Isidório, deputado autor do Projeto de Lei que veta uso 'fora de contexto' da palavra Bíblia.

Russofobia

Facebook anunciou que vai permitir temporariamente mensagens de violência contra russos, incluindo mensagens que defendem a morte do presidente da Rússia, Vladimir Putin, ou do presidente de Belarus, Alexander Lukashenko,

É o comportamento já rotulado de o ódio do bem...

Trilha sonora

A trilha sonora da coluna de hoje tem "Alegria", de Miguel Braga e seu piano, Zé Lima no contrabaixo e Leo Leonet na bateria. O trio foi gravado em show ao vivo na cidade do Porto, Portugal, em 2022.

TV pornográfica

Durante sessão do Tribunal de |Justiça de Goiás, o desembargador Jairo Ferreira Júnior criticou a TV Globo por abordar a homossexualidade.

Disse ele:

- "A Globo é "perniciosa e vulgar" por "enaltecer o homossexualismo" e mostrar homem com homem e mulher com mulher se beijando". Ele disse que, antigamente, "a perversão existia e talvez até mais do que hoje, mas era escondido".

Então, tá!

Pensando bem...

No Brasil atual, é o gato que atirou o pau na dona Chica...

Somos máquinas

A rotina vai ficar mais apertada.

Agora, segundo a filosofia popular internética, o negócio é trabalhar mais para comprar gasolina para ir trabalhar...

Não sois máquina! Homens é que sois!

Que saudade dos tempos em que o "Grande Ditador" era Charles Chaplin...

A volta

O Ministério Público Federal, já teria emitido parecer favorável ao restabelecimento do mandato de deputado do delegado da Polícia Federal Fernando Francischini. O STF estaria incluindo o restabelecimento do mandato que foi cassado pelo TSE em outubro do ano passado por colocar em dúvida a segurança das urnas eletrônicas.

Se Francischini voltar ao cargo, haverá nova dança das cadeiras na Assembleia Legislativa.

Escrito apenas ontem...

Responda depressa: O que é melhor pro ego: construir um palácio ou bombardear um palácio?

- Millôr.

Policromático

Uma discussão é como uma coceira, quanto mais você arranhar, mais ela coça...

Papo rápido

- Você acredita em mula sem cabeça?- Só em época de eleição...

Do Marvadão

Filosofia de galinheiro, válida para a geopolítica: quem quer pegar galinha não deve fazer "chô", mas jogar milho e fazer ti-ti-ti.

- Celso Ribeiro.

Casteladas

O recurso de acelerar a reprodução dos vídeos da Netflix devia ser instalado no governo...

Das redes

Nas redes sociais, aquela turma que ri de tudo tem também momentos de reflexões metafísicas:

- O dilema do brasileiro agora é: Comprar comida ou abastecer o carro?

Conselho estende ações do Dia Internacional da Mulher à Feira Faísca de hoje

Ainda dentro das ações afirmativas em respeito ao Dia Internacional da Mulher, comemorado nesta semana (8 de março), o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) participará da programação da Feira Faísca que acontece neste sábado, 12, na avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca (ao lado do Estádio Lúcio Pipino).

A feira, que funciona das 16h às 20h, terá uma edição especial voltada às mulheres com uma programação dirigida. O CMDM realizará uma roda de conversa sobre a saúde íntima da mulher, juntamente com o Grupo União pela Vida (às 16h), palco aberto para a partilha "Mulheres e vivências" (17h), @oxilua (17h30), apresentação das Meninas do Afoxé (18h) e música ao vivo a partir das 19h. Além de ações culturais, a Feira Faísca também oferece produtos agroecológicos, artesanato, gastronomia, sebo, bazar e cervejas artesanais, entre outros atrativos.

MAIS RECURSOS

Saúde de Brasilândia do Sul conquista cerca de R$ 600 mil do Governo do Estado

Brasilândia do Sul - O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante; a primeira dama, Leila Cavalcante; a secretária municipal de Saúde, Aletheia Patrícia Busch e o secretário de Governo, Leonildo Mendes, receberam nesta semana, em Curitiba, a confirmação da Secretaria Estadual de Saúde, que tem à frente o secretário Beto Preto, de cerca de R$ 600 mil, resultado de convênios e pedidos ao Governo do Estado, através do emprenho do deputado estadual, Marcio Nunes, que também é secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

No montante estão contempladas duas ambulâncias, dois veículos (VW) para o Programa Saúde da Família, R$ 250 mil em equipamentos e mais R$150 mil para aquisição de um aparelho raio x. O anuncio do recurso foi feito pelo governador, Ratinho Junior, na quarta-feira (9) no Palácio Iguaçu. Na oportunidade foi feito o repasse de R$ 250.790.490,94 para a saúde pública dos 399 municípios do Paraná.

"É o maior investimento unificado da história em saúde. Estamos implementando de maneira definitiva a regionalização no atendimento, investindo nos bairros das cidades, na infraestrutura de atendimento. A pandemia nos ensinou que sem saúde pública a sociedade fica disfuncional", afirmou o governador Ratinho Junior.

Os investimentos em Brasilândia do Sul contam com indicações de emendas do deputado estadual Marcio Nunes, que também participou do evento. A secretária de Saúde, Aletheia também comemorou as novas conquistas. "Tudo isso é fruto de uma administração séria feita pelo nosso prefeito Alex e equipe", afirmou Aletheia. "Estamos aqui para afirmar junto ao governo do Estado nosso compromisso sério e transparente com a população na área também da Saúde e aproveitamos para agradecer ao governador Ratinho e ao deputado Marcio Nunes pela atenção dispensada ao nosso Município", afirmou o prefeito Alex Cavalcante.

prefeitos de todas as regiões do Paraná participaram do evento, entre eles, o prefeito Alex Cavalcante

Dia da Mulher

Na terça-feira (08), a comitiva de Brasilândia do Sul também participou do evento realizado no Palácio Iguaçu, voltado às Mulheres. Na ocasião, a primeira-dama de Brasilândia do Sul, Leila Cavalcante e a secretária municipal de Saúde, Aletheia Patrícia Busch, foram recepcionadas pela primeira-dama do Estado Luciana Saito Massa. Na oportunidade, Luciana destacou programas importantes para as mulheres no Paraná. "O Dia da Mulher não é somente hoje, mas todos os dias. Nós, mulheres, temos uma facilidade para se reinventar, ir em busca de algo novo. Por isso, os programas que incentivam o fortalecimento feminino dão voz a essas mulheres e valorizam o papel que elas desempenham na construção de uma sociedade mais justa e igualitária", afirmou Luciana. Leila Cavalcante agradeceu pela ação do Governo do Estado nas políticas sociais em prol da Mulher e das famílias em Brasilândia do Sul. "Estamos satisfeitas e reafirmamos aqui o compromisso de continuar esse trabalho para atender nossa população", destacou Leila.

As primeiras-damas: Luciana Saito Massa (Estado), Leila Cavalcante (Brasilândia do Sul) e a secretária de Saúde Aletheia

Vendaval destelhou várias casas em Ercilândia

Brasilândia do Sul - Pelo menos 13 famílias que residem no distrito de Ercilândia (13 quilômetros de Brasilândia do Sul) tiveram suas casas destelhadas com o vendaval que passou na tarde de quarta-feira (09).

O vento forte durou pouco mais de dois minutos, mas o suficiente para assustar os moradores daquela localidade. Em seguida, o diretor distrital, Wagner Oliveira, acionou a Defesa Civil na prefeitura em Brasilândia do Sul, que tem a frente o coordenador municipal de Proteção e Defesa Civil, Humberto Teixeira D'Ávila.

Enquanto isso, uma equipe fez o levantamento apontando que 13 residências tiveram avarias com o vendaval. Segundo o Coordenador, o Município, através das secretarias de Obras e de Agricultura, providenciaram os reparos de emergência para que os moradores afetados tivessem a ajuda necessária naquele momento. O prefeito Alex Cavalcante, que no momento do vendaval retornava de Curitiba, acionou sua equipe e determinou que fosse dada toda ajuda necessária aos moradores do Distrito.

O prefeito Alex Cavalcante acompanhou o trabalho das equipes de socorro às vítimas

O Prefeito Alex e o secretário municipal de Obras, João Malfato, estiveram na manhã de sexta-feira acompanhando a equipe nos últimos reparos nos telhados das casas atingidas. "Constatamos apenas danos nas casas e graças a Deus ninguém se feriu, pois o mais importante é a vida, o bem material a gente da um jeito", lembrou Alex.

Ginásio de Esportes será revitalizado e Cruzeiro do Oeste terá moderna iluminação

Prefeita Helena e equipe com o pessoal da Caixa

Cruzeiro do Oeste - Na manhã desta quinta-feira, 10, a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, apresentou os projetos em iluminação pública e reformas do Ginásio de Esportes Franciscão para equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

A reunião aconteceu em seu gabinete com intuito de analisar as possibilidades de operações de crédito para serem investidos em Cruzeiro do Oeste. A Prefeita levantou dois projetos muito importantes, a iluminação pública em LED para garantir segurança e valorizar as ruas do município e a reforma do Ginásio de Esportes, que somam em um total de R$ 3 milhões de reais. Além disso, foi solicitado por parte da administração um patrocínio para a festa de aniversário da cidade.

Na reunião estavam presentes o Chefe de Gabinete, José Carlos Gigante André; o Contador Municipal, Ricardo Brandani; o Superintendente de Governo, Ruy Barone; o Gerente de Carteira PJ, Maikol Cezar de Abreu; o Gerente Geral de Rede, José Carlos Paio Junior e o Supervisor Filial GOV, Marlon Souza da Silva.

Pimentel destaca força e diversificação da agropecuária

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel prestigiou a abertura da 47ª Expo Umuarama na última quinta-feira, 10, no Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega. Ele participou da assinatura de convênio no valor de R$ 370 mil destinado pelo Governo do Estado para a realização da feira, cuja liberação ocorreu na solenidade.

Ao lado dos deputados Zeca Dirceu (federal), Delegado Fernando e Alexandre Curi (estaduais), e dos secretários de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara – que representou o governador Carlos Massa Ratinho Junior –, e do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes, entre outras lideranças, Pimentel destacou a importância da feira para Umuarama e o Noroeste do Paraná.

Prefeito Pimentel ao lado do secretário estadual da Agricultura, Norberto Ortigara no evento

Lembrou que a cidade experimentou o progresso nos tempos áureos do café, até o final da década de 1970, passou para a pecuária e depois entrou em um ciclo de cana-de-açúcar. "Hoje temos uma agropecuária diversificada, com várias culturas importantes, e uma agroindústria em expansão. A economia tem também a forte presença do comércio, prestação de serviços, construção civil e setor imobiliário, que geram muitos empregos e destacam a cidade no cenário estadual", apontou.

Com a Expo Umuarama, segundo Pimentel, "a cidade abre as portas para mostrar seu potencial, atraindo visitantes de toda a região para conhecer o que temos de melhor na pecuária e demais segmentos econômicos, além de muita diversão e bons momentos em família", convidou, agradecendo as presenças de todos.

Segundo o presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari, a feira abriga quase 250 expositores, com expectativa de 180 mil visitantes e um giro de negócios em torno de R$ 50 milhões. A agenda técnica e de negócios rurais conta com seminários, palestras, leilões e julgamento de raças. A Expo Umuarama é a primeira festa popular retomada no Paraná depois da pandemia, com difusão de conhecimento técnico, inovações agropecuárias e shows artísticos.

SERRA DOS DOURADOS

Grave acidente entre caminhonete e bitrem tanque deixa dois feridos

Dois homens de 31 e 36 anos ficaram feridos em um grave acidente envolvendo uma caminhonete Toyota Hilux em que estavam e um caminhão-tanque bitrem na PR-182, entre o distrito de Serra dos Dourados a Ivaté, por volta das 15 horas desta sexta-feira (11).

Com a força do impacto a caminhonete partiu em dois. O passageiro ficou preso entre as ferragens e precisou ser retirado com o auxílio dos bombeiros. Os dois ocupantes foram atendidos por equipes de socorristas do Samu e encaminhados ao Hospital Cemil.

Segundo o tenente Dieferson, do Corpo de Bombeiros, ambos estavam conscientes e com fraturas, mas a princípio sem risco a vida. O condutor do caminhão, um homem de 31 anos, não ficou ferido.

Segundo relato de testemunhas a caminhonete da empresa Gi100 Engenharia Elétrica voltava de Icaraíma sentido a Umuarama. A cerca de 5 km antes de chegar em Serra dos Dourados o veículo teria apresentado uma pane mecânica.

O condutor teria perdido o controle da caminhonete, batido em um barranco e invadido a pista contrária batendo parcialmente de frente com o caminhão, que seguia sentido contrário, de Umuarama para Ivaté. A rodovia é de pista simples, sem acostamento e com barranco nos dois lados. Chovia no momento da colisão. O motorista do caminhão relatou que ainda tentou desviar, mas por falta de acostamento, não conseguiu evitar a colisão. Ele contou que o caminhão-tanque transporta óleo vegetal, estava vazio e seguia para Rondonópolis, no Mato Grosso.

Por causa do acidente a pista ficou totalmente interditada e filas com cerca de 3 a 4 km se formaram nos dois sentidos da via. Muitos motoristas se arriscaram a seguir pela Estrada Boiadeira, no trecho próximo a Vila Rural de Serra dos Dourados até Santa Eliza, que anda não está pavimentado. A Polícia Rodoviária Estadual do posto de Cruzeiro do Oeste atendeu o acidente.

Caminhonete roubada em São Jorge capota em Mundo Novo. Vítima foi levada como refém

Uma caminhonete Toyota Hilux branca, tomada em assalto em São Jorge do Patrocínio, capotou quando seguia para Mundo Novo (MS) na noite desta quinta-feira (10), segundo a Polícia Militar. Os três assaltantes e a vítima, um homem de 61 anos, tiveram ferimentos e foram atendidos pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), momento em que o crime foi descoberto. Os assaltantes foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil da cidade.

Segundo a Polícia Militar, por volta das 20h56 a equipe policial foi informada por um policial de folga, que uma caminhonete Hilux branca havia capotado próximo a aduana no Mato Grosso do Sul, sendo a proprietária desta caminhonete residente em São Jorge do Patrocínio.

A equipe policial deslocou até o endereço do emplacamento onde fez contato com a proprietária, sendo que esta relatou ter vendido a referida caminhonete para um senhor. A equipe deslocou até o endereço do atual proprietário.

A casa estava toda fechada, com as luzes apagadas e do lado da casa havia um barracão, onde estava com as luzes acesas e as portas abertas. Foi feito contato via fone com o genro do atual proprietário que relatou que teve contato com seu sogro por volta das 18h40 e que após esse horário ele não atendeu mais as ligações.

A Polícia Rodoviária Federal informou que o veículo teria capotado e que segundo a vítima teria sido vítima de roubo, no veículo se encontra-se mais três homens, a vítima e mais três autores do roubo foram encaminhados a Delegacia de Mundo Novo – MS.

Tratores furtados em Douradina são recuperados em Rondon

Dois tratores furtados no início da manhã desta sexta-feira (11) de uma propriedade em Vila Formosa, distrito de Douradina, foram localizados em meio a uma mata fechada em Rondon, distante a 80 km do local do crime.

Segundo a Polícia Militar, por volta das 6h30 o proprietário dos tratores entrou em contato com a central da PM relatando que dois tratores seus haviam sido furtados e que estava seguindo os rastros dos veículos e estariam seguindo em direção a Rondon.

Os veículos foram encontrados ainda durante a manhã escondidos em uma mata fechada em Rondon e encaminhados até a delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha, sede da comarca e posteriormente devolvidos ao proprietário.

Trio é preso com agrotóxico proibido em Alto Piquiri

Uma ação conjunta entre a Polícia Militar e a Polícia Ambiental resultou na apreensão de 500 litros de agrotóxico de uso proibido no Brasil. A ação foi na manhã desta sexta-feira (11), na área rural do distrito de Paulistânia, em Alto Piquiri. Três homens foram presos em flagrante e encaminhados para a delegacia da Polícia Federal, em Guaíra, juntamente com os produtos e os dois veículos usados no transporte, um VW Gol vermelho e uma caminhonete VW Amarok branca. O trio ainda foi multado em R$ 10 mil por crime ambiental.

Segundo a Polícia Militar os 25 galões de 20 litros do produto estava distribuído nos dois veículos, que foram abordados em estrada rural de Alto Piquiri.

Força Verde apreende emas mantidas irregularmente em cativeiro em São Jorge

A Polícia Ambiental apreendeu três emas adultas mantidas irregularmente em cativeiro por um produtor rural em São Jorge do Patrocínio. A ação foi nesta quinta-feira (10). As aves estavam no interior de um curral. O proprietário rural foi multado em R$ 1.500 e deve responder a termo circunstanciado de infração penal.

Segundo a Força Verde o homem permanece com os animais a título de fiel depositário, até a decisão da autoridade competente. Aos policiais o homem contou que está com as aves há cerca de um ano, quando as capturou da natureza ainda filhote.

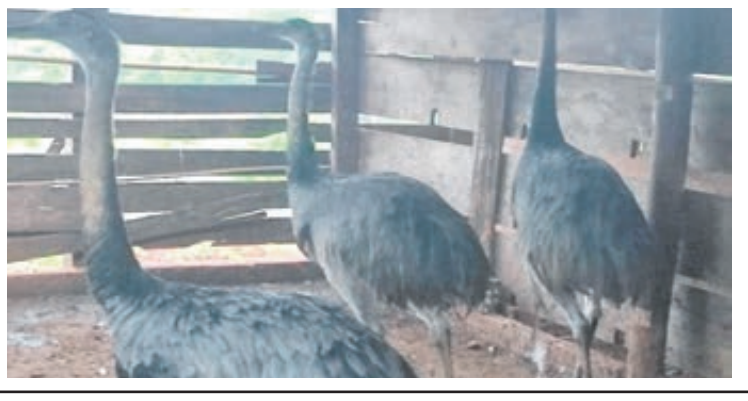

Contrabandista pula de caminhonete em movimento para fugir da PM em Pérola

Um contrabandista pulou de uma caminhonete GM Trail Blazer em movimento para fugir de uma perseguição da Polícia Militar. A situação ocorreu durante a madrugada desta sexta-feira (11), na área rural de Pérola. O homem conseguiu fugir em meio a uma plantação de mandioca. O veículo acabou parando e os policiais encontraram em seu interior 30 caixas de cigarros paraguaios.

Pouco depois um Fiat Pálio Weekend também acabou apreendida com 20 caixas de cigarros após ser encontrada quebrada e abandonada em uma rua. Os dois veículos e os produtos foram entregues na delegacia da Receita Federal, em Guaíra. Ninguém foi preso.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

No teatro

Até o dia 26 de março ficará em cartaz no Teatro – D, em São Paulo, o espetáculo "A Iluminada" estrelado por Heloisa Périssé. Trata-se de uma comédia solo que tem sido muito prestigiada pelo público e também por famosos. Dias atrás, Claudia Raia e o marido, Jarbas Homem de Mello; Ellen Rocche e o seu amado Guilherme Chelucci; Bela Gil e o marido João Paulo Demasi fizeram questão de cumprimentar a atriz no camarim.

Novidade no "The Masked Singer"

Na edição de amanhã do reality, será a estreia da cantora Luisa Sonza como jurada da atração. E mais, os mascarados entrarão todos juntos no palco. Quanto a ser a nova jurada, Luisa não escondeu que ficou muito empolgada com o convite. Ela promete fazer bonito no "The Masked Singer".

Adeus aos belos cabelos

Os fãs de Bruna Linzmeyer ainda poderão curtir o visual da atriz mostrado na foto enquanto durar a participação dela no enredo da novela "Pantanal", na qual ela faz a Madeleine na primeira fase da história. Mas, as belas madeixas não existem mais. É que Bruna Linzmeyer radicalizou e raspou os cabelos. Está careca. A artista explicou que o novo visual está sendo especialmente criado para um novo trabalho. Em breve, ela dará maiores detalhes.

O livro de Suzana Pires

A atriz Suzana Pires acaba de lançar o livro "Dona de Si: O Manual Da Mulher Que Faz Acontecer" que conta a sua própria trajetória e também como foi a criação de uma instituição que há quatro anos atende mulheres de todo o Brasil. O livro tem o prefácio escrito por Luiza Helena Trajano, empresária de sucesso que comanda uma das maiores lojas de varejo do Brasil.

Confirmou o envolvimento

Pipocaram boatos de que Gabi Martins e Felipe Neto estariam namorando, depois de eles terem sido flagrados em clima de carinho. A cantora e o youtuber confirmaram que estão envolvidos, mas que, por enquanto, ambos continuam solteiros. Que assim seja, então.

Cabelão

Atualmente morando e trabalhando em Portugal, Marcelo Anthony veio ao Brasil especialmente para se submeter a um transplante capilar e assim reverter a calvície. Vale dizer que outras celebridades também aderiram ao procedimento.

A história de Nelson Ned no livro

Está previsto para o ano que vem o lançamento do livro escrito por André Barcinski que conta a história do compositor, cantor e escritor Nelson Ned que morreu em 2014. Ned marcou a música romântica brasileira nas décadas de 1960 a 1990 quando se dedicou também a música gospel.

A história de Nelson Ned no cinema

E mais, Nelson Ned terá a sua trajetória contada na telona. A Boutique Filmes já comprou os direitos do livro de André Barcinski que será lançado no ano que vem. A história será transformada em roteiro de filme. É esperar e conferir.

Clicada na escola

Ísis Valverde foi clicado ao lado do filho Rael, que tem 3 aninhos e que se mostrou muito à vontade e sorridente frente às câmeras. Mãe e filho estavam a caminho da escola onde o menino estuda. Bonito de se ver.

Horóscopo

Áries
Aproveite o período para reavaliar as suas prioridades, concentre-se no que vale a pena. Não desperdice suas energias lamentando fatos passados. Priorize o futuro.

Touro
Poderá solucionar uma situação emocional desgastante. Tenha fé e coragem para isso. Continue se empenhando para atingir as suas metas pessoais e profissionais. Sorria sempre!

Gêmeos
É tempo de prestar mais atenção ao futuro de suas finanças. Reveja a lista de gastos e concentre-se nas prioridades. Bom para tratar de assuntos familiares.

Câncer
Seja muito paciente com todos. Tenha um cuidado especial em não ferir a pessoa amada. Deixá-la insegura quanto aos seus sentimentos será uma péssima política. Pense nisso!

Leão
Tudo está rendendo. É hora de guardar o que conseguiu até aqui. A tendência será de preservar. Evite lugares com aglomeração. Cuide mais de si mesmo. Seja alegre sempre!

Virgem
Cuidado com o que diz nestes dias. Poderá não haver sintonia entre as palavras e os seus sentimentos. Está difícil se fazer entender. O seu raciocínio pode não ser o mesmo dos outros.

Libra
Quanto mais liberdade de ação tiver, mais produtivo será o seu dia. Mostre firmeza ao defender suas ideias e conquistará o respeito de todos à sua volta.

Escorpião
Mantenha a serenidade, mesmo que as coisas não aconteçam exatamente como você planejou. Para melhorar a sua autoestima, capriche no seu visual. Você merece ser feliz.

Sagitário
Ponha seus planos em prática e descubra novas formas de administrar as suas finanças. Pratique exercícios e cuide de sua saúde. Cuidado para não deixar a pessoa amada nervosa.

Capricórnio
Pense um pouco mais em você. Não cultive preocupações para não ter problemas de saúde mais tarde. Se precisar expor algum projeto em público, faça-o sem medo. Você é capaz.

Aquário
Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é ajudar sempre.

Peixes
A concorrência não representa um perigo para você. Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Não há exibição.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Não há exibição.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Joaquim critica Úrsula pela proposta de desfalque à tecelagem. Arminda se irrita com Mariana. Para evitar a presença de Matias, Davi transfere o jantar para sua casa. Joaquim muda de ideia e decide desviar dinheiro da tecelagem. Arminda é forçada a cuidar de um bebê e se desespera. Davi e Isadora trocam elogios durante o jantar. Joaquim aparece na casa de Davi e deixa Isadora incomodada. Inácio é rude com Arminda. Violeta reclama com Heloísa do namorado da filha. Davi observa Joaquim e Isadora.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Tucão gosta de Flávia/Guilherme. Paula/Neném conta a conversa que teve com Leona para Neném/Paula. Guilherme/Flávia vai à Pulp Fiction atrás de Flávia/Guilherme e a salva de Tucão. Neném/Paula convence Paula/Neném a dormir na casa de Nedda. Neném/Paula provoca Paula/Neném. Murilo combina com Tuninha de fazer uma festa surpresa para Ingrid. Rose decide ir com Joana à inauguração na clínica. Flávia/Guilherme consegue uma foto de Eliete. Paula/Neném fala com Leona que elas precisam abrir o cofre de Carmem. Nedda procura Roni. Neném/Paula se preocupa com a audiência. Cora aparece no Tribunal de Justiça Desportiva.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Tuca explica que "Papito" é um apelido carinhoso que usa com quem gosta. O roqueiro se despede da filha e vai embora da cidade. Gustavo reforça para Silvana que o período que não estiver na empresa quem responde por ele é Cristóvão. Cecília recebe presente das meninas do colégio. Inácio e Diana perguntam de quem são os eletrônicos que estão na casa deles. Zé Felipe chora e conta para irmã Didi que ele pegou emprestado alguns brinquedos e os pais acham que alguém pode pensar que ele roubou os equipamentos. Didi anima o garoto e diz para ele treinar para o grande dia do teste de futebol.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Não há exibição.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Ravi beija Lara. Thaiane decide voltar para Confins depois que escuta a conversa de Noca e Lara sobre o beijo de Ravi. Lara fica angustiada com o sumiço de Thaiane. Lara acha muita coincidência Thaiane ser da mesma cidade de Noca, ao saber por Ravi que a jovem é de Confins do Alto.

Filmes – 12/03/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Sequestro do Metrô 1 2 3
(The Taking Of Pelham 123) 15h00, na Record, EUA, 2009. Direção de Tony Scott. Com Denzel Washington, John Travolta, Luis Guzmán, John Turturro, Michael Rispoli, Ramon Rodriguez. Walter Garber é um executivo da companhia de metrô da cidade de Nova York que, devido a uma suspeita de suborno, foi rebaixado para a função de coordenador de tráfego. Quando um dos trens do metrô, o Pelham 1 2 3, é sequestrado por um misterioso grupo, é ele quem mantém contato com Ryder, líder dos sequestradores. Ryder exige que a prefeitura lhe pague US$ 10 milhões em uma hora, caso contrário matará um refém a cada minuto extra. A polícia envia à sede do metrô o negociador Camonetti, mas Ryder exige que Garber continue na função.

Um Príncipe Em Nova York
(Coming To America) 15h15, na Globo, EUA, 1988. Direção de John Landis. Com Eddie Murphy Prince Akeem, Clarence, Randy Watson, Saul Alison, Gordy Blond Hooker, Bag Lady in Fast Food Place. Príncipe de país africano vai para os EUA para escapar de um casamento arranjado. Com seu fiel companheiro, vive grandes aventuras disfarçado de pobre.

Contrato para a Morte
(Contract to Kill) 22h30, na Record, EUA, 2016. Direção de Keoni Waxman. Com Steven Seagal, Russell Wong, Jemma Dallender, Mircea Drambareanu, Sergiu Costache, Radu Andrei Micu. John Harmon é um agente governamental aposentado dos Estados Unidos conhecido por derrubar o chefe do maior cartel do México. Agora, escondido na perigosa região de fronteira com o México, Harmon é "reativado" para um último emprego: terroristas islâmicos e traficantes de drogas mexicanos se reunirão em Istambul para formar uma aliança para introduzir o caos nos Estados Unidos.

As Garotas Do Calendário
(Calendar Girls) 00h35, na Globo, EUA, 2003. Direção de Nigel Cole. Com Helen Mirren, Julie Walters, John Alderton, Linda Bassett. Chris e Annie fazem parte de uma associação de senhoras. Annie aceita a ideia maluca de Chris: criar um calendário com fotos das integrantes completamente nuas.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Dar destaque, relevo especial a
2. No caso de / Utensílio para escrever
3. Companhia Siderúrgica Nacional / Dar à luz o feto
4. Colocar sobre / O deus romano do vinho
5. Mostrado abertamente
6. A resposta dos deuses
7. Naquele lugar / A cantora mineira Carolina, de "Joana" / Ordem do Mérito
8. Presunção sem fundamento
9. Intermediário de vendas e compras
10. Parada de um motor por avaria / Fonte de luz
11. Vínculo afetivo / De modo ruim
12. Transporta-se em pires / O sódio, em química
13. Entristecer, tornar penoso

VERTICAIS

1. Variedade de chicória / O turco da... doce vida
2. Fruto de cujas sementes se faz um licor / Erva forrageira
3. Notícia em primeira mão / Um presente para meninas
4. Antes de Cristo / Tornar a encher
5. Uma empresa aérea lusitana / Um tipo de eclipse / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
6. Solidamente arraigado / O ouro, em química
7. Liquidado, saldado / O peixe amigo de Pinóquio
8. Diz-se de estilo elegante, puro, sóbrio / Um móvel de duplo uso
9. Único ou quase / O destino das páginas dos velhos livros

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

ELIMINATÓRIAS

Sem surpresas, Tite convoca Arthur, Martinelli e Richarlison na Seleção

São Paulo (AE) - Em sua última convocação para as Eliminatórias da Copa do Mundo do Catar, o técnico Tite evitou surpresas nesta sexta-feira em sua lista de 25 jogadores, apesar de declarações recentes. O volante Arthur, da Juventus, e os atacantes Richarlison, do Everton, e Gabriel Martinelli, do Arsenal, foram as maiores novidades em comparação à convocação anterior, feita em janeiro.

O grupo foi convocado para dois jogos neste mês, no dia 24, contra o Chile, no Maracanã, e contra a Bolívia, no dia 29, em La Paz, na Bolívia. Em tese, serão os últimos jogos da seleção nas Eliminatórias, mas poderá haver ainda o confronto com a Argentina, que não foi realizado no ano passado.

Nas últimas semanas, Tite indicou que poderia trazer estreantes e até jogadores que não eram chamados há muito tempo para a seleção. As especulações eram centradas no meia Raphael Veiga, do Palmeiras, e no volante Renato Augusto, do Corinthians. Mas ambos não apareceram na lista desta sexta.

Também foram ausências o meia Everton Ribeiro (Flamengo) e os atacantes Gabriel Jesus (Manchester City), Roberto Firmino (Liverpool) e Gabriel Barbosa (Flamengo). O atacante Matheus Cunha (Atlético de Madrid) também ficou fora da relação, mas está machucado, o que pode ter favorecido o retorno de Richarlison à lista.

Tite preferiu dar nova oportunidade para Gabriel Martinelli, que vem se tornando cada vez mais essencial ao Arsenal na atual temporada europeia, e Arthur, que ainda não conseguiu repetir na Europa as boas atuações dos tempos de Grêmio. Ambos os times europeus não estão na briga direta pelo título dos seus campeonatos nacionais.

Como era esperado, Tite confirmou o retorno de Neymar ao time. O craque do Paris Saint-Germain foi baixa nos dois jogos anteriores da seleção, contra Equador e Paraguai, entre o fim de janeiro e o início de fevereiro, porque estava lesionado. Ele voltou a jogar no mês passado.

Já classificado para o Mundial e invicto, o Brasil lidera com folga a tabela das Eliminatórias, com 39 pontos em 15 jogos. O vice-líder é a Argentina, com 35. O time brasileiro ainda busca confirmar o primeiro lugar e o título simbólico da competição.

As duas partidas deste mês podem ser as últimas oficiais da seleção antes da Copa, marcada para novembro e dezembro. Ainda há pendente o jogo contra a Argentina, que não aconteceu em São Paulo em razão da quebra dos protocolos da covid-19 por parte de jogadores argentinos, em setembro de 2021. A Fifa decidiu que o duelo deverá ser realizado em data e local ainda indefinidos.

Confira abaixo a lista dos jogadores convocados:

Goleiros: Alisson (Liverpool), Weverton (Palmeiras) e Ederson (Manchester City);

Laterais: Danilo (Juventus), Alex Telles (Manchester United), Guilherme Arana (Atlético-MG) e Daniel Alves (Barcelona);

Zagueiros: Marquinhos (Paris Saint-Germain), Thiago Silva (Chelsea), Éder Militão (Real Madrid) e Gabriel Magalhães (Arsenal);

Meio-campistas: Arthur (Juventus), Casemiro (Real Madrid), Fabinho (Liverpool), Fred (Manchester United), Bruno Guimarães (Newcastle), Lucas Paquetá (Lyon), Philippe Coutinho (Aston Villa);

Atacantes: Neymar (PSG), Gabriel Martinelli (Arsenal), Vinicius Junior (Real Madrid), Raphinha (Leeds), Antony (Ajax), Richarlison (Everton) e Rodrygo (Real Madrid).

Corinthians duela com a Ponte pela primeira vitória de Vitor Pereira

São Paulo(AE) - Passada a estreia no comando do Corinthians com revés para o São Paulo no Morumbi, Vitor Pereira teve uma semana cheia para começar a mostrar nos treinos o que quer de seus atletas. O treinador espera que esses cinco dias sem jogos, algo raro no calendário do futebol brasileiro, sejam fundamentais para o time lhe dar sua primeira vitória à frente da equipe alvinegra neste sábado, às 18h30, em duelo da penúltima rodada da fase de grupos do Campeonato Paulista. O adversário na Neo Química Arena é a Ponte Preta.

Líder do Grupo A, com 17 pontos, seis a mais que a Inter de Limeira, o Corinthians tem cinco vitórias, dois empates e duas derrotas no Paulistão. O ataque marcou 12 gols, enquanto a defesa foi vazada sete vezes no torneio estadual. A equipe alvinegra já está garantida no mata-mata.

Um dos principais desafios de Vitor Pereira é tornar o time mais intenso e agressivo, defensiva e ofensivamente. Ele está convencido de que isso é possível mesmo com a média de idade avançada do elenco, que conta com vários atletas com mais de 30 anos. O português admite ter jogadores lentos. Por isso, o plano é sufocar a Ponte em seu campo adiantando a marcação e até usar Cássio como um espécie de zagueiro para cortar eventuais contra-ataques adversários.

A tendência é de que use até três jogadores adiantados, obrigando a rival a dar o chutão e se livrar da bola ou forçar o erro que deixará o time perto do gol. Róger Guedes, Giuliano, Willian e por vezes Paulinho serão os incumbidos de apertar a saída de bola.

Depois do revés para o São Paulo no Morumbi, Vitor Pereira estará pela primeira vez no banco de reservas na Neo Química Arena, onde ele acompanhou dos camarotes, antes de assumir o comando alvinegro, o duelo com o Red Bull Bragantino. Livre de uma indisposição estomacal, o atacante Jô voltou a treinar durante a semana e está à disposição do técnico. Liberada pelo governo estadual para receber 100% de sua capacidade pela primeira vez em 2022 após a mudança de protocolos da covid-19, a arena em Itaquera deverá ter um bom público.

TABU EM JOGO EM ITAQUERA

Na zona de rebaixamento, a Ponte Preta desafia um tabu contra o Corinthians. O time campineiro não depende mais apenas de si para escapar do rebaixamento à Série A2, e tenta vencer o rival da capital pela primeira vez na Neo Química Arena.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos abaixo relacionados, através do presente, ficam **NOTIFICADOS**, para que, no prazo de 15 dias após a publicação deste, impreterivelmente, providenciem a limpeza e remoção de resíduos dos seus respectivos imóveis, para que, assim, sejam evitadas a proliferação de mosquitos transmissores de doenças e animais peçonhentos.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 07 de Março de 2022.

Autoridade Municipal
(original assinado)

Relação de terrenos notificados

QUADRA	LOTE	CADASTRO	PROPRIETÁRIO
80	8	22781	Cleuza Monteiro de Melo
103	11	15185	Aparecido Alves dos Santos
105	7	17170	Jurandir Eugenio
105	9	17160	Jose Victor de Pinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 066/2022
SÚMULA: Designa servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 5.876.752-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 832.289.699-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, para ocupar a função de DIRETOR DE CONTROLADORIA INTERNA, lotado no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2º - Concede gratificação no percentual de 30% do valor do vencimento base do seu cargo de origem, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 3º - Revoga a Portaria nº.075/2017, de 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Unimed Noroeste do Paraná

UNIMED NOROESTE DO PARANÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ. M.F. - 81.710.865/0001-43

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Ronaldo Borges Pereira, em conformidade ao Art. 23 do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados da UNIMED *Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico*, cujo número nesta data é 239 (duzentos e trinta e nove), para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 23 de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Unimed Noroeste do Paraná – Cooperativa de Trabalho Médico, sito a Rua Jussara, 3691 - Centro, nesta cidade, às 18 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 19 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 20 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas do Conselho de Administração compreendendo:
   a. Relatório de Gestão;
   b. Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021;
   c. Demonstrativo de Resultado Apurado – exercício de 2021;
   d. Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Externa.
2) Destinação do Resultado do exercício;
3) Destinação dos Fundos;
4) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal – gestão 2022/2023;
5) Fixação dos valores dos honorários para Diretoria Executiva e Cédula de Presença dos Membros dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal;

Umuarama, 10 de março de 2022.

Dr. Ronaldo Borges Pereira
Diretor Presidente
Unimed Noroeste do Paraná

ANS - nº 365777

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 009/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ 38.827.197/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$181.542,46 (CENTO E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/1993, 10.520/02 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
GABRIEL LEITE DE SOUZA
GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ 38.827.197/0001-00
11/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 009/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI. – CNPJ 12.077.973/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 220.320,13 (DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/1993, 10.520/02 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIS CARLOS LEITE MATOS
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI. – CNPJ 12.077.973/0001-08
11/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 09/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento de uniformes escolares gratuitamente aos estudantes da rede de ensino público municipal na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o fornecimento gratuito de uniforme escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.
Parágrafo Único. Os uniformes escolares deverão ser entregues preferencialmente no início do ano letivo, salvo justificativa plausível da administração municipal para atraso.
Art. 2º As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário.
Parágrafo Único. O estudante sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, por período determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.
Art. 3º Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, ou a partidos políticos.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Interino

RUA: Walter Vollbrechete, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Escrevente Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado por **Valmir Alves Moreira**, CI. 4.831.063-0-SSP-PR ., e CPF. 738.372.299-04, brasileiro casado com Alice Povidaico Moreira, RG. 3.720.831-0-PR e CPF. 507.538.439-00; e outros, de retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 10.176, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Informo que devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 20.801, vem através do presente Edital, em cumprimento ao Art. 225, § 3º, da Lei 6.015/73 – com a redação dada pela lei 10.931/04, **INTIMAR** o(s) Sr(s). **Argeu Dias Araujo**, CPF. Nº 155.915.146-34, Ci. 537.745-MG e sua esposa Maria Augusta de Lima, Ci. 756.439-PR., Atualmente em **local incerto e não sabido**, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua: Walter Vollbrechete, 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data da expedição deste Edital, a fim de anuir a declaração de confrontante no processo de Retificação Administrativa Registral, tendo em vista que V. Sra. é proprietário/titular/responsável pelo imóvel confrontante IMÓVEL URBANO:- Lote de terras sob nº 86, da gleba nº 01, 1ª Parte da Colônia Goioerê, situado no município de Tuneiras do Oeste-PR, desta Comarca, com a área de 808.000,00 metros quadrados,. Outrossim, fica a empresa **Argeu Dias Araujo**, CPF. Nº 155.915.146-34, Ci. 537.745-MG e sua esposa Maria Augusta de Lima, Ci. 756.439-PR, **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do § 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel.
Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentalmente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 02 (dois) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 2 da Lei 6.015/73.

Cruzeiro do Oeste, [illegible] de fevereiro de 2022.

Rodrigo Menon Gondo
Escrevente substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.063.600,00(três milhões e sessenta e três mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 11 de março de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1619/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 14 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e outros produtos de mercearia, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
R$ 94.575,00 noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
R$ 200.118,00 duzentos mil, cento e dezoito reais
C F ANTONELLI EIRELI
R$ 18.980,00 dezoito mil, novecentos e oitenta reais
T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
R$ 163.205,00 cento e sessenta e três mil, duzentos e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. z
PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para realizar um Show com Banda no Município para abrilhantar os festejos da 22º cavalgada do trabalhador, para toda a população.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 02/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.133921401.2041	339039	1000	97.400,00	229	Educ., Cul e Esp.

R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais);
Vigência: até 31/12/2022
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. Data: 11 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇO: 01/2022
OBJETO: Contratação de Construtora para execução de término de um sanitário feminino e masculino + PNE no CTG SEPÉ TIARAJU do Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 08/04/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 08/04/2022 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 11 /03/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 11/03/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2022
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas entre outros para reforma e ampliação do prédio público municipal, tipo barracão industrial, localizado na Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59, do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 01/04/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 01/04/2022 às 09h30min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 11/03/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 11/03/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Concede o direito a indenização da licença prêmio aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.
A CÂMARA MUNCIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, devidamente motivado pela conveniência e razoabilidade da Administração Pública Legislativa, com o intuito e de acordo com previsão orçamentária e financeira da Câmara, conceder a licença prêmio integralmente convertida em pecúnia, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo na data da solicitação, pela não fruição da licença pelo servidor por interesse público.
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 11/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Ementa: Dispõe sobre a instalação de sistema de energia solar para a geração e abastecimento de energia elétrica em prédios públicos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, quando da construção, ampliação ou reforma em todo prédio público municipal próprio, a instalação de sistema de energia solar fotovoltaica, visando a geração e o abastecimento de energia elétrica nos ambientes internos e externos dos mesmos.
Parágrafo único. A utilização de energia solar fotovoltaica deverá atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua demanda de energia elétrica, respeitadas as condições de insolação para os imóveis que sejam construídos após a publicação desta lei.
Art. 2º A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica e aprovação dos órgãos competentes, na forma disciplinada em decreto.
Art. 3º Todo edital de licitação, para obras de construção ou reforma de prédios públicos, trará expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar para geração de energia elétrica dos ambientes.
§1º Fica isento da obrigação do "caput", do art. 3º, o prédio público em que tecnicamente seja inviável a instalação do sistema de energia solar, decorrente da estrutura elétrica existente.
§2º A condição prevista no §1º deste artigo deverá ser justificada por meio de estudo elaborado por profissional habilitado em que se demonstre a inviabilidade técnica.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
GILBERTO DIANIN ZANON (CPF: 835.011.779-68) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para TRANSPORTE DE RESIDUOS PERIGOSOS (CLASSE I) - BATERIAS AUTOMOTIVAS a ser implantada na Rua Afranio Peixoto, 1400 de Perola-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MINERADORA CAVALLIERE E CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para depósito de areia e cascalho, a ser implantada na localidade denominada Piquiri II, no Município de Francisco Alves/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ATILIO BERTOLINI JUNIOR - CNPJ 19.210.672/0001-50 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS a ser implantada RUA KATSUO NAKATA N°3093, LOTE N°20 QUADRA 02, MUNICIPIO DE IPORA-PR-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 10/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Ementa: Dispõe sobre a implantação de serviços de Psicologia nas escolas da Rede Pública Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a implantar nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Cruzeiro do Oeste, os serviços de Psicologia, sendo obrigatório a presença desse profissional especializado para o atendimento dos alunos e profissionais da educação que deles necessitarem.
Parágrafo Único. O psicólogo escolar deverá desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos com a participação da comunidade escolar atuando na mediação das relações sociais institucionais, bem como no acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em situações de discriminação, preconceitos e violências na escola.
Art. 2º Compete aos profissionais de Psicologia:
I – diagnosticar, prevenir e trabalhar os diversos problemas do cotidiano escolar que dificultam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
II – atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, com vistas a melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário;
III – dar atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, assédio escolar, conhecido como bullyng, abuso sexual e uso de drogas;
§ 1º A assistência psicológica será prestada por profissionais devidamente habilitados, que permanecerão nas dependências da instituição durante o período escolar.
§ 2º É vedado o serviço de atendimento clínico psicológico dentro da instituição escolar.
Art. 3º As escolas terão o prazo de 01 (um) ano para se adequarem às exigências desta lei, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 4º O descumprimento desta lei implicará nas penalidades legais aplicáveis pelos órgãos e entidades de controle social dessas atividades.
Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa dias).
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 149, DE 11 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: "Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão administrativa".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a servidora Marli De Fátima Rodrigues Da Costa foi exonerada em razão da vacância do cargo após a concessão de aposentadoria concedida por decisão judicial de primeira instância;
CONSIDERANDO que a decisão judicial que concedeu a aposentadoria à servidora foi reformada em segundo grau de jurisdição o que culminou com o cancelamento da aposentadoria concedia à servidora;
CONSIDERANDO que a motivação da exoneração da servidora (a vacância do cargo em razão da aposentadoria) deixou de existir;
CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida no Processo Administrativo nº 41/2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Douradina;
R E S O L V E:
Art. 1° REINTEGRAR ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração direta, a senhora Marli De Fátima Rodrigues Da Costa, CPF nº 017.221.009-74.
§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo anteriormente ocupado pela servidora (Auxiliar de Enfermagem), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 11 de março de 2022.
Oberbam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2022
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo utilitário, 2 portas, modelo pick-up, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 31 de março de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14/03/2022 até as 08h10min do dia 31/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 31/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/03/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 11 de março de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1109/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 3-494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Sáude
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa 3.3.22.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 10.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme seguem:
Fonte 3-494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Sáude
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 10.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Março de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 030/2022
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.109/2022 de 11/03/2021.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 3-494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Sáude
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa 3.3.22.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme seguem:
Fonte 3-494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Sáude
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Março de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 119/2022
Designa servidores do Poder Executivo para formação de Comissão Permanente de Licitação junto ao Poder Legislativo Municipal.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o ofício nº 005/2022, da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, qual solicitou designação de servidores para formação de Comissão Permanente de Licitação junto àquele poder legislativo,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Bruna Tolotto Bicudo, Thiago Silva de Campos, Valdemir De Souza Modesto, Maria Aparecida Reis Martins e Luzia Ap. B. Ferneda Bandeira, para formarem Comissão Permanente de Licitação junto à Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A formação da Comissão Permanente Licitatória será feita pelo próprio Poder Legislativo, na forma em que entender mais adequado.
Art. 2º. Os servidores ora designados deverão participar na integralidade das atividades licitatórias da Câmara Municipal.
Art. 3º. A presente designação não dá direito aos servidores ao recebimento de gratificação por função.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 10 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.
Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 120/2022
Designa servidores do Poder Executivo para formação de Comissão Permanente de Licitação junto ao Instituto de Previdência de Esperança Nova.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o ofício nº 004/2022, do Instituto de Previdência de Esperança Nova, Estado do Paraná, qual solicitou designação de servidores para formação de Comissão Permanente de Licitação,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Bruna Tolotto Bicudo, Thiago Silva de Campos, Patrícia Mardegan Picoli, Valdemir De Souza Modesto e Luzia Ap. B. Ferneda Bandeira, para formarem Comissão Permanente de Licitação junto ao Instituto de Previdência de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A formação da Comissão Permanente Licitatória será feita pelo próprio Instituto de Previdência, na forma em que entender mais adequado.
Art. 2º. Os servidores ora designados deverão participar na integralidade das atividades licitatórias do Instituto de Previdência.
Art. 3º. A presente designação não dá direito aos servidores ao recebimento de gratificação por função.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 10 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.
Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº003/2022
SÚMULA: Constitui Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providencias.
Considerando a PORTARIA nº 119/2022, do Poder Executivo, autorizando e designando equipe de apoio para atuarem em procedimentos licitatórios:
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,
Resolve;
Art. 1º Fica Constituída a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, para o ano de 2022, para atuarem a partir da presente data, compostas pelos seguintes membros: Bruna tolotto bicudo, Thiago Silva de Campos, Valdemir de Souza Modesto, Maria aparecida Reis Martins e Luzia Ap. B. Ferneda Bandeira.
Parágrafo único. Os servidores ora designados deverão participar na integralidade das atividades licitatórias da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 10 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 11 de março de 2022.
EDIVALDO BATISTA SARAIVA
Presidente

PORTARIA Nº003/2022
SÚMULA: Constitui Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providencias.
Considerando a PORTARIA nº 119/2022, do Poder Executivo, autorizando e designando equipe de apoio para atuarem em procedimentos licitatórios:
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,
Resolve;
Art. 1º Fica Constituída a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, para o ano de 2022, para atuarem a partir da presente data, compostas pelos seguintes membros: Bruna Tolotto bicudo, Thiago Silva de Campos, Valdemir de Souza Modesto, Maria aparecida Reis Martins e Luzia Ap. B. Ferneda Bandeira.
Parágrafo único. Os servidores ora designados deverão participar na integralidade das atividades licitatórias da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 10 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 11 de março de 2022.
EDIVALDO BATISTA SARAIVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através Portaria nº 36/2022 de 14/01/2022, publicado em 15/01/2022, com devida autorização expedido pela Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data início para credenciamento – a partir de 04/04/2022.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,11 de março de 2022
Vinícius V. Caetano da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA os devedores fiduciantes Sr. ROBSON DA SILVA NASCIMENTO e Sra. ANA RAISSE MOREIRA LEITE NASCIMENTO**, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0580332-0 datado de 13 de junho de 2014, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04, na matrícula nº 45488 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 242726 de 03/03/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 07 de março de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. ANDRE GOULART CASTRO ALVES**, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0842390-1 datado de 10 de março de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04, na matrícula nº 48552 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 242725 de 03/03/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 07 de março de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 002/2022 publicada em 03/01/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da CI-RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.600.129-80, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, através da Lei Federal n.º 8.666/93, para proceder aviso de chamada pública para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO
a) Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, até o dia 14/04/2022 às 09h00min.
b) A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital.
c) Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
d) Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.
REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS
Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2022 (Inexigibilidade 001/2022). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, bem como no Portal da Transparência do Município (site oficial), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br ou licitacaobrasilandiadosul@gmail.com.
Brasilândia do Sul-PR, 11 de março de 2022.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 75/2022
b) Licitação Nrº : 35/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/03/2022
e) Objeto Homologado : Anuidade - UNDIME- União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇ inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.398.588/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.449,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 76/2022
b) Licitação Nrº : 36/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/03/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de ovos de chocolate, KIT DE PÁSCOA, para atender todos os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitu-ra Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR em decorrência da comemoração alusiva a Páscoa de 2022.
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.572,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 77/2022
b) Licitação Nrº : 37/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/03/2022
e) Objeto Homologado : CAMISETA POLO POLIVISCOSE (67% POLIESTER 33% VISCOSE) ANTI-PILLING NA COR PRETA COM GOLA NA MESMA COR E COM O BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO E ESTAM-PADO NAS COSTAS "VIGIA"
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) STRALIOTE E KUMIZAKI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.958.958/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS - CPF 507.417.729-49 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS ISOLADAS PARA REFORMA DE CERCA no FAZENDA SÃO PAULO, NOS LOTES N° 76,77 E 78 GLEBA N°1, NUCLEO PORTO CAMARCO, ICARAIMA-PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MILTON GAIARI E OUTRA - CPF 151.087.161-68 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS ISOLADAS PARA ABERTURA DE CARREADOR no Lotes N°4,5 E 10-Rem; 4,5 e 10-Sub. Parte 01/A; 4,5-10-Sub. Parte 01/REM, AMBOS GLEBA N°3 - CIDADE DE CAFEZAL DO SUL-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. MAURICIO ANDRE SOARES DE ABREU**, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1231293-0 datado de 27 de maio de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 46.508 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 242723 de 03/03/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 07 de março de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. SILVONEI TOLENTINO DA SILVA**, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1361309-8 datado de 22 de novembro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 52.731 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 242722 de 03/03/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 07 de março de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 78/2022
b) Licitação Nrº : 38/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/03/2022
e) Objeto Homologado : Serviços de imagens aéreas e fotos digitalizadas
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.004. - ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) IDALVINA ESPINDOLA MASS inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.419.119/0001-10 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2022
b) Licitação Nrº : 40/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/03/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentaria:
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) BRUNO DA SILVA RIBEIRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.547.879/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.464,50 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 83/2022
b) Licitação Nrº : 42/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/03/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de créditos em carteira digital perante site eletrôni-co para a emissão de certidões de matrícula ou trasncrições digitasi, com autenticidade digital válida nacionalmente.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO - REGISTRADORES inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.318.313/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 020/2022.
Dispõe sobre substituição de membros constantes do Decreto n.º 098/2018 de 09 de novembro de 2018, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir membros junto do Decreto n.º 098/2018 de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros representantes junto ao CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, conforme abaixo:
"REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTSRES"
Titular: Suzana Gonçalves do Nascimento
Suplente: Gabriella Franklin Pereira Bonifacio
Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 11 de março de 2022.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 144
De 10/03/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 02/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 34, de 02/03/2022 – Convocação do candidato
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JEINE VALDÉRIO CHIQUETTI, inscrito no CPF-N.º-027.530.129-03 e no RG-N.º-7.500.519-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 11/03/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (10/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 34/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Jeine Valdério Chiquetti
Objeto: Prestação de serviços na função de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.958,02-mensais
Vigência: 11/03/2022 até 10/09/2022 (06 meses)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
013/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 015/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PAIVA E BÁRCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 24 de março de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 011/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A. V. TEOLOGIDES &CIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 24 de março de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Fornecimento n° 039/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Fornecimento n.º 039/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 19 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Fornecimento n° 040/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Fornecimento n.º 040/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 19 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Fornecimento n° 042/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ROSSANE SERAFIM MATOS -EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Fornecimento n.º 042/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 20 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Fornecimento n° 041/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Z3 HOSPITALAR LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Fornecimento n.º 041/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 19 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Fornecimento n° 038/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Objeto: Fica aditado o Contrato de Fornecimento n.º 038/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 19 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PAIVA E BÁRCARO SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 17 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 035/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: C. J. GOMES & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 035/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 26 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 027/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: M. A. GARCIA CLÍNICA EIRELI-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 027/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 17 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 031/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 22 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 031/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 05 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 036/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 036/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 19 de abril de 2023. Conforme procuração, outorga-se os poderes para assinatura de contratos e termos aditivos ao Sr. WILTON DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG n° 2.146.952-7 PC/MG e inscrito no CPF n° 843.917.906-53.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JESUALDO LAINO PSIQUIATRIA CLÍNICA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 02 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 04 de abril de 2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 046/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 046/2018, incluindo os exames de ultrassonografia, conforme abaixo descrito:

ULTRASSONOGRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLOGIA:	VALOR CISA
Ultrassonografia de abdômen superior	R$ 80,00
Ultrassonografia de abdômen total	R$ 80,00
Ultrassonografia de aparelho urinário	R$ 80,00
Ultrassonografia de bolsa escrotal	R$ 80,00
Ultrassonografia de mamas	R$ 80,00
Ultrassonografia de próstata transabdominal	R$ 80,00
Ultrassonografia obstétrica	R$ 80,00
Ultrassonografia pélvica ginecológica	R$ 80,00
Ultrassonografia transvaginal	R$ 80,00

O valor do contrato será mantido em até R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) anuais

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 012/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JOSÉ CARLOS PESTANA 01499187980
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 12 de março de 2023. Fica reajustado o valor pactuado na cláusula quinta, conforme tabela do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), passando para R$ 1.700,26 (hum mil e setecentos reais e vinte e seis centavos) mensais, a partir do dia 01 de março de 2022.
Umuarama, 11 de março de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083/2022
Data: 11.03.2022
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 68.512,81 (sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID 936, 994 e 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor R$ 68.512,81 (sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
968	3339014000000000000 - Diárias - civil	936	2.000,00
1720	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	936	2.131,28

Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1006	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	994	54.381,53

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
899	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	10.000,00

TOTAL 68.512,81
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº084/2022
Data: 11.03.2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.730,00 (noventa mil, setecentos e trinta reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.730,00 (noventa mil, setecentos e trinta reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
802	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	10.730,00

Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
920	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	20.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1295	3339030000000000000 - Material de consumo	510	60.000,00

TOTAL 90.730,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
799	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	10.730,00

Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1693	3449051000000000000 - Obras e instalações	303	20.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1300	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	60.000,00

TOTAL 90.730,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº000/2022
Data:11.03.2022
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 004/2022 para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 004/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3018/2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 004/2022:
Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Andréia Bibiano	126º Lugar	108395	12/04/2000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 8/2022

Alto Piquiri, sexta-feira, 11 de março de 2022.

Assunto: **Solicitação de Diárias para viagem a Brasilia - DF.**

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar de Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) Diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Brasília - DF., onde estarei buscando assessorias em diversas áreas do Governo Federal para melhorias na Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Brasília - DF.

DATA DO INÍCIO: 14/03/2022

DATA DO FIM: 17/03/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (Três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Brasília - DF., para tratar de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2022.03.11 12:53:54 -03'00'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.218/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.609.165/0001-51, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2320, CENTRO, PARQUE DANIELLE UMUARAMA-PR neste ato representada por **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA,** portador do RG n° 8373843-0, portador do CPF sob n° 009.592.579-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/04/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ:326.091.650-00151

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
RG:8373843-0
CPF:009.592.579-18
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.220/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.778.049/0001-70, com sede no endereço RUA PORTO VELHO, 71, CENTRO, BR 467KM 4 CASCAVEL-PR neste ato representada por **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO,** portador do RG n° 2.129.354, portador do CPF sob n° 336.082.379-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/04/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:007.780.490-00170

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
RG:2.129.354
CPF:336.082.379-68
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.221/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.165.408/0001-08, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3040, CENTRO, ZONA I - A UMUARAMA-PR neste ato representada por **MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI,** portador do RG n° 5.924.040-4, portador do CPF sob n° 930.292.179-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/04/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP
CNPJ:061.654.080-00108

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
RG:5.924.040-4
CPF:930.292.179-49
REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004, de 11 de março de 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação Plano Municipal de Saúde para os anos de dois mil e vinte e dois até o ano de dois mil e vinte e cinco.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 10 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Saúde referente ao ano de dois mil e vinte e dois até o ano de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de dezembro de 2021.

Alto Paraíso/PR.,11 de março de 2022.

DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.219/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.607.386/0001-86, com sede no endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1310, CENTRO, PIONEIROS CATARINENSES CASCAVEL-PR neste ato representada por **FRANCIELE MARIA DARON,** portador do RG n° 9.644.467-2, portador do CPF sob n° 056.193.619-69, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/04/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ:296.073.860-00186

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELE MARIA DARON
RG:9.644.467-2
CPF:056.193.619-69
REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Douradina-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Departamento Municipal de Saúde de Douradina-PR é de parecer pela **Aprovação das Contas de Gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
(IX)Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
(X)Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
(XI)Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviçospúblicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Douradina-PR, 10 de março de 2022.

REPRESENTANTE DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇO DO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Andreia Santos Angelo
Titular: Anderson Ribeiro Daldosso

REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL DE SAÚDE MUNICIPAL
Titular: Joseli Gonsalves Pereira
Titular: Kátia da Silva Soares

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Lucilene Mascarez de Souza

REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
Titular: Neusedir Ferreira Pogian

REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE
Titular: Amália Cabrera Garcia Rodrigues

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA-PR
Titular: João Alves Ramos

Adriana Aparecida Xavier
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 148
DE 11 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: "**Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) ao servidor municipal, ALAN ALVES DA COSTA, matricula 1615, lotado na Manutenção da Assessoria de Controle Interno, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
14/03/2022 A 19/03/2021	Saída: 20h00min Chegada: 08h00min	**Curitiba-Pr**	Curso: - Remuneração nos órgão públicos, - Controle do RH e Transparência, - Sistema de C.I. – Estrutura e Regularização - Técnica dos Controladores - As Finanças Públicas - Processos no Tribunal de Contas

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 11 de Março de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps - AD, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 24/03/2022– HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mal: licitacao@cisaamerios.com.br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 11 DE MARÇO DE 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
03/01/2022	MS CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - portaria 3978	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	60.000,00
04/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.528,53
05/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.441,91
10/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	610.810,03
10/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-122.162,00
10/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	28.798,57
10/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	7.611,06
10/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-1.522,21
10/01/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.005,15
10/01/2022	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	13.950,00
10/01/2022	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.046,28
11/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	3.804,57
12/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	41.081,00
12/01/2022	FNS - SAMU 192 - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	21.919,00
17/01/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - P	110,64
17/01/2022	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.453,00
17/01/2022	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.000,00
17/01/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	37.463,15
17/01/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	6.450,00
18/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	22.913,56
19/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	91.612,91
19/01/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	19.776,64
19/01/2022	Salário Educação	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita	22.503,20
20/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	153.675,52
20/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-30.735,10
20/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	500,00
20/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-100,00
20/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	7.429,00
25/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.317,48
26/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	53.238,05
27/01/2022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínin	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.273,40
27/01/2022	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	5.314,59
28/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	426.502,36
28/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-85.300,47
28/01/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	18.992,36
28/01/2022	Recursos Livres	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal - Re	3.765,78
28/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	719,79
28/01/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-143,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2022
Data: 11.03.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando sob o nº 4.376/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Sueli Ferreira de Souza de Freitas	7.335.691-1 - SESPII/PR	15	18	01/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

** Elotech **
11/03/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 35/2022 de 10/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
515 - 3.3.71.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	85.000,00
		Total Suplementação:	**85.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
516 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.000,00
		Total Redução:	**85.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na c publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 10 de março de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022
PROCESSO N° 022/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 11 de Março de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

APMI
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA.

CNPJ Nº 78.185.584/0001-14
CONVOCAÇÃO
A APMI Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, convoca os membros da Diretoria para uma reunião no dia dezesseis de março de dois mil e vinte e dois as 16h e 30 minutos, no Centro de Convivência da Assistência Social, situado na Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 com a seguinte pauta: Reativar o CNPJ da Associação a fim de transferir os terrenos da entidade para à Prefeitura Municipal de Icaraíma conforme ata nº06/2014.
A convocação será as 16h e 30 minutos em primeira convocação com 50% mais um dos membros da diretoria, e as 16h e 45 minutos com qualquer número de membros da diretoria.
Icaraíma, 11 de março de 2022.
SANDRA COLOMBO BITENCOURT DA COSTA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 053/2022.
Dispõe sobre substituição de membros constantes da Portaria n.º 096/2021 de 21 de maio de 2021, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Substituir membros junto a Portaria n.º 096/2021 de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, conforme abaixo:
V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Josiane Lima de Oliveira Souza
Suplente: Francielle Batista de Brito
II – Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 11 de março de 2022.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 050/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º-Exonerar a pedido a contar do dia 12 de Março de 2022, a servidora TATIANE CASTILHO BATISTA, CPF. nº 295.902.868-60, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 047/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, a contar do dia 06 de Março de 2022, a servidora ELIANA APARECIDA BAIONI, CPF. nº 760.103.259-00, ocupante do cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 239/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023, o Sr. ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, CPF. nº 071.967.979-07, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 031/2022, do dia 11/02/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/02/2022, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2021
DISPENSA 002/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ portador do RG nº 4.024.084-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 527.548.719-34, residente e domiciliado na Rua Edson de Souza, centro, na cidade de Icaraíma/PR, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Quinta do contrato 007/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 26/01/2023, contados a partir da data de 27/01/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Segunda do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 19.811,04 (dezenove mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 1.650,92 (um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) em 12 parcelas mensais para cada item da seguinte forma:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE
VALOR ANTERIOR VALOR CORRIGIDO IPCA=10,061%
VALOR TOTAL
1 Locação de prédio comercial para instalação da agência do trabalhador de Icaraíma. MÊS 12 R$ 1.500,00 R$ 1.650,92 R $ 19.811,04
VALOR MENSAL R$ 1.650,92
TOTAL GERAL R$ 19.811,04
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.419.480-0 RG: 10.497.866-5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia e passadoria em roupas hospitalares, utilizadas nos atendimentos realizados no CISA, CAPS e ambulatórios de especialidades, conforme especificações constantes do modelo de proposta, que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 24/03/2022 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mal: licitacao@cisaamerios.com.br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 11 DE MARÇO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 60/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4217 MONALIZA DE PAULA SILVA 443.380.528-99 23°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 11 DE MARÇO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 61/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4831 ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ 008.946.359-56 7º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 11 DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos sob os nºs 3.018/2019 e 975/2021,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 08.03.2022 a 06.04.2022, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Professor
Candidato Inscrição Classificação Data de nascimento
Aparecida Éllen dos Santos Cirpiano Borges 105111 132º Lugar 12/11/1988
Cargo de Agente Comunitário de Endemias
Candidato Inscrição Classificação Data de nascimento
Juliana Cristina Da Silva Azevedo 105268 09º Lugar 11/03/1989
2. As candidatas convocadas deveram comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
XVI - Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVIII - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, aa candidatas convocadas seram submetidas, antes das nomeações, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.
3.3 - A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeadas e empossadas, poderão ser exoneradas do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - As candidatas considerada inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. As candidatas poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO TROCA DA MARCA DO PRODUTO, CONTRATO Nº 221/2021 PREGÃO Nº 061/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, REGISTROU os preços da empresa: **EUROPC COMPUTADORES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 32.294.930/0001-91, com sede na Rua Cambé, n° 3959, Centro, CEP 87502-160, Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 99106-2123, e-mail: europclicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Marcelo Moro, portador do RG n° 8.820.315-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 049.417.379-38, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a marca do produto aditivado, para ASUS modelo X515JA-EJ1792W.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	QUANT. + 25%	VALOR TOTAL + 25%	MARCA/ MODELO
1	**Processador** Intel core i5-1005g1, **velocidade** 1.2GHz até 3.4GHz, **memória cachê de** 4mb, dual - core, no mínimo a 9ª geração, **memória RAM** de no mínimo 6gb, **especificações da memória RAM expansível** até 16gb (2 slots sodimm, 1 slot livre), **especificações da memória ram barramento da memória** ddr4, **especificações da memória RAM - clock da memória** 2666mhz, **capacidade do ssd** 256gb , **sistema operacional** Windows 10, **versão do sistema operacional** home single language 64 bit – em português (Brasil), **tipo de tela** HD retro iluminada por led, borda fina e com anti-reflexo, **tamanho da tela** 15,6", **resolução da tela** HD, **especificações da placa de vídeo – tipo** integrada, **especificações da placa de vídeo – modelo** Intel uhd graphics, **conexões** 2 USB 3.2 - 1 USB 2.0 - 1 Hdmi, **conectividade** wifi – Bluetooth - porta de rede no padrão rj45, **placa wireless** 802.11ac 1x1 wifi, **webcam** webcam HD widescreen integrada (720p) com single digital microphone, **leitor de cartões** 1 leitor de cartão sd, **tipo de teclado** teclado padrão - em português (padrão abnt2), **touchpad** touchpad de precisão, **som** hd (high definition) áudio, **bateria – tipo** bateria de 3 células e 42 wh (integrada), **bateria - duração da bateria** performance da bateria varia de acordo com utilização do usuário, **alimentação – fonte** 40w, bivolt, **cor** prata, preto ou cinza chumbo.	UNID.	R$ 4.000,00	62	15	R$ 60.000,00	ASUS/ X515JA-EJ1792W

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Março de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal –
Contratante

EUROPC COMPUTADORES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG.10.419.480-0

Nome: Eduardo Tomaz Lisboa
RG: 13.098.635-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1620/2022, de 11 de Março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
172 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
173 - 4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
174 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
184 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
218 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:	**150.000,00**

Art. 2º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Anulações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
145 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
146 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
175 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:	**150.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PROGRAMA OPERA PARANÁ
1 - PREÂMBULO
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 1127/2021 E Nº 1104/2021, para o atendimento no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saude – SUS no Estado do Paraná – OPERA PARANÁ, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS, e aplicado incremento para linha de cuidado com recurso do programa.
3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2022, em envelope lacrado.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta meses) meses, ou enquanto durar o Programa e os recursos.
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária;
g) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Conselho correspondente, conforme tipo de atendimento (EX: CREFITO, CRP, CREFONO)
h) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
j) Conta corrente em nome da empresa;
k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
l) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde (Anexo III)
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do SUS e incremento constante da Resolução SESA nº 1127/2021, conforme relatório de serviços realizados.
8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos SUS que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS PELOS PROFISSIONAIS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO:
11.1. Para o devido atendimento no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saude – SUS no Estado do Paraná – OPERA PARANÁ, os profissionais deverão seguir as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 1127/2021 E Nº 1104/2021, conforme anexo.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
12.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
12.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA.
Umuarama, 08 de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 008/2022.
Razão Social: ______________________
Nome Fantasia: ______________________
Endereço Comercial:
CEP:______________ Cidade: ____________ Estado: ________
CNPJ:______________
Especialidade:______________, para realização de (informar a quantidade) consultas médicas/procedimentos mensais.
Médico Responsável:______________________
CRM do Médico Responsável:______________
R.G. do Médico Responsável :______________
CPF do Médico Responsável: ______________
Data: ______________
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)
A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO. NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA.

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portador da Cédula de Identidade nº .... neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro, a pessoa jurídica..., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ...., ..., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ...., ..., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no CPF sob o nº ...., resolvem firmar o presente contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 008/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 1127/2021 E Nº 1104/2021, para o atendimento no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saude – SUS no Estado do Paraná – OPERA PARANÁ, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS, e aplicado incremento para linha de cuidado com recurso do programa.
....
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
CLÁUSULA QUARTA - DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS PELOS PROFISSIONAIS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO:
Parágrafo Primeiro: Para o devido atendimento no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saude – SUS no Estado do Paraná – OPERA PARANÁ, os profissionais deverão seguir as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Nº 1127/2021 E Nº 1104/2021, conforme anexo.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços será paga a quantia de até R$ .... mensais para a realização de até .... (.........) consultas médicas mês ao valor unitário de R$......... (...........) por consulta agendada, conforme a necessidade do CISA, conforme valores constantes da tabela CISA.
Parágrafo Único: O valor pactuado neste instrumento só poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.
CLÁUSULASEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).
CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo: A Contratada deverá manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, levando a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pela contratante.
Parágrafo Terceiro: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Parágrafo Quarto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária ....
CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.
Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.
Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.
Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em... e término em....... podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou enquanto durar o Programa e/ou recursos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.
Umuarama, ...
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO III
FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
1. DADOS OPERACIONAIS:
2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - 12º REGIONAL
2.1 - CNES : 2594501
2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3-DADOS DO PROFISSIONAL
3.1 - NOME DO PROFISSIONAL:
3.2 - RG:______________ESTADO______DATA DA EMISSÃO______________
3.3 – CPF______________3.4 - CNES______________
3.5 - DATA DE NASCIMENTO// 3.6-SEXO: MASC () FEM ( )
4 - VINCULO COM A EMPRESA
4.1 - FUNÇÃO______________ESPECIALIDADE______________
4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE______________
4.3 - CBO:______________4.4 - DATA DA ENTRADA______/_____/_________
4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (_____), JURÍDICA (_____),
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA______________
NÚMERO DO CNPJ______________
4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS)____________
4.7 - AMBULATORIAL ( ) HOSP. ( ) OUTROS ( )
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 240/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Março de 2022, o servidor ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, CPF. nº 071.967.979-07, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 241/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023, o Sr. MARCOS SPLENDOR, CPF. nº 900.631.809-44, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 039/2022, do dia 18/02/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/02/2022, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 242/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Março de 2022, o servidor MARCOS SPLENDOR, CPF. nº 900.631.809-44, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 244/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 04 de Março de 2022, a 04 de Março de 2023, Sra. MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES, CPF. nº 088.281.299-80, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 042/2022, do dia 22/02/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, para atuar na Escola Municipal Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 245/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Março de 2022, a servidora MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES, CPF. nº 088.281.299-80, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 246/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 04 de Março de 2022, a 04 de Março de 2023, Sra. ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA, CPF. nº 924.343.989-87, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 042/2022, do dia 22/02/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, para atuar na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 247/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Março de 2022, a servidora ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA, CPF. nº 924.343.989-87, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 248/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 09 de Março de 2022 a 09 de Março de 2023, a Sra. ANDREIA FORTUNATTI, CPF. nº 250.358.938-39, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 048/2022, do dia 03/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 249/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 09 de Março de 2022, a servidora ANDREIA FORTUNATTI, CPF. nº 250.358.938-39, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 250/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 09 de Março de 2022 a 09 de Março de 2023, a Sra. VALDINEIA NOGUEIRA SILVA, CPF. nº 025.007.861-96, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 048/2022, do dia 03/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/03/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 251/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 09 de Março de 2022, a servidora VALDINEIA NOGUEIRA SILVA, CPF. nº 025.007.861-96, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 252/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Março de 2022, a servidora ADRIANA RAMALHO, CPF. nº 040.396.789-90, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 253/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 05 de Março de 2022, a servidora ANA CLAUDIA DAMIÃO, CPF. nº 067.882.169-08, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - RH
Ref: Contrato Nº 001/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado MURILO JULIANO SOUTIER AGUERA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.916.370-6 e do CPF nº 052.760.179-99, residente e domiciliada, na Avenida Elias Batista da silva, 87, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 001/2021 do dia 10/03/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 002/2020.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 02 de Março de 2022, com término em 01 de Março de 2023.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 02 de Março de 2022, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 11 de março de 2022.
MURILO JULIANO SOUTIER AGUERA — -Contratado-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 023/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 023/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, RG. nº 10.853.003-0 e CPF. nº 071.997.979-07.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.465,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/03/2022, com término em 03/03/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 024/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 024/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARCOS SPLENDOR, RG. nº 7.024.498-5 e CPF. nº 900.631.809-44.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.465,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/03/2022, com término em 03/03/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 025/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 025/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES, RG. nº 10.207.263-4 e C.P.F. nº 088.281.299-80.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.589,74 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/03/2022 com término em 04/03/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Rocha Pombo e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 026/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 026/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA, RG. nº 6.387.352-7 e C.P.F. nº 924.343.989-87.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.589,74 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/03/2022 com término em 04/03/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nísia Floresta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 027/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 027/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDREIA FORTUNATTI, RG. nº 28.302.592-X e C.P.F. nº 250.358.938-39.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 09/03/2022, com término em 09/03/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 028/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 028/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALDINEIA NOGUEIRA SILVA, RG. nº 001.536.406 e C.P.F. nº 025.007.861-96.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 09/03/2022, com término em 09/03/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica INCAH ENG LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia para ampliação do CRAS e para construção de arquibancada, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R$17.000,00(dezessete mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 11 de março de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica INCAH ENG LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.600.757/0001-09, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia para ampliação do CRAS e para construção de arquibancada, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R$17.000,00(dezessete mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 11 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO CONTRATO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM R$-5,52- R$-6,56-
ÓLEO DIESEL S10 R$-5,58- R$-6,64-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-114.661,111(cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos) fica o valor global do Contrato n.º 013/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 751.861,11(setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 11 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO MÁRCIA R. AMADEU PORTO
CPF: 077.076.779-57 CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO CONTRATO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM R$-5,52- R$-6,56-
ÓLEO DIESEL S10 R$-5,58- R$-6,64-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-66.601,05(sessenta e seis mil e seiscentos e um reais e cinco centavos) fica o valor global do Contrato n.º 015/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 434.521,05(quatrocentos etrinta e quatro mil e quinhentos e vinte um reais e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 11 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO MÁRCIA R. AMADEU PORTO
CPF: 077.076.779-57 CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-002/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-001/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO CONTRATO: VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL S10 R$-5,58- R$-6,64-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-48.889,511 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) fica o valor global do Contrato n.º 012/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 306.251.275(trezentos e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 11 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO MÁRCIA R. AMADEU PORTO
CPF: 077.076.779-57 CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 36
De 10 de março de 2022.
SÚMULA: "Dispõe sobre prevenção, acolhimento do denunciante, registro da denúncia, conciliação, apuração e punição da prática de assédio moral, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo"
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Disposto
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este decreto dispõe sobre prevenção, acolhimento do denunciante, registro da denúncia, conciliação, apuração e punição da prática de assédio moral, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo.
Art. 2º.Considera-se assédio moral a conduta de agente público que tenha por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho de outro agente público, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional.
§ 1º. Para os fins deste decreto, constituem situações que podem configurar a prática de assédio moral:
I – desqualificar, reiteradamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem de agente público, valendo-se de posição hierárquica ou funcional superior, equivalente ou inferior;
II – desrespeitar limitação individual de agente público, decorrente de doença física ou psíquica, atribuindo-lhe atividade incompatível com suas necessidades especiais;
III – preterir o agente público, em quaisquer escolhas, em função de raça, sexo, gênero, nacionalidade, cor, idade, religião, posição social, preferência ou orientação política, sexual ou filosófica;
IV – atribuir, de modo frequente, ao agente público, função incompatível com sua formação acadêmica ou técnica especializada ou que dependa de treinamento;
V – isolar ou incentivar o isolamento de agente público, privando-o de informações e treinamentos necessários ao desenvolvimento de suas funções ou do convívio com seus colegas;
VI – manifestar-se jocosamente em detrimento da imagem de agente público, submetendo-o a situação vexatória, ou fomentar boatos inidôneos e comentários maliciosos;
VII – subestimar, em público, as aptidões e competências de agente público;
VIII – manifestar publicamente desdém ou desprezo por agente público ou pelo produto de seu trabalho;
IX – relegar intencionalmente o agente público ao ostracismo;
X – apresentar, como suas, idéias, propostas, projetos ou quaisquer trabalhos de outro agente público;
XI – valer-se de cargo ou função comissionada para induzir ou persuadir agente público a praticar ato ilegal ou deixar de praticar ato determinado em lei;
XII – quaisquer outras condutas que tenham por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho do agente público, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional.
Art. 3º. Para os fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – assédio moral vertical:
a) descendente, aquele praticado pelo superior hierárquico contra o seu subordinado;
b) ascendente, aquele praticado pelo subordinado contra o seu superior hierárquico;
II – assédio moral horizontal, aquele praticado por agentes públicos que estão no mesmo nível hierárquico, inexistindo entre eles relações de subordinação;
III – assédio moral misto, aquele praticado contra uma mesma pessoa por mais de um agente público, simultaneamente, nas modalidades vertical e horizontal.
CAPÍTULO II
DA PREVENÇÃO À PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL
Art. 4º. Para fins de prevenção à prática de assédio moral, terão prioridade as seguintes ações, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas nos órgãos e das entidades do Poder Executivo.
I – inserir módulo específico sobre saúde do agente público e assédio moral nos cursos de desenvolvimento gerencial ofertados para ocupantes de cargos de direção e chefia, bem como no treinamento introdutório e nas ações de desenvolvimento realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;
II – promover treinamento para agentes públicos que atuam no Departamento de Recursos Humanos, com conteúdo que possibilite identificar as condutas caracterizadas como assédio moral;
III – promover o acolhimento dos reclamantes e prestar orientações ao reclamante e ao reclamado;
IV – difundir e implementar medidas preventivas à prática do assédio moral no respectivo órgão ou entidade e incentivar a conciliação entre as partes envolvidas;
V – efetuar contínuo processo educacional de prevenção à prática de assédio moral por meio da promoção de debates e palestras, produção de cartilhas e material gráfico informativo, videoconferência e fóruns;
VI – realizar debates, palestras, seminários, ações itinerantes e outros eventos de conscientização, prevenção e combate à prática de assédio moral no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
VII – executar ações de prevenção, considerando a análise das informações produzidas a partir do banco de dados do sistema de registro das reclamações de assédio moral.
§ 1º. As ações a que se refere este artigo serão orientadas pelo Departamento de Recursos Humanos.
§ 2º. Participarão das ações de que tratam o inciso II, preferencialmente, os agentes públicos indicados para compor as comissões de conciliação e aqueles que estiverem envolvidos, direta ou indiretamente, em ações voltadas à promoção da qualidade de vida e à atenção à saúde do servidor.
§ 3º. As ações de que tratam o inciso VI serão realizadas pelo menos uma vez por ano.
Art. 5º. Qualquer pessoa poderá informar à Ouvidoria Geral do Município, anonimamente ou não, sobre indícios de práticas em seu ambiente de trabalho que possam ser configurados como assédio moral de acordo com o definido neste decreto.
§ 1º. A Ouvidora Geral Município encaminhará as informações de que trata o caput para a unidade de trabalho de onde partiu a informação com o objetivo de que sejam aplicadas medidas da política de prevenção ao assédio moral naquele local.
§ 2º. As informações de que trata o caput servirão exclusivamente para o aprimoramento de atividades preventivas de sensibilização e de treinamento.
CAPÍTULO III
DA SAÚDE DO TRABALHADOR
Art. 6º. Mediante solicitação da Comissão de Conciliação ou de agente público envolvido em episódio de assédio moral, será realizado avaliação da capacidade laborativa do agente público envolvido e estudo de nexo causal para caracterização de doença ocupacional.
Art.7º. A Secretaria Municipal de Saúde definirá diretrizes para acompanhamento dos agentes públicos envolvidos em episódios de assédio moral.
Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput, poderão ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:
I – recomendação de acompanhamento psicológico aos agentes públicos envolvidos em episódios de assédio moral;
II – proposição de medidas ao órgão ou entidade de lotação do agente, com o objetivo de apoiar sua reinserção no trabalho;
III – registro e consolidação de informações sobre licenças e afastamentos de agentes em decorrência de patologias associadas ao assédio moral, mediante estudos que confirmem a existência de nexo causal entre o adoecimento físico ou psíquico e a situação de assédio.
CAPÍTULO IV
DO ACOLHIMENTO DA DENÚNCIA, DO REGISTRO E DA CONCILIAÇÃO
Seção I
Do Acolhimento do Denunciante e do Registro da Denúncia
Art. 8º. O acolhimento do denunciante será realizado pela Ouvidoria Geral do Município, pelo Departamento de Recursos Humanos ou pelo dirigente do órgão de lotação ou de exercício do agente público identificado como parte ofendida, aos quais caberá:
I – realizar a escuta de modo a garantir a confidencialidade das informações apresentadas;
II – informar ao denunciante sobre noções gerais acerca da prática de assédio moral e os respectivos procedimentos de prevenção e enfrentamento;
III – orientar a respeito dos elementos relevantes a serem registrados na manifestação.
Parágrafo único. O responsável pelo acolhimento não se pronunciará sobre a caracterização ou não de assédio moral no caso concreto apresentado pelo denunciante, sem prejuízo da realização de ações de caráter gerencial.
Art. 9º. O procedimento para o registro da denúncia de assédio moral será iniciado:
I – por provocação da parte ofendida ou, mediante sua autorização, por entidade sindical ou associação representativa da categoria dos agentes públicos envolvidos;
II – pela autoridade que tiver ciência ou notícia da prática de quaisquer condutas que possam configurar assédio moral, conforme o disposto neste decreto;
III – por agente público ou terceiro que tenha conhecimento de condutas que possam configurar a prática de assédio moral em órgão ou entidade da administração pública.
§ 1º. Para fins do disposto no caput, o registro da denúncia de assédio moral será realizado mediante acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Ouvidoria Geral do Município na internet podendo também ser preenchido com o auxílio da Ouvidoria Geral do Município, presencialmente.

§ 2º. Recebida a denúncia, a Ouvidoria Geral do Município fará contato com o denunciante para informar os procedimentos de tramitação da denúncia e, se necessário, solicitar informações complementares sobre o fato.
§ 3º. A Ouvidoria Geral do Município fará análise prévia quanto à existência de elementos mínimos da irregularidade ou de indícios que permitam à administração pública identificar a plausibilidade da denúncia.
§ 4º. Após a análise prévia, a Ouvidoria Geral do Município notificará o órgão ou a entidade de exercício do agente público no prazo de dois dias úteis, devendo o titular máximo do órgão ou da entidade, garantir a confidencialidade das informações.
§ 5º. Caso a denúncia seja apresentada por terceiro, a Ouvidoria Geral do Município realizará contato com o assediado para verificar seu interesse em dar continuidade ao processo e, em caso negativo, será considerada informação para subsidiar ações de prevenção.
Seção II
Da Comissão de Conciliação
Art. 10. A Comissão de Conciliação será formada por até cinco membros, com a seguinte composição:
I – até dois membros, sendo um indicado pelo denunciante e um indicado pelo denunciado, que poderão ser integrantes de entidade sindical, associação representativa das respectivas categorias ou agente público;
II – até três membros fixos, sendo dois titulares e um suplente.
§ 1º. Caso a denúncia envolva algum membro da Comissão de Conciliação ou sua chefia imediata, a autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá indicar um novo representante da administração, para o caso específico.
§ 2º. Caso a denúncia contenha mais de um denunciado, nos termos do inciso III do art. 3º, o número de membros da Comissão de Conciliação previsto no caput e no inciso I poderá ser alterado de forma proporcional.
Art. 11. Os membros fixos que comporão a Comissão de Conciliação serão nomeados por portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de tinta dias contados da publicação deste Decreto.
Art. 12. Os membros fixos da Comissão de Conciliação deverão participar de ações de capacitação cujo conteúdo compreenderá técnicas de conciliação e solução de conflitos e outros temas relacionados à prevenção à prática de assédio moral.
Seção III
Do Procedimento de Conciliação
Art. 13. Compete à Comissão de Conciliação:
I – acolher e orientar o agente público que formalizar denúncia sobre prática de assédio moral;
II – realizar oitiva individual dos envolvidos na denúncia de assédio moral, verificando se existe interesse dos mesmos na conciliação;
III – solicitar aos envolvidos a indicação de entidade sindical, associação ou outro representante para acompanhar os trabalhos da Comissão de Conciliação, caso julguem necessário;
IV – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;
V – realizar a audiência de conciliação entre as partes envolvidas, propondo soluções práticas para os conflitos relatados.
§ 1º. A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.
§ 2º. A Comissão de Conciliação não se pronunciará sobre a caracterização ou não de assédio moral no caso concreto apresentado pelo denunciante, sem prejuízo da realização de recomendação de caráter gerencial.
§ 3º. Para a conclusão das etapas previstas nos incisos I a V deverá ser observado o prazo máximo de trinta dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.
Art. 14. Encerrados os trabalhos da Comissão, obtida ou não a conciliação, o resultado deverá ser reduzido a termo e assinado pelas partes, com a declaração de extinção do procedimento conciliatório.
§ 1º. Obtida a conciliação, será ela reduzida a termo assinado pelas partes, constando as soluções acordadas.
§ 2º. Não havendo interesse das partes em participar de audiência de conciliação ou não obtido o acordo na fase de conciliação, a comissão encaminhará à Ouvidoria Geral do Município, no prazo máximo de cinco dias, a denúncia com toda a documentação digitalizada que instruir o procedimento.
Art. 15. Decorrido o prazo previsto para a conclusão do procedimento conciliatório, nos termos do § 4º do art. 13, a Ouvidoria Geral do Município notificará a Comissão de Conciliação, que deverá prestar informações quanto às providências adotadas para a sua conclusão, no prazo de cinco dias.
Parágrafo único. Findo o prazo de cinco dias, sem a conclusão do procedimento conciliatório por motivo justificado, a Ouvidoria Geral do Município encaminhará imediatamente a denúncia de assédio moral ao Chefe do Poder Executivo para as devidas providências.
CAPÍTULO V
DA PUNIÇÃO À PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL
Art. 16. A Ouvidoria Geral do Município encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a denúncia de assédio moral em que não foi obtida conciliação ou a denúncia na hipótese que trata o parágrafo único do art. 15, para a formulação de juízo de admissibilidade e, caso necessário, a instauração do processo administrativo disciplinar, no prazo de trinta dias.
Parágrafo Único. O Procedimento Administrativo Disciplinar será regido pelas disposições da Lei nº 21, de 06 de novembro, de 1998, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Douradina.
Art. 17.O assédio moral será punido com uma das seguintes penalidades:
I – advertência;
II – suspensão;
III – demissão.
§ 1º. Na aplicação das penalidades disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade do ilícito, os danos que dele provierem para o serviço público, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais do agente público.
§ 2º.O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que cometer assédio moral se sujeita à perda do cargo ou da função e à proibição de ocupar cargo em comissão ou função gratificada na administração pública municipal por cinco anos.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18.A Ouvidoria Geral do Município deverá elaborar relatório estatístico anual relativo às reclamações sobre a prática de assédio moral.
Art. 19. Este Decreto entrará em vigor a partir de Sua Publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 310/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ROCHA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor JOÃO ROCHA GOMES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.848.741-8- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.168.149-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a 09/04/2021, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 03/04/2022 à 22/04/2022, e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2022

Em análise ao requerimento do senhor **Sidson Sergio de Moraes Filho** ocupante do cargo de Assessor Jurídico e inscrito no CPF sob o nº. 058.735449-64, realizado em 09/03/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 16/03/2022 e retorno em 18/03/2022, objetivando a participação no **"CURSO DE FINANÇAS E TESOURARIA, FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", ,** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

( ) Passagens no valor de R$

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/03/2022.

Cioni Cassin do Nascimento — **Presidente**
Jessé Antunes dos Santos — **1º secretário**
Valdinei Cardoso dos Santos — **2ºSecretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 013/2021

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 09/03/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 16/03/2022 e retorno em 18/03/2021, objetivando a participação no **"CURSO DE FINANÇAS E TESOURARIA, FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

( ) Passagens no valor de R$

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 10/03/2022.

Cioni Cassin do Nascimento — **Presidente**
Jessé Antunes dos Santos — **1º secretário**
Valdinei Cardoso dos Santos — **2ºSecretário**

Governo Municipal IPORÃ — IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 039/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 09/2022, objetivando a Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM	R$ 756.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ — IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 038/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 09/2022, objetivando Aquisição futuras e parceladas de combustíveis, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr., pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
Polis & Polis Ltda. - EPP	R$ 1.204,800,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 312/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 311/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)atestado Médico ;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Professora Lázara Fanti Marques, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.193/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00.00 223 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00
FONTE 348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518) 170.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
290 2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 170.000,00 348
TOTAL 170.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de março 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.192/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 6.109,99 (seis mil cento e nove reais e noventa e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00 685 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.272,11
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.272,11
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.94.00.00 255 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 837,88
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE 837,88
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 682 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.272,11
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.272,11
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 243 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 837,88
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE 837,88
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 037/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2028, contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI	R$ 91.837,45
E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 66.232,30
J.I. DOSSANTOS CIA LTDA	R$ 26.407,00
JOSE EDINALDO HOLANDA DE MORAIS	R$ 165.248,5
LUCIAN CARDOSO PINHEIRO	R$ 197.675,00
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 22.240,00
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R$ 76.422,00
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R$ 48.716,40

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ATA de Fornecimento nº 159/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DELAI & SILVA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 52/2021

ATA de Fornecimento nº 160/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C F ANTONELLI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 52/2021

ATA de Fornecimento nº 161/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ROMANO & PIRES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 24.814,95 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 52/2021

ATA de Fornecimento nº 162/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A.M.C. QUESSA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 21.808,60 (vinte e um mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 52/2021
Iporã/Pr., 11 de Março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 2018/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: Pró Agrícola Iporã LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição futuras e parceladas de produtos e materiais hidráulicos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 59/2021
Iporã-PR, 11 de março de 2022
Gabriel Fernando Gazola
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 325/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de março de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder no dia 10 de março de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de março de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 313/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANILDA DA SILVA BELLESI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.771.074-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.828.359-86, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 170/2004 de 21 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 01 de março de 2022 a 06 de março de 2022, 06 (seis) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.327.850-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 004.779.009-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 395/2018 de 02 de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de março de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCELA LOPES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDUARDA LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDUARDA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.089.703-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 086.558.119-39, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria n° 154/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de março de 2022 a 14 de março de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAIRA FERREIRA CANOVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 11 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 083/2022
Concede férias a servidora
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias à servidora GISLANE LAZARI, portadora da Cédula de Identidade nº 3.291.696-1 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, com fruição em 08/03/2022 a 06/04/2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 036/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE – Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Danielle da Silva 06115242959
CNPJ: 24.327.709/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2022
OBJETO: Apresentação artística da cantora Maria Victória no Município de Ivaté-PR em comemoração ao aniversário da cidade, a realizar-se no dia 30 de abril de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 037/2022
REF.: PREGÃO: 0102022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: E MELLA ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 08.295.660/0001-59
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 400 CESTAS BÁSICAS COMO CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 031/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.407.436/0001-98, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ: 24.586.988/0001-80, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.558/0001-13, LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 38.170.314/0001-05, MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME, CNPJ: 21.870.007/0001-34, CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELLI, CNPJ: 76.345.370/0001-22, PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALAR, CNPJ: 20.138.626/0001-76, NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ: 36.169.491/0001-46, CWB PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.778.759/0001-00 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2022, em favor das empresas SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME, CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELLI, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALAR, NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR, CWB PRODUTOS HOSPITALARES, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares destinados ao Pronto Atendimento Municipal de Ivaté (PAM) e as UBS da Atenção Básica em Saúde do Município de Ivaté e Distrito de Herculândia, conforme especificação e quantidade constante no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de março de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 081/2022
Concede férias ao servidor
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 1.425.171 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, com fruição em 14/03/2022 a 12/04/2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.082/2022
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora KATIANE ANSELMO DE SOUZA, portadora da cédula de Identidade n° 5.044.197-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 14/03/2022 a 13/06/2022.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°009/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Maria Selma Batista da Silva
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.
DA VIGENCIA: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.391,24 (um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°010/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Crislaine Aparecida Basso
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
DA VIGENCIA: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°011/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Andreia Aparecida de Freitas Gonçalves
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
DA VIGENCIA: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2020
PREGÃO PRESENCIAL 042/2020
Aos 10 dias do mês de março de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI estabelecida à Avenida Brasil, nº 3752, Centro, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.929.215/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Sr. EDER DUARTE PARANHOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 9.212.576-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.596.729-32, telefone: (44) 3624-0101, e-mail: eder@hagap.com.br / loja@hagap.com.br , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 01 (um) mês, que passa a ter início em 28 de março de 2022 e término em 27 de abril de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Brenda Pedroso Neves Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.243.568-3 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027/2022
Súmula: concede aposentadoria por invalidez permanente.
O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) Maria Davina de Miranda;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor(a) MARIA DAVINA DE MIRANDA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem(40 horas) nível EFE 18, portador(a) do RG nº 3.845.201-0 SSP/PR, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e proporcionais a 4.992/10.950 avos, com fundamento no art. 28, § 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 813,99 (oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos em anexo.
Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do art. 39, §3º. c.c art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, será pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 11 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028/2022
Súmula: concede aposentadoria por invalidez permanente.
O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) Dilson Amâncio Pereira Lima;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor(a) DILSON AMÂNCIO PEREIRA LIMA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari (40 horas) nível EFE 02, portador(a) do RG nº 8.421.801-4 SSP/PR, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e proporcionais a 5.298/12.775 avos, com fundamento no art. 28, § 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 589,44 (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos em anexo.
Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do art. 39, §3º. c.c art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, será pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 11 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Operário (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA APARECIDA SILVEIRA PAES PARUCCI 19º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de março de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 11 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 009/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): LUCAS CABRERA
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 10 de março de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.381,14 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2021.
Maria Helena-PR, 10 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
OBJETO: Registro de preços para a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
2	**Abraçadeira Universal** 3MM (REFORCADA) PAR	PAR	50	R$ 12,86	R$ 643,00	rohdina	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
5	**Arame Galvanizado N°14** 1KG	ROLO	50	R$ 15,68	R$ 784,00	morlan	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
9	**Bateria de reposição para telefone sem fio** com no mínimo 2,4V 600mAH, com plug único	UNID	10	R$ 12,22	R$ 122,20	rontek	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
16	**CABO 16 MM** RIGIDO 1KV 90°	MTS	1500	R$ 10,81	R$ 16.215,00	sc cable	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
20	**Cabo flexivel 750 v 1,5 mm** - com selo inmetro, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	MTS	1500	R$ 1,09	R$ 1.635,00	sc cable	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
25	**Cabo PP 2x1,5 mm** com selo inmetro, , não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450V.	MTS	150	R$ 2,83	R$ 424,50	ultraflex	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
26	**Cabo PP 2X2,5mm** 1KV - com selo inmetro, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	MTS	200	R$ 2,79	R$ 558,00	ultraflex	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
27	**Cabo PP 4X4,00 mm** 1KV - Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, de classe térmica: 70°C, tensão de isolação de 300/500 V.	MTS	150	R$ 11,26	R$ 1.689,00	sc cable	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
28	**Cabo sólido 750v 10 mm** - com selo inmetro, composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica: 70°C, tensão de isolação de 450/750 V.	MTS	1500	R$ 8,36	R$ 12.540,00	sc cable	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
33	**Caixa para medidor** CN modelo novo	UNID	50	R$ 167,49	R$ 8.374,50	strahl	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
35	**Canaleta 20 x 10** x 2000 mm c/ fita	UNID	200	R$ 5,27	R$ 1.054,00	ilumi	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
41	**Chuveiro ducha** 220v 5500w	UNID	20	R$ 42,99	R$ 859,80	zagonel	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
50	**Cordão de Telefone Espiral,** com no mínimo 40CM	UNID	10	R$ 6,98	R$ 69,80	interneed	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
65	**Extensão de Telefone**, com no mínimo 5 mts	UNID	20	R$ 5,77	R$ 115,40	interneed	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
81	**Lâmpada Led Bulbo 07w** 6500k TKL 40biv	UNID	100	R$ 5,68	R$ 568,00	avant	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
82	**Lâmpada Led Bulbo 09w** 6500K Biv Led	UNID	200	R$ 4,69	R$ 938,00	avant	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
85	**Lâmpada Led Bulbo 20w** 6500K TKL 2700	UNID	300	R$ 14,10	R$ 4.230,00	avant	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
86	**Lâmpada Led Bulbo 30w** 6500K TKL 3700	UNID	200	R$ 21,11	R$ 4.222,00	avant	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
87	**Lâmpada Led Bulbo 50 W** 6500K TKL 3700	UNID	150	R$ 37,73	R$ 5.659,50	avant	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
91	**Lâmpada Led Tubular 60cm 9,9w** Biv 6500K	UNID	30	R$ 10,55	R$ 316,50	lumanti	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
93	**Lâmpada luz Mista 250w** 220v E 40	UNID	50	R$ 25,94	R$ 1.297,00	empalux	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
102	**Mangueira Corrugada 1/2**	MTS	100	R$ 1,20	R$ 120,00	gerplast	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
103	**Mangueira corrugada 2p.**	MTS	50	R$ 4,22	R$ 211,00	gerplast	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
114	**Pino femea Gigante 10A**	UND	20	R$ 5,97	R$ 119,40	ilumi	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
116	**Pino macho 10A**	UND	20	R$ 3,97	R$ 79,40	ilumi	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
126	**Projetor Retanguar 400W** E-40	UNID	40	R$ 44,88	R$ 1.795,20	olivo	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
127	**Quadro Embutir 16D**/12Ns/BARR.	UNID	10	R$ 74,99	R$ 749,90	AC & A	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
130	**Refletor de Led 100W** -Bivolt 6500K, fluxo Luminoso: 900 Lm Tensão Bivolt (90v-260v), material em alumínio, alcance 1200 mm (12 metros), grau de Proteção IP54 ou IP66, resistente ao sol e água.	UNID	80	R$ 69,99	R$ 5.599,20	flood light	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
131	**Refletor de Led 10W -** Bivolt 6500K, fluxo Luminoso: 900 Lm Tensão Bivolt (90v-260v), material em alumínio, alcance 1200 mm (12 metros), grau de Proteção IP54 ou IP66, resistente ao sol e água.	UNID	50	R$ 19,57	R$ 978,50	avant	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
132	**Refletor de Led 200W** -Bivolt 6500K, fluxo Luminoso: 900 Lm Tensão Bivolt (90v-260v), material em alumínio, alcance 1200 mm (12 metros), grau de Proteção IP54 ou IP66, resistente ao sol e água.	UNID	50	R$ 165,99	R$ 8.299,50	flood light	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
133	**Refletor de Led 20W -** Bivolt 6500K, fluxo Luminoso: 900 Lm Tensão Bivolt (90v-260v), material em alumínio, alcance 1200 mm (12 metros), grau de Proteção IP54 ou IP66, resistente ao sol e água.	UNID	50	R$ 31,73	R$ 1.586,50	avant	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
135	**REFLETOR LED SLIM** IP65 40W SMD 6500K COMPACTO	UNID	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00	avant	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
151	**Tomada p/ Fone jak** Interna	UNID	30	R$ 8,33	R$ 249,90	mectronic	012/2022	12 meses	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS
					R$ 85.403,70				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	*N° PREGÃO*	*VALIDADE DO REGISTRO*	*EMPRESA*
3	**Aparelho de Telefone** com 3 funções: flash,redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio posições mesa e parede.	UNID	25	R$ 49,56	R$ 1.239,00	INELBRAS	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
17	**CABO 25 MM** RIGIDO 1KV 90° PRETO	MTS	1500	R$ 16,70	R$ 25.050,00	ENERGY	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
18	**CABO 35 MM** FLEXIVEL 1KV 90° PRETO	MTS	1500	R$ 23,82	R$ 35.730,00	ENERGY	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
19	**CABO 35 MM** RIGIDO FLEXIVEL 1KV 90° PRETO	MTS	1500	R$ 23,67	R$ 35.505,00	ENERGY	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
36	**Canaleta 30 x 30** ventilada	UNID	150	R$ 19,42	R$ 2.913,00	ENERBRAS	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
48	**CONTACTOR** 18-10 220v	UNID	30	R$ 52,19	R$ 1.565,70	SOPRANO	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
55	**DISJUNTOR 3 X 200** FOCO	UNID	10	R$ 226,42	R$ 2.264,20	SOPRANO	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
57	**Disjuntor 3x50A** 4,5 KA F350	UNID	10	R$ 32,54	R$ 325,40	SOPRANO	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
78	**Lâmpada Elet. Espiral 127v 45w** 8000h 6500k (	UNID	30	R$ 27,02	R$ 810,60	OUROLUX	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
84	**Lâmpada Led Bulbo 15w** 6500K TKL 100	UNID	100	R$ 8,24	R$ 824,00	TASCHIBRA	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
92	**Lâmpada luz Mista 160w** 220v E 27	UNID	50	R$ 15,32	R$ 766,00	KIAN	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
105	**Painel Led Quadrado 22x22 18w** sob 6500K	UNID	20	R$ 27,02	R$ 540,40	AVANT	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
134	**Refletor de Led 30W** - Bivolt 6500K, fluxo Luminoso: 900 Lm Tensão Bivolt (90v-260v), material em alumínio, alcance 1200 mm (12 metros), grau de Proteção IP54 ou IP66, resistente ao sol e água.	UNID	100	R$ 34,10	R$ 3.410,00	TASCHIBRA	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
161	**CONTACTOR** LUKMA 220V 25A LC1D 2510	UNID	150	R$ 65,43	R$ 9.814,50	SOPRANO	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
162	**CONTACTOR** LUKMA 3TF 3210 1NA 220V	UNID	150	R$ 83,01	R$ 12.451,50	SOPRANO	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
171	**LÂMPADA -** vapor de sodio 250W base : E40, Tensão de Ignição: 4,0/5,0KVp, Fluxo Luminso no mínimo: 28000lm, Vida Útil: mínimo 24000h, Diâmetro: 47,0mm,Comprimento: 257,0mm	UNID	200	R$ 23,47	R$ 4.694,00	KIAN	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
172	**LÂMPADA -** vapor de sodio 70W Base E 27 Tensão de Ignição : 3.6/5.0KVp Fluxo Luminoso : 5600 lm, Vida Útil : no mínimo 24000h, Diametro : 71,0mm , Comprimento: 156,0mm	UNID	600	R$ 13,69	R$ 8.214,00	AVANT	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
173	**PARAFUSO** CABECA QUAD. 150MM	UNID	150	R$ 7,78	R$ 1.167,00	ROMAGNOLE	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
174	**PARAFUSO** CABECA QUAD. 250MM	UNID	150	R$ 9,95	R$ 1.492,50	ROMAGNOLE	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
178	**REATOR** - Vapor Metálico 400w, interno	UNID	100	R$ 85,27	R$ 8.527,00	JRC	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
180	**REATOR** - Vapor Metálico 2000w, interno	UNID	10	R$ 343,74	R$ 3.437,40	JRC	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
188	**RELE FOTOELÉTRICO** 220 VOLTS/ 1000 WATS Frequência / corrente 50/60Hz, corrente 10A., Carga Resistiva 1800VA 220V. Proteção contra surtos.	UNID	600	R$ 11,33	R$ 6.798,00	EXATRON	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
189	**RELE FOTOCELULAR BIVOLT** 1000W RFE-91 - 17034 - 17034	UNID	150	R$ 14,04	R$ 2.106,00	TECNOLINSA	012/2022	12 meses	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
					R$ 169.645,20				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
12	**bucha n° 06 -** Com anel "ABA" Diâmetro - 6 mm Comprimento da Bucha - 30 mm Diâmetro do Parafuso Indicado – 3,8 / 4,5 mm	UNID	200	R$ 0,05	R$ 10,00	D TOOLS	012/2022	12 meses	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS
13	**bucha n° 08 -** Com anel "ABA" Diâmetro - 8 mm Comprimento da Bucha - 40 mm Diâmetro do Parafuso Indicado – 4,5 / 5,5 mm	UNID	200	R$ 0,07	R$ 14,00	D TOOLS	012/2022	12 meses	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS
40	**Chuveiro ducha** 110v 5500w	UNID	20	R$ 42,40	R$ 848,00	ZAGONEL	012/2022	12 meses	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS
63	**ELETRODUTO** PVC 1" X 3,5MT	UNID	20	R$ 12,50	R$ 250,00	MARIMAR	012/2022	12 meses	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS
76	I**nterruptor 1 tecla externo** 10A	UNID	20	R$ 3,00	R$ 60,00	CERGE	012/2022	12 meses	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS
79	**Lâmpada Fluorescente Compacta 30W** 127V	UNID	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00	OUROLUX	012/2022	12 meses	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS
169	**LÂMPADA -** Vapor metálico 2000w, em formato tubular, para soquete E-40, com sua durabilidade de no mínimo 5.000 horas	UNID	10	R$ 459,00	R$ 4.590,00	GOODLUX	012/2022	12 meses	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS
186	**RECEPTACULO -** LM 1 louça e 27	UNID	100	R$ 4,60	R$ 460,00	DECORLUX	012/2022	12 meses	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS
187	**RECEPTACULO DE PORCELANA CONICO REFORCADO (MOD. E-40)**	UNID	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00	OBENLUX	012/2022	12 meses	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS
					R$ 9.992,00				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	**Abraçadeira Nylon** 200MM X 2,5MM	UNID	1000	R$ 0,06	R$ 60,00	FOX LUX	012/2022	12 meses	J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
21	**Cabo flexivel 750v 10mm** - com selo inmetro, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	MTS	1500	R$ 6,99	R$ 10.485,00	ZATFLEX	012/2022	12 meses	J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
22	**Cabo flexivel 750v 4 mm** - com selo inmetro, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	MTS	1500	R$ 2,70	R$ 4.050,00	ZATFLEX	012/2022	12 meses	J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
23	**Cabo flexivel 750v 6 mm** - com selo inmetro, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	MTS	5500	R$ 4,05	R$ 22.275,00	ZATFLEX	012/2022	12 meses	J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
67	**Fio cordao paralelo branco 2 x 1,50 mm** c/selo inmetro	MTS	1500	R$ 1,80	R$ 2.700,00	ZATFLEX	012/2022	12 meses	J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
68	**Fio cordao paralelo branco 2 x 2,5 mm** c/selo inmetro	MTS	3000	R$ 2,73	R$ 8.190,00	ZATFLEX	012/2022	12 meses	J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
69	**Fio cordao paralelo branco 2 x 4 mm** c/selo inmetro	MTS	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00	ZATFLEX	012/2022	12 meses	J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
166	**Globo São Paulo** - médio com cinta e pinha	UNID	30	R$ 208,26	R$ 6.247,80	FIBROMETAL	012/2022	12 meses	J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
					R$ 58.507,80				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
59	**DISJUNTOR DIN 2 X 50** 6K (PADRAO COPEL)	UNID	10	R$ 37,00	R$ 370,00	SOPRANO	012/2022	12 meses	MORK SOLAR - PROD. E SERV. ELÉTRICOS LTDA - EPP
60	**DISJUNTOR DIN 3 X 50** 6K SOPRANO (PADRAO COPEL)	UNID	10	R$ 48,90	R$ 489,00	SOPRANO	012/2022	12 meses	MORK SOLAR - PROD. E SERV. ELÉTRICOS LTDA - EPP
					R$ 859,00				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
175	**REATOR** - Vapor Metálico 400w, externo com base	UNID	100	R$ 139,00	R$ 13.900,00	GOODLUX	012/2022	12 meses	PRIMELUX MATERIAIS ELÉTRICOS
176	**REATOR** - Vapor Metálico 1000w, externo com base	UNID	20	R$ 224,50	R$ 4.490,00	GOODLUX	012/2022	12 meses	PRIMELUX MATERIAIS ELÉTRICOS
177	**REATOR** - Vapor Metálico 2000w, externo com base	UNID	10	R$ 498,00	R$ 4.980,00	GOODLUX	012/2022	12 meses	PRIMELUX MATERIAIS ELÉTRICOS
179	**REATOR** - Vapor Metálico 1000w, interno	UNID	20	R$ 222,00	R$ 4.440,00	GOODLUX	012/2022	12 meses	PRIMELUX MATERIAIS ELÉTRICOS
183	**REATOR -** vapor de sodio c/ base 220X250W - EXT. com base Potencia Corrente máxima 1,3, Fator 0.92	UNID	170	R$ 108,00	R$ 18.360,00	GOODLUX	012/2022	12 meses	PRIMELUX MATERIAIS ELÉTRICOS
184	**REATOR -** vapor de sodio c/ base 220X70W externo c/ base Potencia corrente 0.4, Fator 0.92 , Perdas de no máximo 14	UNID	150	R$ 82,00	R$ 12.300,00	GOODLUX	012/2022	12 meses	PRIMELUX MATERIAIS ELÉTRICOS
185	**REATOR -** vapor sodio 150 w externo c/ base Potencia Corrente 0.8, Fator 0.92, Perdas de no máximo 22.	UNID	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00	GOODLUX	012/2022	12 meses	PRIMELUX MATERIAIS ELÉTRICOS
					R$ 62.920,00				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
6	**Armação 1 X 1 1/8** ELETROLIT. HASTE 1/2 (MEDIA)	UNID	100	R$ 9,62	R$ 962,00	ALMEIDA	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
7	**Armação 1 X 1 3/16** Galvanizada (REFORCADA)	UNID	100	R$ 15,54	R$ 1.554,00	ALMEIDA	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
8	**Base para Rele -** alça e soquete em poliamida com fibra de vidro, corpo em copolímero - polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, tomada giratória 360°, com suporte plástico.	UNID	50	R$ 7,15	R$ 357,50	QUALITRONIX	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
29	**CaboTelefonico ccl** - par c/ selo inmetro, Isolação da veia em PVC	MTS	500	R$ 0,36	R$ 180,00	STAR	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
30	**Caixa 2 X 4 de Embutir -** Em plástico polipropileno com saidas de 1/2 e 3/4	UND	50	R$ 0,42	R$ 21,00	BETEL	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
31	**Caixa 2 X 4** Sobrepor branca - Em plástico polipropileno com 4 saidas	UNID	100	R$ 2,67	R$ 267,00	REAL	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
37	**Capacitor para ventilador** 10UF 2 fios	UND	20	R$ 6,39	R$ 127,80	APLACEL	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
38	**Capacitor para ventilador** 10UF 3 fios	UND	20	R$ 7,86	R$ 157,20	APLACEL	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
39	**Chave para ventilador** Biv deslizante BR Turbo	UND	30	R$ 13,62	R$ 408,60	RIMA	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
42	**CONECTOR TAPIT**	UNID	50	R$ 2,85	R$ 142,50	BETEL	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
43	**Conjunto 1 Tecla simples** + tom - 20200 imbuti10A	UNID	20	R$ 6,78	R$ 135,60	PLUZIE	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
44	**Conjunto 2 Teclas simples** +tom - 20210 imbuti10A	UNID	15	R$ 8,61	R$ 129,15	MECTRONIC	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
45	**Conjunto de Tomada 2p + T 20A** - 20141 imbuti	UNID	50	R$ 5,15	R$ 257,50	PLUZIE	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
46	**Conjunto de Tomada 2p + T10A** - 20141 imbuti	UNID	100	R$ 4,69	R$ 469,00	PLUZIE	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
47	**Conjunto de Tomada p/ Fone** RJ 11 c/Placa - 2551	UNID	30	R$ 8,98	R$ 269,40	MECTRONIC	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
49	**Contactor 3TF** 3210 1NA 220V	UNID	50	R$ 102,98	R$ 5.149,00	SOPRANO	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
51	**Disjuntor din 2x32A** 4,5 kA F232	UNID	30	R$ 25,57	R$ 767,10	SOPRANO	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
52	**DISJUNTOR 2X100** NEMA	UNID	10	R$ 67,96	R$ 679,60	SOPRANO	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
54	**DISJUNTOR 2X70** NEMA	UNID	10	R$ 71,78	R$ 717,80	SOPRANO	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
56	**Disjuntor 3x100A** NC 100 10 KA FN 3100	UNID	10	R$ 91,14	R$ 911,40	SOPRANO	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
61	**Disjuntor din 1x50A** 4,5kA F150	UNID	20	R$ 8,96	R$ 179,20	SOPRANO	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
66	**FILTRO LINHA** 5 SAIDAS – PLASTICO	UNID	30	R$ 19,28	R$ 578,40	A SANTOS	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
70	**Fita Alta Fusão** com no mínimo 10 m prysmian l10	UND	6	R$ 16,35	R$ 98,10	ENERBRAS	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
71	**Fita isolante** com no mínimo 10 m	ROLO	150	R$ 1,76	R$ 264,00	MUNDILUX	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
73	**Grampo para Haste terra** tipo U 5/8 Bronze	UND	50	R$ 5,94	R$ 297,00	BETEL	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
74	**Grampo ribeiro miguelao** PCT c/15 um	PCT	50	R$ 1,62	R$ 81,00	RIBEIRO	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
75	**Haste aterramento** Aco-Cobre	UND	50	R$ 21,22	R$ 1.061,00	E.V	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
77	**Interruptor 3 Teclas** Interno 10A	UNID	20	R$ 9,93	R$ 198,60	PLUZIE	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
83	**Lâmpada Led Bulbo 12w** 6500K Biv Led	UNID	150	R$ 7,05	R$ 1.057,50	GALAXY	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
88	**Lâmpada Led Bulbo 65w** 6500K BIV TKL 5400	UNID	100	R$ 74,16	R$ 7.416,00	GALAXY	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
89	**Lâmpada Led Bulbo 80w** 6500K BIV TKL 5400	UNID	60	R$ 97,98	R$ 5.878,80	GALAXY	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
90	**Lâmpada Led PAR-20 BIV 07W**	UND	20	R$ 18,44	R$ 368,80	GALAXY	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
94	**Lâmpada Tubular LED 18w** 6500k biv (1L)	UNID	250	R$ 13,55	R$ 3.387,50	ELGIN	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
99	**LUVA** PVC RIGIDO 1	UNID	50	R$ 0,45	R$ 22,50	BETEL	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
100	**Mangueira corrugada 1 1/2**	MTS	50	R$ 3,80	R$ 190,00	MAESI	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
114	**Pino femea Gigante 20A**	UND	20	R$ 4,52	R$ 90,40	ILUMI	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
116	**Pino macho 20A**	UND	20	R$ 4,80	R$ 96,00	MARGIRIUS	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
117	**Pino Macho Gigante 10A**	UND	20	R$ 6,12	R$ 122,40	MECTRONIC	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
118	**PLACA CEGA 2 X 4 -** em plástico ABS, acompanha parafusos.	UNID	50	R$ 1,95	R$ 97,50	MECTRONIC	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
119	**Plafonier PVC Branco** soq, porcelana reue	UNID	300	R$ 3,00	R$ 900,00	MARQUES	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
120	**Plug para Telefone** 4 Pinos	UNID	20	R$ 1,40	R$ 28,00	INTERNEED	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
126	**Quadro Embutir 4D**/3Ns/BARR.	UNID	10	R$ 23,98	R$ 239,80	LEGRAND	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
127	**Quadro Embutir 8D**/6Ns/BARR.	UNID	10	R$ 39,89	R$ 398,90	LEGRAND	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
136	**Resistência Chuveiro Ducha 127v -** 5500w	UNID	8	R$ 9,75	R$ 78,00	PRATIMIX	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
137	**Resistência Chuveiro Ducha 220v** - 5500w	UNID	8	R$ 9,75	R$ 78,00	PRATIMIX	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
138	**ROLDANA COM PREGO** 36 x 36	UNID	150	R$ 0,24	R$ 36,00	REUE	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
139	**ROLDANA DE LOUCA** 67MM X 72MM	UNID	150	R$ 4,48	R$ 672,00	REX	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
140	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE 50G	UNID	100	R$ 3,85	R$ 385,00	ULTRA	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
142	**SOQUETE COM SENSOR PRESENCA** C/ BASE E-27 BIVOLT LENTE 360°	UNID	30	R$ 33,98	R$ 1.019,40	QUALITRONIX	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
143	**Soquete para lampada flour Cebolinha** T8/T10/T12	UNID	100	R$ 1,35	R$ 135,00	LUMIBRAS	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
144	**Soquete simples pendente**	UND	30	R$ 1,92	R$ 57,60	FERTAK	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
145	**Tecla simples 8417 imbuti** 10A com 1	UNID	20	R$ 4,85	R$ 97,00	PLUZIE	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
147	**Tomada Dupla Padra 2P+T** interna 10A	UNID	20	R$ 7,59	R$ 151,80	PLUZIE	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
149	**Tomada padrão 2P+T interna 10A**	UNID	30	R$ 5,09	R$ 152,70	PLUZIE	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
150	**Tomada padrão 2P+T interna 20A**	UNID	30	R$ 5,09	R$ 152,70	PLUZIE	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
151	**Tomada padrão externa 10A**	UNID	30	R$ 4,40	R$ 132,00	ILUMI	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
152	**Tomada padrão externa 20A**	UNID	30	R$ 6,25	R$ 187,50	MECTRONIC	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
153	**Tomada para fone RJ** 11 interna	UNID	20	R$ 9,12	R$ 182,40	MECTRONIC	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
154	**veda rosca 10M**	UNID	200	R$ 1,00	R$ 200,00	QUALIFLON	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
155	**ARRUELA QUADRADA**	UNID	150	R$ 0,73	R$ 109,50	ELETROPFER	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
156	**CONECTOR PERFURANTE CDP-70 1,5/10MM INTELLI (MOD: CDP-70)**	UNID	400	R$ 5,89	R$ 2.356,00	MCI	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
157	**CONECTOR PERFURANTE MEDIO 16-120MM DERIVACAO 4-35MM 881600**	UNID	400	R$ 9,38	R$ 3.752,00	MCI	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
160	**CONTACTOR WEG CWM 95A 30V26 190V**	UNID	30	R$ 479,98	R$ 14.399,40	SOPRANO	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
161	**CONTATORA 105 A 40 CV 220V**	UNID	10	R$ 758,98	R$ 7.589,80	SOPRANO	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
162	**Globo Cogumelo -** antivandalismo 15 X 500	UNID	10	R$ 43,43	R$ 434,30	STYLOS PLASTICOS	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
164	**LÂMPADA -** Vapor metálico 400w, em formato tubular, para soquete E-40, com sua vida útil e de no mínimo 20.000 horas	UNID	100	R$ 42,98	R$ 4.298,00	OUROLUX	012/2022	12 meses	REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
					R$ 73.370,65				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
58	**DISJUNTOR 3X80** NEMA	UNID	10	R$ 80,11	R$ 801,10	SOPRANO	012/2022	12 meses	REDLED COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	N° PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
4	**Aparelho de telefone sem fio** com 3 funções: flash,redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio posições mesa e parede.	UNID	25	R$ 133,89	R$ 3.347,25	intelbras	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
10	**BORNE P/ DISJUNTOR** FOCO 125 A 225ª	UNID	50	R$ 7,25	R$ 362,50	ROMA	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
11	**BUCHA -12 MM** C/ ANEL	UNID	200	R$ 0,16	R$ 32,00	HERC	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
14	**BUCHA** N° 10 - Com anel ABA - Diâmetro 10 mm comprimento da bucha - 50 mm diâmetro do parafuso indicado.	UNID	200	R$ 0,11	R$ 22,00	HERC	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
15	**Cabo informatica cat 5** soho pluz azul c/selo inmetro paraná, Revestimento em PVC retardante a chamas.	MTS	300	R$ 0,79	R$ 237,00	ATOPY	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
24	**Cabo flexivel750v 2,50 mm** - com selo inmetro, composto termoplástico PVC, não propagação e auto extinção do fogo, de classe térmica no mínimo 70°C, tensão de isolação de no mínimo 450/750 V.	MTS	4000	R$ 1,59	R$ 6.360,00	condusul	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
32	**Caixa para medidor** AN	UNID	30	R$ 103,00	R$ 3.090,00	ferragens Jordao	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
34	**Campainha** sem fio, bivolt, cad 3	UNID	20	R$ 53,25	R$ 1.065,00	FOXLUX	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
53	**Disjuntor 2x50A** 4,5 kA F250	UNID	30	R$ 23,90	R$ 717,00	soprano	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
62	**DISJUNTOR DIN FOCO** 3X40A	UNID	10	R$ 33,99	R$ 339,90	soprano	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
64	**ELO FUSIVEL** 500MM 6A TIPO K	UNID	20	R$ 19,10	R$ 382,00	CRISMEG	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
72	**FRANGE PARA ELETRODUTO** 1" (PAR)	PAR	50	R$ 1,70	R$ 85,00	ROMA	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
80	**Lâmpada Halogena** PAR-20 127V 70W	UND	20	R$ 50,03	R$ 1.000,60	empalux	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
95	**Luminaria Double Led** 2x 09,9w Bibolt	UNID	10	R$ 49,96	R$ 499,60	FOCO	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
96	**Luminaria Double Led 2x 20,5w** Bibolt	UNID	10	R$ 45,49	R$ 454,90	FOCO	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
97	**Luminária Emergencia 30** Led Fitio	UNID	100	R$ 15,18	R$ 1.518,00	ELGIN	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
98	**Luminária Emergência 60** LED Fitio	UNID	100	R$ 32,96	R$ 3.296,00	ELGIN	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
99	**LUMINARIA TARTARUGA** PVC FOCO preta e branca	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00	FOCO	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
104	**Mangueira Corrugada 3/4**	MTS	100	R$ 1,09	R$ 109,00	belblast	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
106	**Painel Led Quadrado 30x30 24w** sob 6500K	UNID	20	R$ 45,96	R$ 919,20	FOCO	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
107	**Painel Led Quadrado 40x40 36w** sob 6500K	UNID	20	R$ 161,50	R$ 3.230,00	FOCO	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
108	**Painel Led Quadrado 62x62 48w** sob 6500K	UNID	20	R$ 182,27	R$ 3.645,40	FOCO	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
109	**Parafuso chata phs 06** / 40mm	UNID	250	R$ 0,64	R$ 160,00	jomarfix	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
110	**Parafuso chata phs 4,0** / 40mm	UNID	250	R$ 0,40	R$ 100,00	jomarfix	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
111	**Pino Adaptador 3 Saídas¨T ¨ 10A** 1215 2P+T	UNID	50	R$ 7,86	R$ 393,00	tramontina	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
112	**Pino Adaptador 3 Saídas¨T ¨ 20A** 1215 2P+T	UNID	50	R$ 9,30	R$ 465,00	tramontina	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
113	**Pino femea 10A**	UND	20	R$ 3,34	R$ 66,80	tramontina	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
119	**Pino Macho Gigante 20A**	UND	20	R$ 7,38	R$ 147,60	margirius	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
123	**Poste de concreto tipo PM -200** 7,20 mts	UNID	6	R$ 455,00	R$ 2.730,00	megaposte	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
124	**Poste de concreto tipo PM -300** 7,20 mts	UNID	6	R$ 519,00	R$ 3.114,00	megaposte	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
125	**Poste de concreto tipo PM -75** 7,20 mts	UNID	15	R$ 290,00	R$ 4.350,00	megaposte	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
136	**REFLETOR LED SLIM** IP67 050W SMD 6500K COMPACTO	UNID	50	R$ 65,99	R$ 3.299,50	FOCO	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
137	**Relê Fotocelula 127v** Rfr 1 FS Laranja	UNID	50	R$ 39,95	R$ 1.997,50	luxfort	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
140	**ROLDANA COM PREGO** 24 X 24	UNID	150	R$ 0,16	R$ 24,00	belblast	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
144	**Sinalizador de Garagem,** completo, luz de led, com dois alertas, vermelhor e amerelo, bivolt.	UNID	30	R$ 152,46	R$ 4.573,80	FOXLUX	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
149	**Teclas simples 8418 imbuti**10A com 2	UNID	20	R$ 6,97	R$ 139,40	mec-tronic	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
168	**LÂMPADA -** Vapor metálico 1000w, em formato tubular, para soquete E-40, com sua vida útil de no mínimo 5.000 horas	UNID	20	R$ 164,99	R$ 3.299,80	OUROLUX	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
170	**LÂMPADA -** vapor de sodio 150W Vida útil no mínimo 32.000 Horas, Emissão de luz no mínimo 16890 lúmens, E40 150volts, Vida útil 24000H.	UNID	150	R$ 28,99	R$ 4.348,50	OUROLUX	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
181	**REATOR -** vapor de sodio 150 W externo c/ base	UNID	100	R$ 84,99	R$ 8.499,00	ALMIRANTE	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
182	**REATOR -** vapor de sódio 220 x 250W interno Potencia Corrente Máxima de 1,3, Fator 0.92.	UNID	150	R$ 82,99	R$ 12.448,50	ALMIRANTE	012/2022	12 meses	S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
					R$ 81.618,75				

CONDIÇÕES:

1. O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas) – Educação Especial
NOME CLASSIFICAÇÃO
Rosicley de Fatima dos S. Eduardo 05º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de março de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 11 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 072, DE 11 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Constitui Comissão Especial para acompanhamento e deliberação de Concurso Público.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Concurso, compostas pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal de que trata o Edital de Concurso nº 001/2022.
I – Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, portadora do RG: 12.329.95-7 e CPF: 083.749.329-37;
II – Zilma Amorim, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora do RG: 6.852.457-1 e CPF: 919.407.109-87;
III – Rosângela Maria Leme Gomes, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora do RG: 4.199.233-6 e CPF:905.389.199-49;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 11 de março de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Mariluz
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003, de 10 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela a Lei Municipal nº 1.026, 12/03/1992.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde contempla as ações e estratégias a serem desenvolvidas nos serviços de saúde, no âmbito municipal, com diretrizes, objetivos, metas e indicadores para um período de 4 anos.

Art. 3º Sua elaboração foi realizada através da análise situacional do município, observando as necessidades de saúde da população.

Art. 4º Contempla ainda as promessas de campanha do gestor municipal.

Art. 5º O montante programado para os gastos com os serviços de saúde é de R$ 46.973.241,64

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz, 10 de março de 2022.

João Sabatini
Presidente do Conselho Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 76/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME DO SERVIDOR: BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA:202004
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 09/03/2022 ás 06:00 horas
RETORNO: 10/03/2022 ás 19:30 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 513,30 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/PR, PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SIM-AM.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 77/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME DO SERVIDOR: KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BASTOS
MATRICULA:202386
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 09/03/2022 ás 06:00 horas
RETORNO: 10/03/2022 ás 19:30 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 513,30 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/PR, PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SIM-AM.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA AO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Almir Almeida, torna público alteração no Anexo XII do Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 25/02/2022, Diário Oficial do Estado do Paraná em 03/03/2022, Folha de Londrina 02/03/2022, em virtude de impugnação
Onde se – lê:
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)
Parágrafo Segundo: O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR= S (I12/I0)
R= SR-S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste
(...)
Leia – se:
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
(...)
Parágrafo Segundo: O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação dos índices calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas e divulgados pela Coordenação-Geral de Custos de Insfraestrutura de Transportes, subordinada à Diretoria Executivo do DNIT, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir de conforme Instrução n.º001/DG/DNIT/2019:
R = (I i – I 0) x
I 0
Onde:
R= valor da parcela de reajustamento a ser calculada;
I 0 = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;
I i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;
V= Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.
(...)
Permanecendo inalterados os demais descritivos dos itens e demais clausulas do edital.
Perobal, 11 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 56/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 10/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de inspeção, limpeza, localização, ajustes e reparos da rede de telefonia fixa interna da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa;
EMPRESA CONTRATADA VALOR TOTAL R$
WESLEY FERNANDO DE JESUS 06303717926 7.800,00
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 21/2022.
Dispensa por Limite nº 09/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: BDM BOMBAS DIESEL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e conservação do Micro Ônibus VW 8.120 placas ARO-6680 e Micro Ônibus VW 8.120 placas ARO-8F96, utilizados no Transporte Escolar no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: 8.944,78 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 11/03/2022 a 10/09/2022.
Adjudicada e Homologada: 11/03/2022.
Data de Assinatura: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA DELFINO DE OLIVEIRA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ANDREIA MENESES SILVA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): DARLENE PAES BARRETO GOMES DE OLIVEIRA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): EVA APARECIDA HONÓRIO
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): FRANCIELLY LOURENÇO DA SILVA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): GEDEON LOURENÇO DA SILVA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): JOSIANE ALVES DE ARAÚJO
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): JOSIELE MORAIS FERREIRA ASSUNÇÃO
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): KARINA APARECIDA QUEIROZ
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MARILIA THAMA HIGASHI
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MARILZA NUNES DA SILVA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 17 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MATEUS SOUZA FERREIRA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 017/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): QUERUBIM DIAS LOPES
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): RENATA DE MELO CARDOSO
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 13 de março de 2023
Mariluz: 11/03/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 057, de 11 de março de 2022.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8142/90, a Lei nº 8080/90 e a Lei nº 1451 de 13/11/2009 em vigor, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o conselho municipal de saúde de Pérola/PR.
Art. 2º Fica nomeado presidente do Conselho Municipal de Saúde o senhor Leandro Sampaio de Marins representante do segmento Vigilância Sanitária.
SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE
TITULAR SUPLENTE
ROSANGELA GUANDALIN MAYCON JUNIOR DOS SANTOS
SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA
TITULAR SUPLENTE
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS THALLES FRANCES PICCININ
SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR SUPLENTE
MARIA SONIA CELINI MARIA FERNANDA MOURA FAVERO
PRESTADORES PRIVADOS CONTRATADOS PELO SUS
TITULAR SUPLENTE
ERIKA RODRIGUES MENDES EDUARDO DAVY SOUZA FURQUIM
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUS
TRABALHADORES DA SAÚDE
TITULAR SUPLENTE
ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR FÁBIA CAROLINA TEIXEIRA KAI
TITULAR SUPLENTE
VICENTE ROSAR MARTA MARIA VIEIRA FONSECA
TITULAR SUPLENTE
FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS LIGIANE CRISTINA CAMPOS
SEGMENTO: VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
TITULAR SUPLENTE
LEANDRO SAMPAIO DE MARINS HELEN CARLA FERREIRA GOMES
SEGMENTO: USUÁRIOS: REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS: (IGREJA CATÓLICA)
TITULAR SUPLENTE
ADRIANA GABARRÃO ASTORI CLEIDE BOCHI BIACA
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS URBANAS (APAPE-PEROLATE)
TITULAR SUPLENTE
FRANCIELE PIRES ESTEL ELIZIÁRIA DA SILVA
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS
TITULAR SUPLENTE
JOSÉ CORDOM PERES OTÁVIO AQUINO BATISTA
SINDICATO RURAL PATRONAL
TITULAR SUPLENTE
SIMONE MARSOLA MUNHOS DO COUTO HÉLIO ROBERTO AZEDO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE)
TITULAR SUPLENTE
* ROBSON LACERDA FERRARI SILVÂNIA FORMÁGIO RISSATO
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR SUPLENTE
JANAINA SANTOS VERLI LÚCIA MARIA BERGAMIN
ASSOCIAÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR SUPLENTE
MARIA MARTINS VOLPATO DIVA LUIZA RUBIO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR SUPLENTE
MARTA DOS SANTOS VALENTIM FRANCISCO MORGADO
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 11 de março de 2022.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°10/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SANDRA APARECIDA VELOSO DOS SANTOS 09056024981.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo Marmitex para os servidores de todas as Secretarias do Municipio de Perobal - PR..
Valor Total: R$ 59.200,00.
Vigência: 10/03/22 a 10/03/23.
Fundamentação: Pregão nº2/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 55/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 09/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e conservação do Micro Ônibus VW 8.120 placas ARO-6680 e Micro Ônibus VW 8.120 placas ARO-8F96, utilizados no Transporte Escolar no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESAVALOR TOTAL R$
BDM BOMBAS DIESEL LTDA.8.944,78
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N.º 01 AO EDITAL PREGÃO N.º004/2022

O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a seguinte alteração no Anexo I do Edital Pregão n.º 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 24/02/2022, Diário Oficial do Estado do Paraná em 25/02/2022, em virtude de pedido de esclarecimentos apresentada:
Onde se lê:

LOTE 03 – RESFRIADORES DE LEITE							
Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
03	01	11.797	Aquisição de resfriadores de leite, capacidade de 500 litros.	02	Unid.	11.343,00	22.686,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 22.686,00							

LOTE 04 – ORDENHADEIRA MECÂNICA							
Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
04	01	11.798	Aquisição de ordenhadeira mecânica balde em inox modelo vertical	5	Unid.	6.155,00	30.775,00

Leia-se:

LOTE 03 – RESFRIADORES DE LEITE							
Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
03	01	11.797	Resfriador de leite a granel, com capacidade mínima para 500 litros cada unidade, de 04 ordenhas, parede externa, interna, tampa e fundo em aço inoxidável AISI 304, fundo do resfriador em declive sistema de medição através de régua numerada, pés de alumínio contendo regulagem, caixa de comando elétrico com acionamento automático e manual, componentes em aço inoxidável com 5 anos de garantia e os demais com 1 ano de garantia e isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade instalado com espessura mínima de 55mm e para raio e estabilizador de energia e serviços e garantias, montagem no local, incluindo haste e fiação elétrica até a tomada. Assistência técnica no local.	02	Unid.	11.343,00	22.686,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 22.686,00							

LOTE 04 – ORDENHADEIRA MECÂNICA							
Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
04	01	11.798	Ordenhadeira modelo balde ao pé, com 02 (dois) conjuntos de tarro e pulsador, com a seguinte composição mínima unidade vácuo: base para fixação da bomba e do motor; protetor de correia; sistema para fixação do tubo de entrada do vácuo; curva em borracha para fixação da bomba na entrada com abraçadeiras; bombas de vácuo 300 litros; motor 2CV; escapamento com válvula contra golte; esticador de correia; polias para a bomba e motor; correia A32; regulador de vácuo tipo mola; vacuômetro e adaptador; curva 50*50mm. E composição mínima unidade de ordenha: coletor em inox 450ml com saída 10mm; pulsador; tampa do tarro com 01 saída ou cega; mangueira do leite com 2,10m; insuflador importado ou nacional; capas dos insufladores inteiras em inox; distribuidor de pulsação; peças para encaixe do pulsação. Garantia mínima de 01 (um) ano, após a instalação.	5	Unid.	6.155,00	30.775,00

Em virtude de alteração, a data de apresentação e abertura dos envelopes será prorrogada para o dia 25/02/2022, permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital.

Perobal/PR, 11 de março de 2022.

FABIO CESAR BELEZI
Presidente Comissão de Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3131, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 392.769,78 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3494) R$ 42.794,78
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3518) R$ 349.975,00
TOTAL R$ 392.769,78
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 42.794,78
3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 349.975,00
TOTAL R$ 392.769,78
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 11 dias do mês de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 058, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3131 de 11 de março de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 392.769,78 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3494) R$ 42.794,78
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3518) R$ 349.975,00
TOTAL R$ 392.769,78
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 42.794,78
3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 349.975,00
TOTAL R$ 392.769,78
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: WESLEY FERNANDO DE JESUS 06303717926
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de inspeção, limpeza, localização, ajustes e reparos da rede de telefonia fixa interna da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 11/03/2022 a 10/03/2023.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 10/2022
Adjudicada e Homologada: 11/03/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 54/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 05/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 05/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP 552.850,00
V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP 379.500,00
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS 385.900,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: FERNANDA CRISTIANE MALTA
MATRICULA: 202343
RG: 6.945.528-0
DESTINO/UF:CAMPO MOURÃO
SAÍDA:16:00H 03/03/2022
RETORNO:20:20HM 03/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA: PLACA: BDK6F52
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 DE DIÁRIA, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS E IBIPORÃ
SAÍDA:03:30H 04/03/2022
RETORNO:15:00H 04/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ9G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E IBIPORÃ, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:04:00H:48MIN 08/03/2022
RETORNO:12:00H 06MIN 08/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA:RHJ9G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:11:00H:40MIN 07/03/2022
RETORNO:16:00H 00MIN 07/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA:BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO Nº 05/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2022, de 03 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) abaixo, e a Prefeita decidiu homologar o presente resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)
01	INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA

Pérola/PR, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102/2022
Concede Férias ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, matrícula nº 2357-4, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 28 de março de 2022 a 26 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 103/2022
Concede Férias ao servidor JOSIMAR CLAUDIR FERMINO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSIMAR CLAUDIR FERMINO, matrícula nº 2358-2, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 21 de março de 2022 a 19 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:00H 07/03/2022
RETORNO:15:30H 07/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ9G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:00H:40MIN 08/03/2022
RETORNO:13:00H 55MIN 08/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Mariluz
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 09/03/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARIO BAZZANELLA NETO
MATRICULA: 500126
RG: 108.379.949-50
DESTINO/UF: MARINGÁ-PR
DATA: 09/03/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 18:30
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: FVM-8C26

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 128,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá-PR, para levar o kit da coleta de água do Aterro Sanitário que é feita a cada 3 (três) meses na CISPAR (Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná).

Mario Bazzanella Neto

MARIO BAZZANELLA NETO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 09/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: ADILSON LINHARES DOS SANTOS
MATRICULA: 202414
RG: 991299-05
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 02/03/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 18:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: RHM-5D02
CUSTO APROXIMADO R$ 180,00

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL. Onde o funcionário ira levar o veiculo para fazer reparos de garantia no mesmo.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em 02/03/22
DEFERIDO [X]
INDEFERIDO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 104/2022
Concede Férias a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, matrícula nº 1544-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 04 de março de 2022 a 02 de abril de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 105/2022
Concede Licença Gestante a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2011-7, ocupando o cargo Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 120(cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 04 de março de 2022 a 01 de julho de 2022. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 106/2022
Concede Auxílio Natalidade a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matricula nº 2011-7, ocupando o cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, pelo nascimento de sua filha Cecília Monteiro Silva, ocorrido no dia 04 de março de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 01/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAÚJO	
MATRICULA: 20.2338	
RG: 12.451.876-8	
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO	
DATA: 09/03/2022	
HORA SAÍDA: 09/03/2022	
HORA RETORNO: 13 horas	
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO GOL AUX 3361	

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para levar usuário da Assistência Social para realização de Perícia no INSS.

Lenice Brasileiro Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:00H:00MIN 09/03/2022
RETORNO:11:00H 30MIN 09/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA:BEJ4647
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:05:00H 09/03/2022
RETORNO:18:30H 09/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ9G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:00H 10/03/2022
RETORNO:19:30H 10/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ9G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 107/2022
Atribui Jornada Suplementar a servidora CLAUDIA CASAGRANDE TRINK e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora CLAUDIA CASAGRANDE TRINK, matricula nº 2490-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para substituir a Professora Renata Guizilini Cardoso a partir de 04 de março de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 108/2022
Concede Férias a servidora KAMILA WIRBOWSKI SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora KAMILA WIRBOWSKI SILVA, matrícula nº 2381-7, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 31 de março de 2022 a 14 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 109/2022
Concede Férias ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, matrícula nº 2269-1, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 16 de março de 2022 a 30 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 110/2022
Concede Férias ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, matrícula nº 2384-1, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 111/2022
Concede Férias ao servidor RODRIGO CALIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO CALIANI, matrícula nº 2452-0, ocupando o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (01/01/2021 à 31/12/2021), a partir de 14 de março de 2022 a 28 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 112/2022
Nomeia o Senhor LEONARDO CORDEIRO DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia março de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº 10.692.316-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 088.761.739-51, para exercer o cargo de Agente Administrativo, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 14 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 113/2022
Nomeia a Senhora ANDRESSA FERNANDES FAVERO BIAZIN para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ANDRESSA FERNANDES FAVERO BIAZIN, portadora da Cédula de identidade sob o nº 10.833.698-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 090.730.589-02, para exercer o cargo de Agente Administrativo, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 14 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 114/2022
Nomeia o Senhor JULIANO DA SILVA NUNES para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor JULIANO DA SILVA NUNES, portador da Cédula de identidade sob o nº 10.839.346-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 073.692.529-57, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 14 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO (DATA)
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 24 de março de 2022, às 08h20min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço - unitário, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICAS, PARA GERIR OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de março de 2022.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal, em exercício

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 7/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 16/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 7/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ANTONIO A. BEZERRA DA SILVA
COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME
N.FACCI SA & CIA LTDA
FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/03/22
RONALDO TINTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 355/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.167.384/0001-08, com sede à RAPOSA TAVARES, nº 1394, CENTRO - 87535-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sra ODETE VANTINI FERREIRA, portador(a) do RG. nº 1.572.208-8 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 424.233.509-10, residente e domiciliado à RUA JOAO CATOSSO, Nº 556, PÉROLA, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 89/2021, Processo n° 229, data da homologação da licitação 22/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 14.900,00	R$ 2.974,10	R$ 17.874,10

Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (meses) meses, até dia 03/04/2022, contados a partir de 03/02/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. RONALDO TINTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, cadastrado no CPF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado á Estrada Pedregulho – Lote 386 – Bairro Posto Fiscal, CEP – 87.555-000, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr., Estado do Paraná, CEP. 87.555-000, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C. A NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TECERIZADOS, inscrita no CNPJ nº 33.486.352/0001-58, com sede à ANTÔNIO DALLAPEDRA, nº 1351, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador(a) do RG. nº 97041873 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.297.499-36, residente e domiciliado à Rua Antônio Dalla Pedra n.1351, Jardim Alegre II, CEP 87.555-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 01/2022, Processo n° 04/2022, data da homologação da licitação 01/02/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 6.060,00	R$ 1.515,00	R$ 7.575,00

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de março de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 127/2022 de 09 de março de 2022.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO Requerimento expedido pela Servidora Pública Sra. ARYANE KEIMBERLY CAZELOTO, no qual expressa a vontade em exonerar-se do cargo de Dentista ESF devidamente assinado com reconhecimento oficial de sua assinatura como verdadeira, datado de 07 de março de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR À PEDIDO A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2022, a Servidora Pública Sra. ARYANE KEIMBERLY CAZELOTO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.710.423-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Dentista ESF, Classe XII, Padrão GP, Matrícula nº. 736-6, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal 303; tendo em vista pedido de EXONERAÇÃO por meio de requerimento, ficando o Departamento de Recursos Humanos autorizado a registrar a movimentação de vaga no registro da servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 128/2022, de 11 de março de 2022
CONCEDE Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20% (vinte inteiros por cento), a partir de 14/02/2022, em favor do Servidor Público Sr. JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 14.468.863-5 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; tendo em vista a exposição permanente ao risco biológico no desempenho de suas atividades laborais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO 004/2021 - REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 06 (SEIS) MESES, SENDO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2022.

Aos 22 dias do mês de março de 2022, às 08h30min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 001/2022, composta pelos Senhores José Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francischini e Valdemiro Feliciano da Silva, a fim de receber documentos e divulgar resultados do REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 06 (SEIS) MESES, SENDO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2022. Protocolaram documentação os Profissionais: MGM SAÚDE LTDA – ME , KORPO CLINICA S/S LTDA, W R MARTINS CLINICA MÉDICA LTDA, ANTONIO FELIX CARDOSO FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA, BEATRIZ FAGANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA,VANESSA RUIZ FERMINO BARROS, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ, E L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA. Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas CREDENCIADAS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	MGM SAÚDE LTDA - ME
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	90	MGM SAÚDE LTDA - ME
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	100 HR	MGM SAÚDE LTDA - ME

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	KORPO CLINICA S/S LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	90	KORPO CLINICA S/S LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	100 HR	KORPO CLINICA S/S LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	ANTONIO FELIX CARDOSO FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	90	ANTONIO FELIX CARDOSO FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	100 HRS	ANTONIO FELIX CARDOSO FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	W R MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	90	W R MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	100 HRS	W R MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	90	AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	100 HRS	AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	BEATRIZ FAGANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	90	BEATRIZ FAGANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	100 HRS	BEATRIZ FAGANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	150	BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	150	BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	200 HR	BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	150	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	150	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	200 HR	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	150	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	150	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	200 HR	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão – Técnico em enfermagem DIURNO – 12 Horas (segunda a domingo)	550	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
002	Plantão – Técnico em enfermagem DIURNO – 06 Horas (segunda a domingo)	600	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
003	Plantão – Técnico em enfermagem NOTURNO – 12 Horas (segunda a domingo)	400	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
004	Plantão – Técnico em enfermagem TRANSFERENCIA (em horas) (segunda a domingo)	800 HR	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o profissional credenciado será convocado para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos

presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 11 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente

LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Membro

VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. RONALDO TINTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, cadastrado no CPF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado á Estrada Pedregulho – Lote 386 – Bairro Posto Fiscal, CEP – 87.555-000, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr., Estado do Paraná, BRASIL e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com sede à RUA 240, nº 400, MEIA PRAIA - 88220-000 na cidade de ITAPEMA, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLITO MELLO D ELIZ, portador(a) do RG. nº 220562 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 181.488.089-53, residente e domiciliado à RUA 232, nº 245, Ap. 902, Bairro Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 7/2022, Processo n° 29, data da homologação da licitação 08/03/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Parcelas semestrais, 1º ano 2 parcelas de no valor de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). 2º ano 2 parcelas de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (24 (vinte e quatro)) meses, tendo início em 09/03/2022 e término previsto para 09/03/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 013/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 033/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 033/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/03/2022
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 014/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 034/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 034/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO APOSTILAS IMPRESSAS EM PAPEL A3 E ENCADERNADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
REDUCÓPIA COPIADORA LTDA-ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/03/2022
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – EPP.
CNPJ: 10.748.147/0002-07.
VALOR: R$: 10.000,00 (dez mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 11 de março de 2022.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal, em Exercício

TERMO DE DISPENSA N.º 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO APOSTILAS IMPRESSAS EM PAPEL A3 E ENCADERNADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA-ME
CNPJ: 02.118.251/0001-09.
VALOR R$: 17. 444,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 11 de março de 2022.
Ronaldo Tinti
Prefeito Municipal, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no Termo de Inexigibilidade nº 007/2022, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
1 – Onde lê-se:
1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Parcelas Trimestrais e sucessivas de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Lê-se, o correto:
1.1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Parcelas semestrais, 1º ano 2 parcelas de no valor de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). 2º ano 2 parcelas de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ao11 dia do mês MARÇO de 2022.
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Diretor Dpto. Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 129/2022 de 11 de março de 2022.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO Requerimento expedido pela Servidora Pública Sra. HELENA ALVES DALTO, no qual expressa a vontade em exonerar-se do cargo de Provimento Efetivo de Professora 40 HS, devidamente assinado com reconhecimento oficial de sua assinatura como verdadeira, datado de 11 de março de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR À PEDIDO A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2022, a Servidora Pública Sra. HELENA ALVES DALTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 10.350.571-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 40 HS, Nível C, Padrão GM, Matrícula nº. 649-1, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista pedido de EXONERAÇÃO por meio de requerimento, ficando o Departamento de Recursos Humanos autorizado a registrar a movimentação de vaga no registro da servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 130/2022, de 11 de março de 2022.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER A PARTIR DE 14/03/2022, com amparo no Art. 92 da Lei Municipal nº 410/1933, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO) pelo período de 24 (vinte e quatro meses) contados a partir de 14 de março de 2022, em favor da servidora pública SRA. FABIANA DA SILVA MARCIANO, brasileira, casada, Portadora do RG n°. 10.281.852-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; devendo apresentar-se para suas atividades laborais normais na data de 13 de março de 2024.
Art. 2º. A presente concessão não poderá ser prorrogada conforme art. 92 da Lei Municipal nº 410/1993, e poderá ser interrompida a qualquer tempo de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal mediante convocação prévia do Servidor Licenciado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 131/2022, de 11 de março de 2022.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER A PARTIR DE 14/03/2022, com ampro no Art. 92 da Lei Municipal nº 410/1933, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO) pelo período de 24 (vinte e quatro meses) contados a partir de 14 de março de 2022, em favor da servidora pública SRA. FERNANDA DA SILVA PRANDINI ALVES, brasileira, casada, Portadora do RG n°. 12.530.124-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; devendo apresentar-se para suas atividades laborais normais na data de 13 de março de 2024.
Art. 2º. A presente concessão não poderá ser prorrogada conforme art. 92 da Lei Municipal nº 410/1993, e poderá ser interrompida a qualquer tempo de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal mediante convocação prévia do Servidor Licenciado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 132/2022, de 11 de março de 2022.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER A PARTIR DE 17/03/2022, com amparo no Art. 92 da Lei Municipal nº 410/1933, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO) pelo período de 24 (vinte e quatro meses) contados a partir de 14 de março de 2022, em favor da servidora pública SRTA. CAROLINE BAZAN NASCIMENTO, brasileira, solteira, Portadora do RG n°. 12.428.040-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; devendo apresentar-se para suas atividades laborais normais na data de 16 de março de 2024.
Art. 2º. A presente concessão não poderá ser prorrogada conforme art. 92 da Lei Municipal nº 410/1993, e poderá ser interrompida a qualquer tempo de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal mediante convocação prévia do Servidor Licenciado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°. 133/2022, 11 de março de 2022.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA, autorizado com base na Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Publica Sra. IRACI DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 5.225.586-4 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão GSG, Classe III, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.078 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; tendo em vista apresentação de novo atestado médico comprovando a necessidade da continuidade do afastamento da Servidora por motivos de cuidados com pessoa da família por mais um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de março de 2022, devendo na data de 12 de abril de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 134/2022, de 11 de março de 2022.
PRORROGA O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGA A CONTRATAÇÃO realizada sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 13 de março de 2022, da Srta. MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.826.804-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo visto a prorrogação da concessão do Auxilio Doença concedido à Servidora IRACI DA SILVA OLIVEIRA, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxilio Doença, cuja previsão é dia 11/04/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO, SUPORTE PARA TV, ANTENA PARA TV, COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER UPA.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-30.613,28 (trinta mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 5/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de março de 2022.

Fornecedor: NELTON DE CASTRO SOARES
CNPJ/CPF: 328.574.119-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	polpa de fruta congelada sabor abacaxi – Obtida da parte comestível da fruta, sabor e aroma característico, conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc até -18ºc, com validade mínima na data da entrega de 140 dias.	500,00	R$ 21,00	R$ 10.500,00
2	polpa de fruta congelada sabor maracujá – Obtida da parte comestível da fruta, sabor e aroma característico, conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc até -18ºc, com validade mínima na data da entrega de 140 dias.	200,00	R$ 22,00	R$ 4.400,00

Valor Total Homologado - R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Fornecedor: VALDEMIR ANGELO BERNAL
CNPJ/CPF: 236.818.109-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alface crespa - de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme, desenvolvida pés grandes - característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	3.600,00	R$ 1,90	R$ 6.840,00
2	Cebolinha – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade	300,00	R$ 1,20	R$ 360,00

Valor Total Homologado - R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Fornecedor: CLAUDINEI REIS FERREIRA
CNPJ/CPF: 039.976.659-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	polpa de fruta congelada sabor acerola – Obtida da parte comestível da fruta, sabor e aroma característico, conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc até -18ºc, com validade mínima na data da entrega de 140 dias.	300,00	R$ 17,00	R$ 5.100,00
2	polpa de fruta congelada sabor maracujá – Obtida da parte comestível da fruta, sabor e aroma característico, conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc até -18ºc, com validade mínima na data da entrega de 140 dias.	300,00	R$ 22,00	R$ 6.600,00
3	Polpa de fruta congelada sabor uva– Obtida da parte comestível da fruta, sabor e aroma característico, conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc até -18ºc, com validade mínima na data da entrega de 140 dias.	300,00	R$ 20,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)
Fornecedor: ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA
CNPJ/CPF: 602.277.109-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacate – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	300,00	R$ 4,25	R$ 1.275,00
2	Abobrinha – de primeira qualidade, sem rama, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	800,00	R$ 3,49	R$ 2.792,00
3	mandioca de primeira qualidade, sem casca, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	1.000,00	R$ 7,00	R$ 7.000,00
4	Pepino – de primeira qualidade, apresentando cor tamanha, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	800,00	R$ 3,40	R$ 2.720,00
5	repolho – liso, fresco, de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	1.000,00	R$ 2,80	R$ 2.800,00
6	tomate saladete – extra graúdo, de primeira, apresentando cor tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	1.300,00	R$ 7,00	R$ 9.100,00
7	Tomate Cereja – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	400,00	R$ 11,50	R$ 4.600,00

Valor Total Homologado - R$ 30.287,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais)
Fornecedor: LUIZ CESAR VILAS BOAS
CNPJ/CPF: 025.402.849-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – ACONDICIONADO EM SAQUINHOS DO TIPO "BARRIGA MOLE" CONTENDO (01)LT	11.100,00	R$ 3,60	R$ 39.960,00

Valor Total Homologado - R$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)
Fornecedor: MARIA INEZ MIOTO DE OLIVERIA
CNPJ/CPF: 820.210.829-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abobrinha – de primeira qualidade, sem rama, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	800,00	R$ 3,49	R$ 2.792,00
2	Couve manteiga – (couve de folhas) - de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	1.200,00	R$ 2,50	R$ 3.000,00
3	Salsinha – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	300,00	R$ 1,50	R$ 450,00
4	Pepino – de primeira qualidade, apresentando cor tamanha, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	800,00	R$ 3,40	R$ 2.720,00
5	Brócolis – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	300,00	R$ 7,00	R$ 2.100,00
6	Couve flor – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	300,00	R$ 8,00	R$ 2.400,00
7	Morango – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	1.000,00	R$ 24,00	R$ 24.000,00
8	Morango a granel congelado – pacotes de 1 kg- de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	300,00	R$ 12,00	R$ 3.600,00

Valor Total Homologado - R$ 41.062,00 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais)

Fornecedor: WILGNER GUARDEVIR
CNPJ/CPF: 109.697.559-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – ACONDICIONADO EM SAQUINHOS DO TIPO "BARRIGA MOLE" CONTENDO (01)LT	4.900,00	R$ 3,60	R$ 17.640,00

Valor Total Homologado - R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
Processo nº 016/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem SPT, com relatório técnico e emissão de ART, em imóvel público, visando à construção de um reservatório de água.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos e serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Empresa: Consultoria Brasileira de Rodovias – CNPJ 22.968.884/0001-05
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 11 de março de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 011/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: SP Minas Comércio de Fundidos LTDA - CNPJ 39.422.684/0001-55
OBJETO: Aquisição de 40 tampões FD CL 125 tampa circular, aro 700 de altura 80mm com resistência 12,5 toneladas para poço de visita da rede de esgoto.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Tapejara, 11 de março de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Ricardo Luiz Ortiz
Samae de Tapejara — SP Minas Comércio de Fundidos LTDA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO 003/2021 - REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA. A NECESSIDADE DE MAIOR CONVOCADOS PELO CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 03 (TRÊS) MESES, SENDO, MAIO, JUNHO E JULHO/2021.

Aos 26 dias do mês de abril de 2021, às 14h00min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 048/2020, composta pelos Senhores José Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francischini e Valdemiro Feliciano da Silva, a fim de receber documentos e divulgar resultados do CHAMAMENTO 003/2021 - REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA. A NECESSIDADE DE MAIOR CONVOCADOS PELO CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 03 (TRÊS) MESES, SENDO, MAIO, JUNHO E JULHO/2021. Protocolaram documentação os Profissionais: A.S DELGADO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI, MGM SAÚDE LTDA – ME , CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA, NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS, BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA, VANESSA RUIZ FERMINO BARROS, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ, KORPO CLINICA S/S LTDA, CLÍNICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO-EIRELI - ME E L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.

. Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas CREDENCIADAS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos)Médicos	25	CLÍNICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO-EIRELI - ME
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos)Médicos	25	CLÍNICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO-EIRELI - ME
003	Plantão transferência (segunda a domingo)- por hora trabalhada	50 HR	CLÍNICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO-EIRELI - ME
004	Plantão de sobre aviso (segunda a domingo) diurno e/ou noturno -por hora trabalhada	50 HR	CLÍNICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO-EIRELI - ME

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos)Médicos	25	AS DELGADO CLINICA MÉDICA-LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos)Médicos	25	AS DELGADO CLINICA MÉDICA-LTDA
003	Plantão transferência (segunda a domingo)- por hora trabalhada	50 HR	AS DELGADO CLINICA MÉDICA-LTDA
004	Plantão de sobre aviso (segunda a domingo) diurno e/ou noturno -por hora trabalhada	50 HR	AS DELGADO CLINICA MÉDICA-LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos)Médicos	25	MGM SAÚDE LTDA - ME
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos)Médicos	25	MGM SAÚDE LTDA - ME
003	Plantão transferência (segunda a domingo)- por hora trabalhada	50 HR	MGM SAÚDE LTDA - ME
004	Plantão de sobre aviso (segunda a domingo) diurno e/ou noturno -por hora trabalhada	50 HR	MGM SAÚDE LTDA - ME

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos)Médicos	25	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos)Médicos	25	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
003	Plantão transferência (segunda a domingo)- por hora trabalhada	50 HR	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
004	Plantão de sobre aviso (segunda a domingo) diurno e/ou noturno -por hora trabalhada	50 HR	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos)Médicos	25	NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos)Médicos	25	NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS
003	Plantão transferência (segunda a domingo)- por hora trabalhada	50 HR	NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS
004	Plantão de sobre aviso (segunda a domingo) diurno e/ou noturno -por hora trabalhada	50 HR	NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos)Médicos	25	KORPO CLINICA S/S LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos)Médicos	25	KORPO CLINICA S/S LTDA
003	Plantão transferência (segunda a domingo)- por hora trabalhada	50 HR	KORPO CLINICA S/S LTDA
004	Plantão de sobre aviso (segunda a domingo) diurno e/ou noturno -por hora trabalhada	50 HR	KORPO CLINICA S/S LTDA

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	50	BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	50	BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	100 HR	BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	200	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
002	Plantão 06 horas diurno (segunda domingo)	150	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
003	Plantão 12 horas noturno (segunda domingo)	350 HR	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	50	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	50	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	100 HR	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	50	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	50	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	100 HR	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o profissional credenciado será convocado para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 26 de Abril de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente

LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Membro

VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 017/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra do Contrato Administrativo nº 281/2020.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 02/03/2022 a 31/05/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 02 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
MODALIDADE: Carta Convite nº 018/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra do Contrato Administrativo nº 280/2020.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 02/03/2022 a 31/05/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 02 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO 004/2021 - REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA. A NECESSIDADE DE MAIOR CONVOCADOS PELO CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 06 (SEIS) MESES, SENDO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022.

Aos 03 dias do mês de agosto de 2021, às 08h00min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 015/2021, composta pelos Senhores José Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francischini e Valdemiro Feliciano da Silva, a fim de receber documentos e divulgar resultados do REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA. A NECESSIDADE DE MAIOR CONVOCADOS PELO CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 06 (SEIS) MESES, SENDO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022. Protocolaram documentação os Profissionais: A.S DELGADO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI, MGM SAÚDE LTDA – ME , CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA, NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS, E H S ALMEIDA E CIA LTDA, KORPO CLINICA S/S LTDA, EVERSON A. TUROSSI, VINICIUS MARTINS DA ROCHA E SILVA LTDA, W R MARTINS CLINICA MÉDICA LTDA,THIAGO H M MOREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA , AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA, BEATRIZ FAGANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA, VANESSA RUIZ FERMINO BARROS, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ, E L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.

. Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas CREDENCIADAS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	AS DELGADO CLINICA MÉDICA-LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	AS DELGADO CLINICA MÉDICA-LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HRS	AS DELGADO CLINICA MÉDICA-LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	MGM SAÚDE LTDA - ME
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	MGM SAÚDE LTDA - ME
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HR	MGM SAÚDE LTDA - ME

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HR	CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HR	NAPOLES SERVIÇOS MÉDICOS

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	KORPO CLINICA S/S LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	KORPO CLINICA S/S LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HR	KORPO CLINICA S/S LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	E H S ALMEIDA E CIA LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	E H S ALMEIDA E CIA LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HR	E H S ALMEIDA E CIA LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	EVERSON A. TUROSSI
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	EVERSON A. TUROSSI
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HR	EVERSON A. TUROSSI

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	VINICIUS MARTINS DA ROCHA E SILVA LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	VINICIUS MARTINS DA ROCHA E SILVA LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HRS	VINICIUS MARTINS DA ROCHA E SILVA LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	W R MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	W R MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HRS	W R MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	THIAGO H M MOREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	THIAGO H M MOREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HRS	THIAGO H M MOREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HRS	AMREHME SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	120	BEATRIZ FAGANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	70	BEATRIZ FAGANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	36 HRS	BEATRIZ FAGANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	62	BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	62	BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	100 HR	BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	62	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	62	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	100 HR	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	62	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	62	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	100 HR	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão – Técnico em enfermagem DIURNO – 12 Horas (segunda a domingo)	270	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
002	Plantão – Técnico em enfermagem DIURNO – 06 Horas (segunda a domingo)	550	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
003	Plantão – Técnico em enfermagem NOTURNO – 12 Horas (segunda a domingo)	350	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
004	Plantão – Técnico em enfermagem TRANSFERENCIA (em horas) (segunda a domingo)	400 HR	FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o profissional credenciado será convocado para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 03 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente

LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Membro

VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2022 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra SUSPENSA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2022, visando a Aquisição de Material Permanente para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Prédio Novo, no Município de Tapejara – Estado do Paraná. O certame deste Aviso que seria realizado no dia 15 de março de 2022, às 08h30min, para ajuste no termo de referencia, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 11 de março de 2022. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 442, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.533.720-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.202.019-74, e
CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIO CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; DRENAGEM; EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA. CALÇADAS: 3949,40 M².
VALOR: R$ 417.208,57 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta contratante.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2022.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3896/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Senhor OSVAIR LAURINDO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 084.336.108-56, e carteira de identidade RG sob nº 1.919.237-8 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Professor com matricula nº 1082, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 14 (quatorze) de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3897/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor NELSON MASQUIETO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 326.306.629-34 e carteira de identidade RG sob nº 1.327.420 SSP-PR, com matricula 3636, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 14 (quatorze) de março a 02 (dois) de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dia do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 061, DE 11 DE MARÇO DE 2022
Designa servidor para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora SELMA MAGDA FRANCO SETTE MARTINEZ, matrículas n.º 16870, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG n.º 4.197.049-9 – SSP/PR, para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso III, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 01 de março de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo VI, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 062, DE 11 DE MARÇO DE 2022
Designa servidor para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora MARIANA PETRI DUARTE BLANCO, matrícula n.º 91960, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da CI/RG n.º 7.980.800-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 070.567.489-45, para exercer a função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 073, inciso II, da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 01 de março de 2022.
Art. 2o A remuneração corresponderá ao vencimento de um dos cargos efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função, nos termos do Art. 74, inciso II, anexo V, todos da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2021. Em favor dos profissionais: KORPO CLINICA S/S LTDA, VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ- ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA , L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA, BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E WR MARTINS CLINICA MÉDICA LTDA.
Com o valor de R$- 88.180,00 (oitenta e oito mil e cento e oitenta reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2022.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 11 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE TAPIRA
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, n° 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Sidiney de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, inscrito no CNPJ nº 00.056.991/0001-24, situado a Rua Maria Carraro de Aguiar, S/N - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, Maria de Jesus Bozzano, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.030.725-5, CPF nº 015.459.599-35, doravante designada ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto "Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os participes, um Programa de parceria a Assistência à saúde às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Tapira. A parceria visa aprimorar o diagnóstico de deficiência intelectual e física, bem como realizar ações que assegurem suas reeducações através terapia, garantindo sobretudo o direito a participação, integração e inclusão social para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. ", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato termo de Fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 352.685,64 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 prestações mensais no valor de R$: 29.390,47 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor de R$ 352.685,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos) correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.367.0023.2059 – Apoio a Educação Especial

Cód. Reduzido		Elemento de Despesa	Fonte
273	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000

10.028 Divisão de Educação
10.028.12.367.0023.2059 – Educação Especial – FUNDEB

Cód. Reduzido		Elemento de Despesa	Fonte
274	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01101

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir da assinatura até 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas E comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Fomento objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de Fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Juízo da Comarca de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Tapira /PR, 23 de janeiro de 2022
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA MARIA DE JESUS BOZZANO
PREFEITO PRESIDENTE
TESTEMUNHAS:
MATHEUS SANT' ANA ANDRADE DAIANE SERRANO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2092/2022
SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Tapira e define outras providências.
ELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde de Tapira, Estado do Paraná, com a finalidade de cumprir o que define na Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e, de acordo com a Conferência Municipal de Saúde, realizada em 10 de dezembro de 2021.
SEGMENTO USUÁRIO (50%):
Titular: Ramiro Gregório de Almeida – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Suplente: Isio Travaglia - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Maria Lidia S. Andrade – Representante da Paróquia Nª Srª do Rocio e São Sebastião
Suplente: Dilce Saudri Ávila - Representante da Paróquia Nª Srª do Rocio e São Sebastiao;
Titular: Maria Cleria Tuler Stochero – Representante do Asilo São Francisco
Suplente: Fernanda Cristina Tavela Pastre - Representante do Asilo São Francisco;
Titular: Wilson Antonio da Silva – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Suplente: Rosangela Marques Goulart Moreira - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Titular: Matilde Gomes da Silva – Representante da Pastoral da Criança,
Suplente: Leila Cristina T. Lopes – Representante da Pastoral da Criança;
Titular: Moacir Jos Trovaglio – Representante da Associação Comercial;
Suplente: Leandra dos Santos - Representante da Associação Comercial;
SEGUIMENTO DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS (25%).
Titular: Silvana da Silva Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Gov;
Suplente: Rosiely Maria Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Gov;
Titular: Lenilza Bernardes Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Gov;
Suplente: Renata Aparecida da Silva Raymundo - Representante da Secretaria Municipal de Educação – Gov;
Titular: Flávia Alexandrino Ávila – Representante do Laboratório Hemoclínico – Prestador de serviço;
Suplente: Priscila Alves de Oliveira - Representante do Laboratório Hemoclínico – Prestador de serviço;
SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE (25%).
Titular: Cristina Pereira Dias de Almeida – Representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
Suplente: Flávia Colombo de Oliveira - Representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
Titular: Cleber Laurito Vieira – Representante do Conselho Regional de Farmácia – CRF;
Suplente: Meiriane Vieira - Representante do Conselho Regional de Farmácia – CRF;
Titular: Willian Tenório de Souza - Representante do Conselho Regional de Odontologia – CRO;
Suplente: Janaína Aparecida Avila Motta - Representante do Conselho Regional de Odontologia – CRO;
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3898/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital dos Olhos do Paraná, nos dias 12 e 13 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 024/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
04/03/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	3.000,00
07/03/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.283,00
07/03/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	87.820,80
07/03/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.035.088,75

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 025/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/03/2022	ITR	R$	31.073,32
10/03/2022	IPI	R$	27.830,88

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 026/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
03/03/2022	FUNDEB	R$	811.714,05
08/03/2022	FUNDEB	R$	51.284,07
09/03/2022	FUNDEB	R$	295.578,45
10/03/2022	FUNDEB	R$	557.272,73

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 027/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
10/03/2022	FPM	R$	2.934.669,34

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 055/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
DECLARAR A VACÂNCIA
Art. 1º - Do cargo de LIXEIRO, ocupado pelo servidor o senhor JOSE SIDORIO DA SILVA portador do CPF nº 830.021.549-20, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 34 do inciso VII, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 10 de março 2022, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito nº 087015 01 55 2022 4 00066 178 0024575 06, datada em 10 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 11 de março de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PR ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.471.354/0001-26, com estabelecimento à Rua Odecam Macedo Campos, 283 - Centro, na cidade de Guaporema, Estado do Paraná, representada neste ato por Nei José Ribeiro, brasileiro, arquiteto e empresário, casado, portador da CI/RG nº 6.104.137-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 019.242.489-05, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2018, oriundo do CONVITE Nº 002/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato supra oriundo do CONVITE N° 002/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e, principalmente, dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
2.1 O prazo de vigência e execução do contrato que findaria em 10 de março de 2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 10 de março de 2023.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
3.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passará de R$-154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) para R$198.180,00 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta reais), considerando o acréscimo de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente às parcelas mensais de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), já atualizadas pelo IGP-M.
4.0 CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 141/2018.
5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 08 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PR ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA. - ME
Nei José Ribeiro
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/ycy-wora-whb;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2022, ano-calendário de 2021.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Será beneficiada a seguinte entidade:
I – Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, CNPJ: 06.881.449/0001-92, receberá R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de fevereiro de 2022.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Vice- presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, e por outro lado e a organização da sociedade civil LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA, inscrita no CNPJ sob nº 78.194.974/0001-40, com sede na Rodovia BR-369, km 02, saída para Cascavel, na cidade de Campo Mourão, CEP 87.303-210, com telefone de contato (44)3523-8582/99950-8582, representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Farias de Santana, portador do RG sob o nº 7.686.611-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 029.436.659-83, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.0 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e, também, de valor, do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme requerimentos em anexo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual, que findaria em 07/03/2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando-se, portanto, em 07/06/2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO
3.1. Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do Termo de Fomento passa de para R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), considerando o acréscimo de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referentes às parcelas mensais de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e na Cláusula Sexta, Item 6.4, do Termo de Fomento nº 001/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 03 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA
Município Organização da Sociedade Civil
Presidente
Testemunhas:
1 . ______________________ 2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA N°. 05/2022

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÍCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores, **ARTUR FERRAZ VIANA, ELTON BARBOSA DOS SANTOS E JOÃO MENDONÇA FILHO** a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 13, 14 e 15 de março do corrente ano de 2022, onde participarão de reuniões na Assembléia Legislativa e Secretarias de Estado.

Art. Segundo - Fica o vereador **ELTON BARBOSA DOS SANTOS** responsável pela condução do veículo.

Art. Terceiro - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

EDSON BOTELHO **-PRESIDENTE-**
EDINALVO LIMA VENTURI **-VICE-PRESIDENTE-**
ADRIANO CARDOZO DA SILVA **-1° SECRETÁRIO-**
ARTUR FERRAZ VIANA **-2° SECRETÁRIO-**

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 14/ MARÇO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022 – Altera a Lei Complementar nº 1, de 26 de dezembro de 1990.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 054/2021 – Autoriza a permuta e desafeta, bem imóvel do Município de Umuarama, Estado do Paraná, localizado no Loteamento Jardim Janaina II por área particular, localizada no Loteamento Parque Residencial Verona, no atendimento do interesse público, conforme especifica e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 09 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021 – Altera os artigos 121, 122, 123 e 124, ambos da Lei Complementar nº 436, de 19 de junho de 2017.
Da Vereadora Professora Ana Novais, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 016/2022 – Declara de utilidade pública o Instituto de Esportes do Paraná, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Mateus Barreto, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Sandro Gregório da Silva.
Do Vereador Sorrisal Amigo do Povo, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 11 de março de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº – Centro – CEP 87503-460
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
U M U A R A M A - P A R A N Á

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 001/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R$ 3.667,18 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), para R$ 4.026,07, conforme índice IPCA 9,7866%, mais o valor anual de até 873,00 correspondente a Excedente por quilo na prestação de serviços, perfazendo o valor deste termo em R$ 49.185,84 (quarenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor deste contrato de R$ 41.867,44 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 91.053,28 (noventa e um mil cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid.	V.unit.	Valor Unit. Corrigido IPCA	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de exumações e lixo hospitalar. Com 1 coleta semanal – 4 mensais – Resíduos de saúde dos grupos A,B e E – Quantidade estimada mensal de 450 kg.	12	Meses	R$ 3.667,18	R$ 4.026,07	R$ 48.312,84
02	Excedente por quilo na prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de exumações e lixo hospitalar. Resíduos de saúde dos grupos A,B e E.	Até 100	Kg	R$ 7,95	R$ 8,73	R$ 873,00
	VALOR TOTAL:					**R$ 49.185,84**

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. Edipo D' Carlos Turisco, inscrito no CPF sob n° 010.426.729-11, Diretor Presidente da ACESF.
Cláusula Quarta: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 27 – F: 76
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2022.
Umuarama, 11 de março de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022
Processo nº. 039/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 27.330.244/0001-99
VALOR: R$ 74.410,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESERTOS OU FRACASSADOS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 11 de março de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000056/2021 - 31/12/2021 - Processo Nº 000100/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ	03.407.436/0001-98
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5565, 5565 - ZONA III - UMUARAMA - PR - CEP: 87502070
Contato	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00027326	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL MADEIRA NÃO ESTÉRIL PCT. C/ 100 (CÓDIGO BPS 348807) 01510 THEOTO	THEOTO	UND	200,00	3,72	744,00
00002	00002	00027327	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS (CÓDIGO BPS 276839) 2494 SSPLUS	SSPLUS	UND	30,00	7,49	224,70
00007	00007	00000528	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C /100 UND 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	CX	35,00	9,52	333,20
00009	00009	00009652	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 01510 SOLIDOR	SOLIDOR	CX	30,00	9,52	285,60
00014	00014	00027330	ALMOTOLIA BICO CURVO BRANCA 250 ML (CÓDIGO BPS 279899) 2494 J.PROLAB	J.PROLAB	UND	150,00	3,00	450,00
00015	00015	00027331	ALMOTOLIA BICO CURVO BRANCA 500 ML (CÓDIGO BPS 279900) 2494 J.PROLAB	J.PROLAB	UND	100,00	3,60	360,00
00016	00016	00027332	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR 250 ML (CÓDIGO BPS 279887) 2494 J.PROLAB	J.PROLAB	UND	150,00	2,30	345,00
00017	00017	00027333	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR 500 ML (CÓD. BPS 279889) 2494 J.PROLAB	J.PROLAB	UND	100,00	2,90	290,00
00019	00019	00027335	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CMX1,8M PCT C/12 (CÓD. BPS 279299) 2494 ORTOBOM	ORTOBOM	UND	30,00	3,23	96,90
00021	00021	00027337	ATADURA CREPE 10X4,5 13 FIOS PCT C/ 12 (CÓD. BPS 444362) 2494 maismed	maismed	UND	600,00	4,29	2.574,00
00025	00025	00027342	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CMX1,8M PCT. C/ 12 (CÓDIGO BPS 444350) 2494 ORTOBOM	ORTOBOM	UND	15,00	3,97	59,55
00028	00028	00017342	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID	COLOPLAST	UND	100,00	5,28	528,00

1

Vencedor	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ	03.407.436/0001-98
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5565, 5565 - ZONA III - UMUARAMA - PR - CEP: 87502070
Contato	

			2494 COLOPLAST					
00042	00042	00027356	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO PVC FLEXÍVEL ADULTO (CÓDIGO BPS 395230) 494 MEDSONDA	MEDSONDA	UND	600,00	0,97	582,00
00045	00045	00027357	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. G (CÓDIGO BPS 455921) 2494 resgate sp	resgate sp	UND	30,00	10,95	328,50
00046	00046	00027358	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. M (CÓDIGO BPS 455922) 2494 resgate sp	resgate sp	UND	35,00	10,95	383,25
00047	00047	00027359	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P (CÓDIGO BPS 455923) 2494 resgate sp	resgate sp	UND	35,00	10,95	383,25
00048	00048	00027360	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. PP 01303 resgate sp	resgate sp	UND	20,00	10,95	219,00
00051	00051	00027363	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 L (CÓDIGO BPS 363484) 01510 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	100,00	3,29	329,00
00058	00058	00027370	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO ESPUMA DESCARTÁVEL ADULTO (CÓDIGO BPS 461243) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	700,00	0,30	210,00
00061	00061	00023933	EQUIPO MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ INJETOR LATERAL, 150CM 2494 MEDSONDA	MEDSONDA	UND	600,00	1,50	900,00
00063	00063	00027375	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 19G (CÓDIGO BPS 437168) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	3.000,00	0,24	720,00
00067	00067	00027379	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 27G (CÓDIGO BPS 437343) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	4.000,00	0,24	960,00
00081	00081	00027393	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG ½ TRG 2,0 CM C/24 (CÓDIGO BPS 320206) 01303 PROCARE	PROCARE	UND	50,00	35,00	1.750,00
00082	00082	00027394	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 AG ½ TRG 2,0CM C/24 (CÓDIGO BPS 339927) 2494 PROCARE	PROCARE	UND	50,00	35,00	1.750,00
00083	00083	00027395	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 AG ½ TRG 2,0CM C/24 (CÓDIGO BPS 454690) 2494 PROCARE	PROCARE	UND	50,00	32,00	1.600,00
00090	00090	00027402	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CMX10M BRANCA 2494 MISSNER	MISSNER	UND	100,00	4,50	450,00
00092	00092	00027404	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML 2494 BIOBASE	BIOBASE	UND	500,00	0,82	410,00
00097	00097	00027409	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1 LITRO (CÓDIGO BPS 398705) 2494 VIC PHARMA	VIC PHARMA	UND	200,00	24,49	4.898,00
00099	00099	00027411	LÂMINA BISTURI N. 11 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313571)	ADVANTIVE	UND	10,00	23,58	235,80

2

Vencedor	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ	03.407.436/0001-98
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR 5565, 5565 - ZONA III - UMUARAMA - PR - CEP: 87502070
Contato	

			01510 ADVANTIVE					
00100	00100	00027412	LÂMINA BISTURI N. 12 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313628) 01496 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	10,00	23,58	235,80
00101	00101	00027413	LÂMINA BISTURI N. 15 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 273178) 2494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	10,00	23,56	235,60
00102	00102	00027414	LÂMINA BISTURI N. 20 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313629) 2494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	10,00	23,56	235,60
00104	00104	00027416	LÂMINA BISTURI N. 23 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313631) 494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	50,00	23,58	1.179,00
00119	00119	00027431	MÁSCARA OXIGÊNIO VENTURI ADULTO (CÓDIGO BPS 454554) 01510 PROTEC	PROTEC	UND	50,00	9,72	486,00
00120	00120	00027432	MÁSCARA OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL (CÓDIGO BPS 454555) 2494 PROTEC	PROTEC	UND	25,00	8,39	209,75
00136	00136	00027449	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM (CÓDIGO BPS 467996) 01510 ABC	ABC	UND	10,00	12,91	129,10
00175	00175	00027478	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS (CÓDIGO BPS 431084) 2494 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	20,00	21,52	430,40
00177	00177	00027480	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ MEDIÇÃO EM °C E SINAIS SONOROS (CÓDIGO BPS 435801 01303 G-TECH	G-TECH	UND	40,00	12,60	504,00

Total do Fornecedor: 26.045,00

Vencedor	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ	21.870.007/0001-34
Endereço	Não Identificado , - - AGRONOMICA - SC - CEP:
Contato	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00076	00027388	FILME DE RAIO-X ANALÓGICO HR-U 13X18 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415567) 494 FUJIFILM	FUJIFILM	UND	20,00	61,00	1.220,00
00091	00091	00027403	FIXADOR LÍQUIDO CONCENTRADO MANUAL 13,5 LITROS (CÓDIGO BPS 405632) 2494 DPC BRASIL	DPC BRASIL	UND	15,00	124,19	1.862,85
00095	00095	00027407	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, 5 LITROS (CÓDIGO BPS 437161) 494 CICLO FARMA	CICLO FARMA	UND	80,00	9,40	752,00
00139	00139	00027452	PINÇA KOCHER CURVA 16CM (CÓDIGO BPS 467809) 01496 ABC	ABC	UND	10,00	37,95	379,50
00140	00140	00027453	PINÇA KOCHER RETA 14CM (CÓDIGO BPS 467799) 2494 ABC	ABC	UND	10,00	35,68	356,80
00141	00141	00027454	PINÇA KOCHER RETA 16CM (CÓDIGO BPS 467801) 2494 ABC	ABC	UND	10,00	37,95	379,50
00144	00144	00027457	REVELADOR LÍQUIDO CONCENTRADO MANUAL 13,5 LITROS (CÓDIGO BPS 405620) 01510 DPC BRASIL	DPC BRASIL	UND	30,00	197,00	5.910,00
00179	00179	00017806	TESOURA MAYO CURVA 17CM, EM AÇO INOX 2494 ABC	ABC	UND	15,00	40,00	600,00
00180	00180	00017807	TESOURA MAYO RETA 17CM, EM AÇO INOX 2494 ABC	ABC	UND	10,00	40,00	400,00

Total do Fornecedor: 11.860,65

Vencedor	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ	00.064.780/0001-33
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 6035, 6035 - ZONA I-A - UMUARAMA - PR - CEP: 87504050
Contato	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00079	00027391	FILME RAIO-X ANALÓGICO HR-U 24X30 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415576) 494 FUJI	FUJI	UND	10,00	180,00	1.800,00

Total do Fornecedor: 1.800,00

Vencedor	CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME
CNPJ	26.847.096/0001-11
Endereço	Não Identificado , - - AGRONOMICA - SC - CEP:
Contato	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00093	00027405	FRASCO P/ UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PLÁSTICO 250ML (CÓDIGO BPS 474440) 494 DOMAX	DOMAX	UND	60,00	13,20	792,00

Total do Fornecedor: 792,00

Vencedor	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALA
CNPJ	11.776.334/0001-78
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1810, 1810 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601275
Contato	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00073	00027385	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM. M (CÓDIGO BPS 479752) 01303 VAGISPEC	VAGISPEC	UND	1.000,00	1,15	1.150,00
00176	00176	00027479	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 3 LITROS (CÓDIGO BPS 431084) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	10,00	17,99	179,90

Total do Fornecedor: 1.329,90

Vencedor	CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ	32.743.242/0001-61
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370 SALA A, 370 - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185
Contato	4438102776

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00002167	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNID 494 WILTEX	WILTEX	CX	100,00	8,00	800,00
00004	00004	00000529	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND 2494 SR	SR	CX	100,00	8,80	880,00
00008	00008	00004372	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 2494 INJEX	INJEX	CX	5,00	7,15	35,75
00010	00010	00009650	AGULHA DESC. 40X12 CX C/100 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	CX	100,00	9,85	985,00
00013	00013	00000802	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,6º INPM (96%), EMBALAGEM C/ 1L 2494 TOPIC	TOPIC	UND	600,00	6,00	3.600,00
00020	00020	00027336	ATADURA CREPE 10X1,80 13 FIOS PCT. C/ 12 (CÓD. BPS 444355) 2494 ERIMAX	ERIMAX	UND	600,00	4,30	2.580,00
00022	00022	00027338	ATADURA CREPE 15X1,80 13 FIOS PCT. C/ 12 (CÓD. BPS 444365) 2494 SOFT ERIMAX	SOFT ERIMAX	UND	600,00	5,92	3.552,00
00023	00023	00027339	ATADURA CREPE 15X4,5 13 FIOS PCT C/ 12 (CÓDIGO BPS 444365) 2494 NEVE	NEVE	UND	600,00	5,50	3.300,00
00024	00024	00027340	ATADURA CREPE 20X4,5 13 FIOS PCT. C/12 (CÓDIGO BPS 456561) 2494 NEVE	NEVE	UND	300,00	6,60	1.980,00
00049	00049	00027361	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 L (CÓDIGO BPS 363482) 494 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	600,00	5,13	3.078,00
00059	00059	00027371	EQUIPO INFUSOR EXTENSOR MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP (CÓDIGO BPS 386478) 2494 WILTEX	WILTEX	UND	1.300,00	0,75	975,00
00060	00060	00027372	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL E FILTRO CONECTOR SLIP 150 CM (CÓDIGO BPS 386125) 494 TKL	TKL	UND	9.000,00	0,89	8.010,00
00062	00062	00027374	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TUBO AZUL CONECTOR ESCALONADO C/ FILTRO DE AR (CÓDIGO BPS 386007) 494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	500,00	1,10	550,00
00066	00066	00027378	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 25G (CÓDIGO BPS 437169) 01496 GLOME OLIMED	GLOME OLIMED	UND	6.000,00	0,25	1.500,00
00071	00071	00027383	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M BRANCO (CÓDIGO BPS 437860) 2494 CREMER	CREMER	UND	500,00	7,50	3.750,00
00088	00088	00027400	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M (CÓDIGO BPS 279065) 01510 EUROCEL	EUROCEL	UND	600,00	2,94	1.764,00

Vencedor	CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ	32.743.242/0001-61
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370 SALA A, 370 - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185
Contato	4438102776

00143	00143	00027456	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML (CÓDIGO BPS 405888) 2494 RIVKA	RIVKA	UND	300,00	10,30	3.090,00
00184	00184	00027484	VASELINA SÓLIDA 500 G POMADA (CÓDIGO BPS 394023) 2494 RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	UND	10,00	13,75	137,50

Total do Fornecedor: 40.567,25

Vencedor	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME
CNPJ	32.282.308/0001-63
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03, 287 - VILA SANTO ANTONIO - MARINGA - PR - CEP: 87030170
Contato	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00027	00017341	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID 01510 MEDSONDA	MEDSONDA	UND	100,00	4,75	475,00
00029	00029	00027343	BOTA DE UNNA 10,2X9,14 (CÓDIGO BPS 477873) 2494 CASEX	CASEX	UND	360,00	21,25	7.650,00
00050	00050	00027362	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 L (CÓDIGO BPS 363483) 2494 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	100,00	2,35	235,00
00054	00054	00027366	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 9 FIOS PCT. C/ 500 (CÓDIGO BPS 269973) 494 MEDCAL	MEDCAL	UND	350,00	9,73	3.405,50
00055	00055	00027367	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO ADULTO C/ 500 UNIDADES (CÓDIGO BR 474420) 2494 PROINLAB	PROINLAB	UND	20,00	12,85	257,00
00056	00056	00027368	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1 LITRO (CÓDIGO BPS 436710) 01510 PROLINK	PROLINK	UND	50,00	10,99	549,50
00075	00075	00027387	ESTETOSCÓPIO ADULTO PRETO (CÓDIGO BPS 438922) 2494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	100,00	10,97	1.097,00
00103	00103	00027415	LÂMINA BISTURI N. 22 AÇO CARBONO C/100 (CÓDIGO BPS 313630) 2494 ADVANTIVE	ADVANTIVE	UND	30,00	23,55	706,50
00116	00116	00027428	MÁSCARA BICO DE PATO PFF2/N95 BRANCA C/ ELÁSTICO (CÓDIGO BPS 353241) 2494 SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	UND	1.000,00	1,15	1.150,00
00125	00125	00027437	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (CÓDIGO BPS 441981) 01303 VITAGOLD	VITAGOLD	UND	50,00	60,40	3.020,00
00135	00135	00027448	PAPEL PARA ECG 216X30CM, COMPATÍVEL C/ APARELHO BIONET (CÓDIGO BPS 279667) 01510 CONTI	CONTI	UND	80,00	17,90	1.432,00

Total do Fornecedor: 19.977,50

Vencedor	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00000527	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND 01510 LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	CX	150,00	7,32	1.098,00
00006	00006	00002168	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 UNID 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	CX	300,00	7,30	2.190,00
00011	00011	00027328	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM GEL 1000G (CÓDIGO BPS 269943) 2494 BARBAREX	BARBAREX	UND	1.000,00	6,45	6.450,00
00012	00012	00027329	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM 1 LITRO (CÓDIGO BPS 269941) 01303 BARBAREX	BARBAREX	UND	1.000,00	4,95	4.950,00
00026	00026	00025649	AVENTAL ML TNT 40GM2 TAMANHO U PCT 10 UN 494 ANADONA	ANADONA	UND	3.000,00	2,50	7.500,00
00030	00030	00027344	CÂNULA GUEDEL 0 60MM PRETA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 422824) 01510 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00031	00031	00027345	CÂNULA GUEDEL 1 70MM BRANCA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 422819) 01303 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00032	00032	00027346	CÂNULA GUEDEL 2 80MM VERDE PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 427150) 2494 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00033	00033	00027347	CÂNULA GUEDEL 3 90MM AMARELA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 422817) 2494 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00034	00034	00027348	CÂNULA GUEDEL 4 100MM VERMELHA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS. 422820) 2494 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00035	00035	00027349	CÂNULA GUEDEL 5 110MM LARANJA PVC FLEXÍVEL DESCARTÁVEL (CÓDIGO BPS 422816) 494 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	2,20	110,00
00036	00036	00027350	CATETER INTRAVENOSO 14G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437181) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,77	385,00
00037	00037	00027351	CATETER INTRAVENOSO 16G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437182) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,77	385,00
00038	00038	00027352	CATETER INTRAVENOSO 18G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437183) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,77	385,00
00039	00039	00027353	CATETER INTRAVENOSO 20 G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437184) 01303 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,77	385,00
00040	00040	00027354	CATETER INTRAVENOSO 22G C/ LUER LOCK (CÓDIGO BPS 437185) 494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	500,00	0,70	350,00
00041	00041	00027355	CATETER INTRAVENOSO 24G C/ LUER LOCK	DESCARPACK	UND	500,00	0,87	435,00

11

Vencedor	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	

			(CÓDIGO BPS 437186) 2494 DESCARPACK					
00052	00052	00027364	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS PCT. C/ 500 (CÓDIGO BPS 269972) 2494 maismed	maismed	UND	400,00	10,90	4.360,00
00053	00053	00027365	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PCT. C/ 500 (CÓDIGO BPS 269971) 2494 maismed	maismed	UND	400,00	11,98	4.792,00
00057	00057	00027369	ELETRODO CARDIO C/GEL INFANTIL (CÓDIGO BPS 461245) 01496 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	150,00	0,29	43,50
00064	00064	00027376	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 21G (CÓDIGO BPS 278085) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	3.000,00	0,23	690,00
00065	00065	00027377	ESCALPE DESCARTÁVEL P/ INFUSÃO VENOSA 23G (CÓDIGO BPS 279515) 01510 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	6.000,00	0,22	1.320,00
00068	00068	00027380	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO BRIM VELCRO (CÓDIGO BPS 432470) 2494 PREMIUM	PREMIUM	UND	100,00	52,00	5.200,00
00069	00069	00027381	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO G, OBESO BRIM VELCRO (CÓDIGO BPS 435624) 2494 PREMIUM	PREMIUM	UND	20,00	77,00	1.540,00
00070	00070	00027382	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL BRIM VELCRO (CÓDIGO BPS 432474) 2494 PREMIUM	PREMIUM	UND	20,00	57,24	1.144,80
00072	00072	00027384	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM. G (CÓDIGO BPS 479751) 2494 VAGISPEC	VAGISPEC	UND	800,00	1,20	960,00
00074	00074	00027386	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL LUBRIFICADO TAM. P (CÓDIGO BPS 479752) 2494 VAGISPEC	VAGISPEC	UND	1.000,00	1,09	1.090,00
00077	00077	00027389	FILME DE RAIO-X ANALÓGICO HR-U 18X24 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415575) 2494 IBF	IBF	UND	15,00	97,00	1.455,00
00078	00078	00027390	FILME DE RAIO-X ANALÓGICO HR-U 35X35 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 415578) 2494 IBF	IBF	UND	15,00	270,00	4.050,00
00080	00080	00027392	FILME RAIO-X ANALÓGICO HFILME RAIO-X ANALÓGICO HR-U 30X40 CM CARTUCHO C/ 100 UNIDADES (CÓDIGO BPS 41 2494 IBF	IBF	UND	10,00	265,00	2.650,00
00084	00084	00027396	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 AG 3/8 TRG 2,0CM C/24 (CÓDIGO BPS 281320) 2494 SHALON	SHALON	UND	50,00	32,00	1.600,00
00085	00085	00027397	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 2-0 AG ½ CIL 2,0 CM C/24 (CÓDIGO BPS 453509) 2494 SHALON	SHALON	UND	200,00	32,00	6.400,00

Vencedor	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	

00086	00086	00027398	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3-0 AG ½ CIL 2,0 CM C/24 (CÓDIGO BPS 281556) 01510 SHALON	SHALON	UND	200,00	32,00	6.400,00
00087	00087	00027399	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4-0 AG ½ CIL 2,0 CM C/24 (CÓDIGO BPS 281576) 2494 SHALON	SHALON	UND	250,00	39,00	9.750,00
00089	00089	00027401	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M INDICADOR QUÍMICO LASSE I (CÓDIGO BPS 332343) 01510 MISSNER	MISSNER	UND	300,00	3,65	1.095,00
00094	00094	00027406	GEL PARA ULTRASSOM E ECG 500 ML 2494 HAL	HAL	UND	400,00	3,52	1.408,00
00096	00096	00027408	INALADOR E NEBULIZADOR PORTÁTIL 2494 G TECH	G TECH	UND	10,00	95,88	958,80
00098	00098	00027410	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1 LITRO (CÓDIGO BPS 398706) 2494 FARMAX	FARMAX	UND	200,00	21,30	4.260,00
00109	00109	00027421	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 C/ PÓ (CÓDIGO BPS 269947) 01496 MAXITEX	MAXITEX	PAR	500,00	1,38	690,00
00110	00110	00027422	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ, TAM. G, C/ 100 (CÓDIGO BPS 269892) 01303 INOVEN	INOVEN	UND	250,00	20,00	5.000,00
00111	00111	00027423	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ, TAM. M, C/ 100 (CÓDIGO BPS 346720) 01496 INOVEN	INOVEN	UND	500,00	20,00	10.000,00
00112	00112	00027424	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ, TAM. P, C/ 100 (CÓDIGO BPS 269894) 01496 INOVEN	INOVEN	UND	400,00	20,00	8.000,00
00113	00113	00027425	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ, TAM. PP, C/ 100 (CÓDIGO BPS 269891) 01510 INOVEN	INOVEN	UND	140,00	20,00	2.800,00
00114	00114	00027426	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 30CMX15M (CÓDIGO BPS 445968) 01510 MSO	MSO	UND	5,00	23,64	118,20
00115	00115	00027427	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO LÁTEX ADULTO (CÓDIGO BPS 230360) 494 PREMIUM	PREMIUM	UND	50,00	4,43	221,50
00117	00117	00027429	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATÓRIO (CÓDIGO BPS 454574) 01510 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	9,69	484,50
00118	00118	00027430	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA TNT BRANCA C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 50 (CÓDIGO BPS 279581) 01510 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	2.000,00	6,50	13.000,00
00121	00121	00027433	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO KIT (CÓDIGO BPS 238918) 2494 FOYOMED	FOYOMED	UND	50,00	7,90	395,00
00122	00122	00027434	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL KIT (CÓDIGO BPS 238919)	FOYOMED	UND	50,00	7,90	395,00

Vencedor	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	

			01510 FOYOMED					
00123	00123	00027435	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE (CÓDIGO BPS 373538) 01510 DANNY	DANNY	UND	20,00	3,59	71,80
00124	00124	00027436	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL (TIPO K) POTÊNCIA MÍNIMA DA LÂMPADA 2,5V C/ 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (CÓDIGO 01510 MIKATOS	MIKATOS	UND	5,00	267,00	1.335,00
00126	00126	00027438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 05CMX100 M (CÓDIGO BPS 443439) 2494 HOSPFLEX	HOSPFLEX	UND	20,00	22,00	440,00
00127	00127	00027439	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CMX100M (CÓDIGO BPS 442385) 2494 HOSPFLEX	HOSPFLEX	UND	20,00	42,00	840,00
00128	00128	00017334	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 12CM X 100M 2494 HOSPFLEX	HOSPFLEX	UND	20,00	50,00	1.000,00
00129	00129	00027441	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CMX100M (CÓDIGO BPS 443438) 2494 HOSPFLEX	HOSPFLEX	UND	20,00	63,27	1.265,40
00130	00130	00027442	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CMX100M (CÓDIGO BPS 442384) 2494 HOSPFLEX	HOSPFLEX	UND	20,00	83,00	1.660,00
00131	00131	00027445	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CMX100M (CÓDIGO BPS 442386) 01303 HOSPFLEX	HOSPFLEX	UND	20,00	126,00	2.520,00
00132	00132	00027446	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CMX100M (CÓDIGO BPS 442388) 494 HOSPFLEX	HOSPFLEX	UND	20,00	168,00	3.360,00
00133	00133	00013439	PAPEL TIPO KRAFT, COR NATURAL, GRAMATURA 80G/M², BOBINA C/ 60CM X (APROX.) 8KG/160M 2494 NILPEL	NILPEL	UND	50,00	109,90	5.495,00
00134	00134	00027447	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M EXT. 100% CEL. VIRGEM BRANCO C/ 10 (CÓDIGO BPS 352012) 2494 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	200,00	11,05	2.210,00
00137	00137	00027450	PINÇA KELLY CURVA 16 CM AÇO INOX (CÓDIGO BPS 467839) 2494 ABC	ABC	UND	20,00	31,00	620,00
00138	00138	00027451	PINÇA KELLY RETA 16 CM AÇO INOX (CÓDIGO BPS 467834) 01510 ABC	ABC	UND	20,00	29,10	582,00
00142	00142	00027455	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM (CÓDIGO BPS 471155) 2494 ABC	ABC	UND	10,00	43,56	435,60
00145	00145	00027458	REVELADOR LÍQUIDO CONCENTRADO MANUAL 38 LITROS C/3 PARTES 494 IBF	IBF	UND	15,00	300,00	4.500,00
00146	00146	00027459	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ANTISSÉPTICO 5 L (CÓDIGO BPS 388261)	DEOLINE	UND	100,00	13,98	1.398,00

Vencedor	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	

			01303 DEOLINE					
00147	00147	00027460	SACO LIXO HOSPITALAR 60 LITROS 4 MICRAS, C/ 100 2494 NEKPLAST	NEKPLAST	UND	100,00	19,00	1.900,00
00148	00148	00027461	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 4 MICRAS PCT C/ 100 (CÓDIGO BPS 252701) 01496 NEKPLAST	NEKPLAST	UND	100,00	30,35	3.035,00
00149	00149	00027462	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS 59X62 4 MICRAS ABNT NBR 9191 PCT C/ 100 2494 NEKPLAST	NEKPLAST	UND	80,00	17,98	1.438,40
00150	00150	00013458	SERINGA 01ML C/AG 13X4,5 INSULINA 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	4.000,00	0,19	760,00
00151	00151	00027463	SERINGA 10 ML S/ AGULHA BICO LUER LOCK (CÓDIGO BPS 439643) 2494 DESCAPARCK	DESCAPARCK	UND	5.000,00	0,28	1.400,00
00152	00152	00027464	SERINGA 20 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK (CÓDIGO BPS 439627) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	6.000,00	0,42	2.520,00
00153	00153	00027465	SERINGA 3 ML S/ AGULHA BICO LUER LOCK (CÓDIGO BPS 439625) 494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	10.000,00	0,14	1.400,00
00154	00154	00027466	SERINGA 5 ML S/ AGULHA BICO LUER LOCK (CÓDIGO BPS 439624) 2494 DESCARPACK	DESCARPACK	UND	10.000,00	0,15	1.500,00
00155	00155	00027467	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,0 (CÓDIGO BPS 283987) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	20,00	4,06	81,20
00156	00156	00023914	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,5, DESCARTÁVEL 01510 COMPER	COMPER	UND	20,00	4,06	81,20
00157	00157	00023915	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5, DESCARTÁVEL 2494 COMPER	COMPER	UND	20,00	4,06	81,20
00158	00158	00023916	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5,5, DESCARTÁVEL 494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	20,00	3,82	76,40
00159	00159	00027468	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 (CÓDIGO BPS 279760) 2494 COMPER	COMPER	UND	20,00	4,78	95,60
00160	00160	00023918	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,5, DESCARTÁVEL 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	20,00	4,11	82,20
00161	00161	00023919	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7, DESCARTÁVEL 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	20,00	3,93	78,60
00162	00162	00023920	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,5, DESCARTÁVEL 494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	20,00	4,06	81,20

Vencedor	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	

00163	00163	00027469	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 (CÓDIGO BPS 279763) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	20,00	4,03	80,60
00164	00164	00023922	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5, DESCARTÁVEL 01510 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	20,00	4,06	81,20
00165	00165	00023923	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 9, DESCARTÁVEL 2494 COMPER	COMPER	UND	20,00	4,39	87,80
00166	00166	00023924	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 9,5, DESCARTÁVEL 01510 COMPER	COMPER	UND	20,00	4,06	81,20
00167	00167	00027470	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12 BALÃO 30CC LÁTEX SILICONIZADO (CÓDIGO BPS 436009) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	100,00	3,08	308,00
00168	00168	00027471	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 BALÃO 30CC LÁTEX SILICONIZADO (CÓDIGO BPS 436002) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	100,00	3,12	312,00
00169	00169	00027472	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 16 BALÃO 30CC LÁTEX SILICONIZADO (CÓDIGO BPS 436007) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	100,00	3,10	310,00
00170	00170	00027473	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 BALÃO 30CC LÁTEX SILICONIZADO (CÓDIGO BPS 436003) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	100,00	2,95	295,00
00171	00171	00027474	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 BALÃO 30CC LÁTEX SILICONIZADO (CÓDIGO BPS 436010) 2494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	100,00	3,22	322,00
00172	00172	00027475	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22 BALÃO 30CC LÁTEX SILICONIZADO (CÓDIGO BPS 436004) 494 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	100,00	3,24	324,00
00173	00173	00027476	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 24 BALÃO 30CC LÁTEX SILICONIZADO (CÓDIGO BPS 436003) 01303 SOLIDOR	SOLIDOR	UND	100,00	4,06	406,00
00174	00174	00027477	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 L (CÓDIGO BPS 435845) 2494 DESCARBOX	DESCARBOX	UND	15,00	20,10	301,50
00178	00178	00027481	TERMÔMETRO DIGITAL C/ CONT TEMP INT/EXT CABO EXTENSOR ALARME SONORO P/ GELADEIRA (CÓDIGO BPS 384214) 2494 J PROLAB	J PROLAB	UND	30,00	68,80	2.064,00
00181	00181	00017805	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM, EM AÇO INOX 494 ABC	ABC	UND	15,00	48,80	732,00
00182	00182	00027482	TIRAS TESTE DE GLICEMIA C/50 (CÓDIGO BPS 339565) 494 G TECH	G TECH	UND	500,00	22,00	11.000,00
00183	00183	00027483	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO GRAMATURA 20 PCT C/ 100 (CÓDIGO BPS 428621)		UND	200,00	7,30	1.460,00

Vencedor	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	

2494

Total do Fornecedor: 187.953,40

Vencedor	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ	29.907.666/0001-00
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, 3501 - JARDIM ITALIA II - MARINGA - PR - CEP: 87060676
Contato	

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00105	00027417	LANCETA GLICEMIA CAIXA C/ 200 (CÓDIGO BPS 303151) 2494 G TECH	G TECH	UND	50,00	11,70	585,00

Total do Fornecedor: 585,00

Vencedor	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI
CNPJ	76.345.370/0001-22
Endereço	Não Identificado ., s/n - <indefinido> - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP:
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00106	00027418	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 C/ PÓ (CÓDIGO BPS 269839) 01496		PAR	400,00	1,05	420,00
00107	00107	00027419	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 C/ PÓ (CÓDIGO BPS 269838) 01496 SANRO	SANRO	PAR	500,00	1,05	525,00

Total do Fornecedor: 945,00
Total Geral: 291.855,70

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 11/03/2022

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO – 001/2022 - PMU – REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
I. - HABILITAÇÃO
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a)- Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
b)- Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI – Microempreendedor Individual;
g) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.
b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Licença), se houver, relativo ao domicilio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF).
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
b)- Certidão negativa dos cartórios de registro de falência e concordatas de local da sede do proponente
d) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.
OBS.: - 1. - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
II. - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.
A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº .8666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.
III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
UMUARAMA, 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO
Dados da empresa
Razão social: _____
CNPJ: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço da empresa: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Home Page: _____
e-mail. _____
Telefone: (___) _____Celular: (___) _____
ME – Micro Empresa (____)
EPP – Empresa de Pequeno Porte(____)
MEI – Micro Empreendedor Individual(____)
Demais formas Societárias(____)
OBS. Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte ou MEI – Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.
Dados do representante legal da empresa
NOME: _____
Endereço: _____
Cidade _____ Estado _____
CEP: _____ E-mail: _____
Telefones (Comercial) (____)_____ Celular (____)_____

e-mail. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 062/2022
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CMDPD.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 3.988, de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n.° 4.230, de 23 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o resultado da eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil, em assembleia ocorrida em 09 de novembro de 2021, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
CONSIDERANDO o Ofício nº 079/2022, expedido pelo Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2022, contendo a indicação dos representantes do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 04/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CMDPD, em 04 de março de 2022, contendo os membros aprovados em Assembleia, bem como os indicados pelo Prefeito;
D E C R E T A :
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CMDPD, no biênio de 2022-2024, a partir de 16 de março de 2022, os seguintes representantes:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Rodrigo Pereira Resende
RG: 8.156.047-1
Suplente: Romulo Jonas Rauen
RG: 338.531
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Priscila Ramos Gimenez dos Santos
RG: 10.141.650-0
Suplente: Maria de Lourdes Castanha de Freitas
RG: 1.853.764
Titular: Gislaine Binder
RG: 8.394.390-4
Suplente: Fabio Massamitsu Sakata
RG: 4.993.899-3
c) Fundação Cultural de Umuarama
Titular: Ana Caroline Godoi da Rocha
RG: 13.587.945-2
Suplente: Rodrigo Fernandes Pereira
RG: 8.615.597-4
d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Caroline Martins Neli
RG: 7.391.462-0 SSP/PR
Suplente: Emilia Narita
RG: 8.819.881-1 SSP/PR
e) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dayanne Paola Oliveira Demozzi
RG: 8.114.319-6
Suplente: Fabio Higino Barzon
RG: 8.304.162-5
f) Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação
Titular: Marcia Alves dos Santos da Silva
RG: 6.696.584-8
Suplente: Camila Schlistinchg da Silva
RG: 11.039.387-3
g) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Jeferson Gabriel Alves Ferreira
RG: 9.555.570-5
Suplente: Itamar Inacio da Silva
RG: 12.634.614-0
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes de Entidades Devidamente Inscritas no CMPDP:
Titular: Ellen Cristina Soares Ceranto (Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama)
RG: 7.351.581-5
Suplente: Bruna Caroline Braga Dias (Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama)
RG: 10.587.932-6
Titular: Elidiamara Simões Nunes (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Umuarama)
RG: 4.199.471-1
Suplente: Eliana Soares Cerci (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Umuarama)
RG: 4.355.795-5
Titular: Natanne Oliva Roman Müller (Apadevi – Umuarama)
RG: 10.587.524-0
Suplente: Rafaela Cristina Bassi Legrisoli (Apadevi – Umuarama)
RG: 15.828.721-8
Titular: Maria de Lourdes Almeida de Oliveira (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Umuarama)
RG: 5.188.587-2
Suplente: Emanuelle Totoli de Oliveira Cezário (Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama)
RG: 12.940.198-5
b) Representante de Pessoa com Deficiência
Titular: Oséias Silva dos Santos
RG: 8.462.187-0
Suplente: Marta Alves de Assis
RG: 8.408.764-5
Titular: Murilo Rebecchi
RG: 9.781.202-0
Suplente: Renato de Lima Cardoso
RG: 29.553.655-X SSP/SP
Titular: Kemilly Beatriz Cardoso Silva
RG: 13.385.579-57
Suplente: Ana Carolina Aparecida Lopes
RG: 10.167.125-9
Titular: Ozilda Batista Fagundes
RG: 19.155.736 SSP/SP
Suplente: Maria de Fatima da Silva
RG: 5.440.984-2
c) Representante das Entidades de Classe
Titular: Keity Angeline Accadroli (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Umuarama)
RG: 8.032.594-0
Suplente: Jerson Godoy Leski – (CREA-PR – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Umuarama)
RG: 560.518
Art. 2° Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem ônus ao Município de Umuarama.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 063/2022
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 250, de 29 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 260, de 16 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 223/2022, expedida pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral em 07 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Despacho proferido pelo Prefeito Municipal, em 07 de março de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no restante do biênio 2021/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – AMANDA CAPOI ZANCO, representante da Procuradoria-Geral, como membro titular em substituição a Johnnie Rodrigues, nomeado nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021; e
II – CAROLINE CARMINATTI FERREIRA, representante da Procuradoria-Geral, como membro suplente em substituição a Amanda Capoi Zanco, nomeada nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 162, de 18 de junho de 2021, nº 250, de 29 de setembro de 2021 e 260 de 16 de outubro de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 064/2022
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 263, de 16 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 308, de 07 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 41, de 18 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 316/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde em 18 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 078/2022, expedido pelo Prefeito Municipal em 25 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA) em 04 de março de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA), no restante do triênio 2021/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – NATHALIA YNAE MARRIQUE GIROLDO, portadora da cédula de identidade RG nº 14.466.809-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 120.575.019.30, como membro titular em substituição a Jaqueline Borges Gomes Rezende, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto Municipal nº 263, de 16 de outubro de 2021;
II – RAFAELA HASEGAWA MISSE, portadora da cédula de identidade RG nº 9.513.564-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 065.921.859-37, como membro suplente em substituição a Catia Rafaela Faquinete, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, "a", do Decreto Municipal 263, de 16 de outubro de 2021; e
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 263, de 16 de outubro de 2021, nº 308, de 07 de dezembro de 2021 e nº 41 de 18 de fevereiro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06, de 10 de março de 2022

Súmula: *Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Estaduais e Federais da Assistência Social que serão executados no município de Umuarama-PR, referente ao exercício de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2022, online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/qgn-zrbx-gzq;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Estaduais e Federais da Assistência Social que serão executados no município de Umuarama-PR, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º. O CMAS foi favorável a todos os componentes dos blocos:

PLANO DE APLICAÇÃO/2022
CRAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD

REFERÊNCIA: JANEIRO À DEZEMBRO/2022

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
60076	R$ 12.944,22	R$ 155.330,64

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	10.584,64
Diárias – pessoal civil	6.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	12.996,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	45.580,00
Equipamentos e material permanente	45.000,00
Sub-Total	**R$ 120.160,64**

CMAS

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de consumo	3.000,00
Diárias – pessoal civil	1.170,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	3.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	18.000,00
Equipamentos e material permanente	10.000,00
Sub-Total	**R$ 35.170,00**
Total Geral	**R$ 155.330,64**

PLANO DE APLICAÇÃO DO PPAS IV
RECURSO ESTADUAL/2022:
SERVIÇO: FAMILIA ACOLHEDORA

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
70019	10 acolhimento familiar	R$ 4.500,00	54.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	41.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	2.000,00
Material de Consumo	3.000,00
Aquisição de equipamento	8.000,00
Total	**R$ 54.000,00**

ENTIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
FONTE: 70019

TIPO DE RECURSO	META	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Acolhimento institucional para crianças e adolescentes - Subvenção	20	150,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL			3.000,00	R$ 36.000,00

TOTAL DO PISO MENSAL: R$ 7.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO/2022
CENTRO POP – RECURSO ESTADUAL – PPAS II

FONTE	META	VALOR TRIMESTRAL	VALOR ANUAL
70010	Jovens: 100 Adultos: 350 Idosos: 15 Família: 10	19.500,00	78.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR TRIMESTRAL	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	15.000,00	60.000,00
Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.000,00	4.000,00
Material de Consumo	1.500,00	6.000,00
Equipamentos e Material permanente	2.000,00	8.000,00
Total	**R$ 19.500,00**	**R$ 78.000,00**

PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE
PORTARIA Nº 751/2022
REFERÊNCIA: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

FONTE
60115

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de Consumo	25,116,53
Diárias – pessoal civil	1.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	22.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	20.000,00
Equipamentos	2.000,00
Subvenção (Apae, Assumu, Apadevi, Apromo, Lar Santa Faustina, Centro Infantil Menino Deus)	13.613,38
Total	**83.729,91**

PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE
PORTARIA Nº 751/2022
REFERÊNCIA: Bloco da Proteção Social Básica

FONTE
60074

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Material de Consumo	14.000,00
Diárias – pessoal civil	2.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Física	2.000,00
Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica	19.000,00
Equipamentos	4.000,00
Subvenção (Assoc. Vida e Solidariedade)	6.000,00
Total	**47.000,00**

PLANO DE APLICAÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCINAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA RECURSO ESTADUAL/2022:
ENTIDADE: APROMO
FONTE: 70032

TIPO DE RECURSO	META	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR DE JANEIRO A DEZEMBRO
Acolhimento institucional para pessoas em situação de rua - Subvenção	25	130,00	3.250,00	39.000,00
TOTAL				R$ 39.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO EM ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA – RECURSO ESTADUAL/2022:

SERVIÇO: CENTRO POP

FONTE	META	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
70031	10 família 15 idosos 150 adultos 15 adol. **Total: 190**	R$ 2.500,00	30.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	2.200,00	26.400,00
Outras despesas variáveis – pessoa civil	100,00	1.200,00
Material de Consumo	200,00	2.400,00
Total	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 10 de março de 2022.

Ivo Galdino da Silva
Presidente em Exercício do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO N° 33/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 72/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 – 1ª Chamada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – DISTRITO DE SANTA ELISA - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	1º	PAULA NASCIMENTO PEGO	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	100.217.539-97	R$ 1.713,68

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	1º	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	081.281.379-05	R$ 1.713,68

ASB – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	1º	PRISCILA SILVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	057.774.339-28	R$ 1.620,73
2	2º	VERA LUCIA DA SILVA LUPEPSA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	668.851.679-91	R$ 1.620,73

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	1º	MATEUS DA LUZ ZANDONA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	078.227.699-79	R$ 4.805,76
2	2º	CAMILA APARECIDA MENDES FERRARI	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	071.522.439-56	R$ 4.805,76

FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	1º	MONICA DUTRA GARCIA LOPES	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	044.249.979-52	R$ 4.183,70
2	2º	DANILO ANTONIO ANDRIATO ALARCON	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	108.699.439-60	R$ 4.183,70
3	3º	GABRIELA FACHINA	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	085.551.169-96	R$ 4.183,70

FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	2º	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS PAULINO	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	101.385.819-08	R$ 2.422,71
2	3º	NATALIA TIENI	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	071.115.909-29	R$ 2.422,71
3	4º	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	009.922.339-25	R$ 2.422,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO N° 34/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 73/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 – 1ª Chamada
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	1º	ROSANA SANTANA DE SOUZA ITO	Secretaria Municipal de Saúde	14/09/2021	15/09/2022	056.284.459-75	R$ 4.183,70

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Prorrogar até a data de 14/03/2022 o exercício da 2º. Suplente, Keyse Morgana da Silva, que era do dia 04/03/2022 até 11/03/2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o exercício da atividade de Conselheiro Tutelar da 2º Suplente Keyse Morgana da Silva até a data de 14/03/2022, motivado por prorrogação do afastamento de Conselheiro Tutelar por atestado médico.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 11 de março de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.059/2022
Concede Adicional Periculosidade ao servidor CARLOS CESAR DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 036/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS CESAR DE MELO, matrícula 909801, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.592.620-7-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 054.246.789-55, admitido em 03 de dezembro de 2007, para exercer o emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/1992 e § 3º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de março de 2022, por estar atuando como autoridade Sanitária na equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.100/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal BRUNO SANTOS GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar nº 459, 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de março de 2022.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOReferênciaCLASSE
01BRUNO SANTOS GONÇALVES11.005.690-7GOAII19 A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.101/2022
Demitir CAMILA SANTOS DE LIRO NEVES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir CAMILA SANTOS DE LIRO NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.913-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.881.549-90, admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 11 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.102/2022
Demitir VIVIANA SPONTAN LOPES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir VIVIANA SPONTAN LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9 8.867.430-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 048.800.469-14, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada no Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.103/2022
Demitir CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir CELIA REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.167.092-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 810.658.509-30, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.104/2022
Demitir ANA PAULA MELO ANGELOTTO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ANA PAULA MELO ANGELOTTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.624.516-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 113.767.499-71, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.105/2022
Demitir CARLOS HENRIQUE DIAS DE MORAIS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir CARLOS HENRIQUE DIAS DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.681.568-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 010.330.969-11, admitido em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.106/2022
Demitir AGNALDO PEREIRA BRAVO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir AGNALDO PEREIRA BRAVO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.028.985-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 060.616.909-16, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.107/2022
Demitir VANESSA TOLOTTO DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir VANESSA TOLOTTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.682.856-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.109.419-80, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Especial-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.108/2022
Demitir ROSEMEIRE ALINA CANDIDO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ROSEMEIRE ALINA CANDIDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.348.363-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 019.060.509-02, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.109/2022
Demitir REGIANE DA SILVA SOUZA DA CUNHA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir REGIANE DA SILVA SOUZA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.611.534-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 084.718.289-44, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.110/2022
Demitir SUZIMARI CHRISTINA GIACOMASSI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir SUZIMARI CHRISTINA GIACOMASSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.443.227-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 727.797.729-72, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.111/2022
Demitir ROSELI ARNALDO DE ALENCAR, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ROSELI ARNALDO DE ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.078.760-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 006.321.051-78, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.112/2022
Demitir RAQUEL GABRIELA VICTOR, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir RAQUEL GABRIELA VICTOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8 12.830.470-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 087.916.829-32, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.113/2022
Demitir NILCE DAVID CARNEIRO DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir NILCE DAVID CARNEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.733.739-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 043.706.769-67, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.114/2022
Demitir PATRICIA TONIN DOS SANTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir PATRICIA TONIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.920.033-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 044.933.909-21, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Infantil-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada no Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.115/2022
Demitir MARINEZ TEIXEIRA RISSATO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir MARINEZ TEIXEIRA RISSATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.618.017-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 051.974.469-19, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.116/2022
Demitir MARIA EDUARDA OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir MARIA EDUARDA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.076.226 SESP/SC, inscrita no CPF nº 123.533.429-57, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.117/2022
Demitir LUZIA STEVANATO ARAUJO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir LUZIA STEVANATO ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.491.449-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 599.887.549-49, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.118/2022
Demitir MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.611.742-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 113.767.829-10, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.119/2022
Demitir LUCILIA MOLINA TEIXEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir LUCILIA MOLINA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.386.944-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 046.753.279-66, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.120/2022
Demitir LUCILAINE DE SOUZA SANTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir LUCILAINE DE SOUZA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.888.785-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 018.881.469-82, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.121/2022
Demitir LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.057.743-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 112.181.119-17, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.122/2022
Demitir JOYCE HECHT PEREIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir JOYCE HECHT PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.750.001-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 106.453.169-54, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.123/2022
Demitir LARISSA ORZACG BUENO CERANTO PESTANA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir LARISSA ORZACG BUENO CERANTO PESTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.286.196-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 079.994.089-56, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.124/2022
Demitir IVANA APARECIDA DA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir IVANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.860.175-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 695.551.509-82, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Especial-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.125/2022

Demitir GILSON JOSE BERNARDO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir GILSON JOSE BERNARDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.020.444-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 555.288.059-53, admitido em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Especial-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotado no Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.126/2022

Demitir FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.132.301-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 004.793.689-45, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.127/2022
Demitir ERODITE DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ERODITE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.093.797-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 602.242.409-78, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.128/2022
Demitir EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.570.680-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 097.270.509-05, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada no Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.129/2022
Demitir ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ELIANI REGINA MALDONADO GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.408.021-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 676.817.609-97, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada no Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.130/2022
Demitir DAYANE CRISTINA DA SILVA ZANETTE, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir DAYANE CRISTINA DA SILVA ZANETTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.192-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 067.937.059-54, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.131/2022
Demitir FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir FRANCIELE SILVANA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.553.132-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 007.786.069-10, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.132/2022
Demitir DAIANE GONÇALVES TEIXEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir DAIANE GONÇALVES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.481.881-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 054.618.059-06, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.133/2022
Demitir DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.298.281-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 104.436.889-66, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Infantil-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.134/2022
Demitir DAGMAR ALEXANDRE SINTI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir DAGMAR ALEXANDRE SINTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.931.777-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 324.470.439-53, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.135/2022
Demitir CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.579.614-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 070.027.929-62, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.136/2022
Demitir CRISTIANE DE ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir CRISTIANE DE ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.694.333 SESP/PR, inscrita no CPF nº 044.374.439-42, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.137/2022
Demitir ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.088.955-7SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.567.629-36, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.138/2022
Demitir NATHALY KEROLLYN DOS SANTOS, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir NATHALY KEROLLYN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.122.658-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 110.118.999-14, admitida em 09 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotada na Fundo Municipal De Saúde, a partir de 10 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 18/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.139/2022
Demitir ELIANE APARECIDA DIAS BRITO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ELIANE APARECIDA DIAS BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.964.475-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 037.242.239-00, admitida em 02 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Agente Comunitário De Saúde-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 050/2018, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 03 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 11/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.140/2022
Demitir ANDRESSA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ANDRESSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.139.061-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 101.516.789-60, admitida em 02 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 03 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 10/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.141/2022
Demitir IVONE CORTONEZI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir IVONE CORTONEZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.144.978-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 860.933.989-00, admitida em 14 de Setembro de 2021, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário-40hs, Regime Administrativo Especial - Edital Nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 14 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.142/2022
Demitir ADMA SORAIA SEREA KASSEM, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ADMA SORAIA SEREA KASSEM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.727.117-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 043.059.359-70, admitida em 14 de Setembro de 2021, ocupante do cargo de Farmacêutico-40hs, Regime Administrativo Especial - Edital Nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 14 de Março de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.143/2022
Exonera a pedido JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.949-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 067.595.409-64, nomeado em 12 de Dezembro de 2014, ocupante do cargo em carreira de Gari Coletor, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a contar de 09 de Março de 2022, ficando revogada a Portaria nº 3353/2014 de 17 de Dezembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.144/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 997121, portador da cédula de identidade RG nº 10.587.949-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 067.595.409-64, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, nomeado em 12.12.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2020 passando da referência 05 para referência 06, classe “D”, Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.145/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor PAULO TUNIS COLUCCI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 30/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor PAULO TUNIS COLUCCI, matrícula nº 910222, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.803.847-8-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 660.128.729-68, nomeado em 10 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (vinte por cento), a partir de 01 de março de 2022, por estar desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), ficando revogada a portaria nº 1.541 de 07 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.147/2022
Concede Adicional Periculosidade ao servidor EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 036/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula 997540, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.604.933-1-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 009.922.339-25, admitido em 14 de setembro de 2021, para exercer a função de emprego público de Fiscal Sanitário, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com a Lei n.º 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 01 de março de 2022, por estar atuando como autoridade Sanitária na equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.148/2022
Concede Adicional Periculosidade à servidora NATALIA TIENI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 036/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora NATALIA TIENI, matrícula 997540, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.885.373-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 071.115.909-29, admitida em 14 de setembro de 2021, para exercer a função de emprego público de Fiscal Sanitário, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), de acordo com a Lei n.º 432 de 25 de maio de 2017, art. 7º, a partir de 01 de março de 2022, por estar atuando como autoridade Sanitária na equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.149/2022
Nomeia MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.598.929-6-SESP-PR, inscrita no CPF nº 006.363.709-09, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.150/2022
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.080 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora JUCELMA TEIXEIRA GOMES PAULO HERRERO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.080 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora JUCELMA TEIXEIRA GOMES PAULO HERRERO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.908.019-3 e inscrita no CPF nº 041.293.829-42, para ocupar o cargo de carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental – 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.151/2022
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.092 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.092 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.359.565-0 e inscrita no CPF nº 035.809.819-00, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física – 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.152/2022
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.081 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.081 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.123.138-4 e inscrita no CPF nº 301.232.748-77, para ocupar o cargo de carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental – 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.153/2022
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.091 de 10 de março de 2022 que nomeou o servidor DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.091 de 10 de março de 2022 que nomeou o servidor DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.493.753-8 e inscrito no CPF n.º 339.141.818-42, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física – 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.154/2022
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.082 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora TAFNES BEDIM DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.082 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora TAFNES BEDIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.440.934-5 e inscrita no CPF nº 083.554.919-47, para ocupar o cargo de carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental – 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.155/2022
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.089 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora THEREZA BEATRIZ DE MELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.089 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora THEREZA BEATRIZ DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.703.029-4 e inscrita no CPF nº 079.388.499-36, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física – 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.156/2022
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.083 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora VALERIA VIEIRA PONTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1.083 de 10 de março de 2022 que nomeou a servidora VALERIA VIEIRA PONTES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.097.170-9 e inscrita no CPF nº 111.099.759-02, para ocupar o cargo de carreira de Professora Atuação na Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental – 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração